

PLANO DE TRABALHO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO ESTADO DA BAHIA- FUNDAC

Termo De Colaboração

Edital de Chamamento Público Nº. 007/2025

(JUAZEIRO)

Finalidade da Seleção: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de OSC visando à celebração de parceria com a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Instituto Jurídico para a efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

CNPJ: 03.839.350/0001-12

Data de Criação: 26 de junho de 2000

Endereço: Rua José Hemetério Andrade nº 950, 5º e 6º Andar- Cidade: Belo Horizonte, Minas Gerais.
Bairro: Buritis / CEP: 30.493-180.

Site: www.avantesocial.org.br

Telefone: (31) 3295-5655

Endereço eletrônico (e-mail): institucional@avantesocial.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Viviane Tompe Souza Mayrink

Endereço: Rua dos Guajajaras, nº 1934, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Endereço eletrônico (e-mail): viviane.mayrink@avantesocial.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: M – 7.246.797/SSP – MG

CPF: 032.198.616-44



B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria o atendimento a adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em observância ao quanto disposto na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, na Resolução nº 119/2006 do CONANDA que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da Lei nº 12594/2012) na construção da proposta político pedagógica de atenção a adolescentes e jovens, consiste na prestação de assistência material, à saúde física e psicológica, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar), vinculado ao plano plurianual 2024 a 2027, por meio do:

Programa 400: Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos.

Compromisso 07: Assegurar o atendimento qualificado para adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade.

Meta: Percentual de adolescentes e jovens sentenciados ao cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, com solicitação de disponibilização de vagas, atendidos nas unidades.

Iniciativa:

- Adequar vagas no sistema socioeducativo, observando critérios de capacidade de atendimento, regionalização e gênero.
- Manter as estruturas físicas das unidades e das atividades vinculadas ao atendimento socioeducativo
- SJDH / FUNDAC.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Objetivo Geral da Parceria

Implantar e manter unidade de semiliberdade para execução de medida socioeducativa restritiva de liberdade assegurando as condições ambientais, materiais e metodológicas que garantam a execução do programa socioeducativo, bem como o atendimento integral de adolescentes e jovens, do gênero



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



masculino, de 12 (doze) até 21 (vinte e um) anos incompletos, proporcionando condições favoráveis para a integração social.

Objetivos Específicos

- (a) Implantar e manter unidade para execução de medida socioeducativa de semiliberdade, assegurando as condições ambientais, materiais e metodológicas que garantam a execução do atendimento Socioeducativo;
- (b) Mapear a rede socioassistencial, para, em colaboração com os agentes públicos e privados possibilitar o acesso dos adolescentes aos serviços de saúde, educação, qualificação profissional, esporte, lazer, cultura e mundo do trabalho;
- (c) Articular permanentemente com o Juizado da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos e serviços públicos, visando agilidade nos procedimentos e otimização no encaminhamento dos adolescentes;
- (d) Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a compreensão do significado do atendimento socioeducativo em semiliberdade e reconhecimento da unidade como espaço de socioeducação;
- (e) Oferecer aos adolescentes e seus familiares, atendimento individualizado, orientação psicossocial e jurídica, para a efetivação do processo socioeducativo;
- (f) Elaborar e garantir as condições necessárias para a execução e avaliação das metas propostas no PIA (Plano Individual de Atendimento);
- (g) Alimentar o Sistema de Informação sobre os adolescentes e jovens que cumprem a medida de Semiliberdade;
- (h) Desenvolver competências e habilidades (pessoal, social, produtiva e cognitiva) através da inserção do adolescente em atividades escolares, de arte-educação, qualificação profissional e mercado de trabalho;
- (i) Promover atividades de reflexão sobre o ato infracional.
- (j) Ofertar atividades e participação em projetos que contemplem as questões do universo masculino



com relação à saúde sexual e saúde reprodutiva, paternidade responsável, combate às formas de violência de gênero, ingresso no mundo do trabalho formal, participação política e social entre outros.

(k) Assegurar a participação da família como elemento indispensável no processo socioeducativo, promovendo a sua inserção na trajetória de construção da cidadania do educando.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.

O presente diagnóstico social tem como objetivo subsidiar dados e informações com vista ao Termo de colaboração para operacionalização e execução de **medida socioeducativa na Unidade de Semiliberdade Masculina em Juazeiro (BA)**. Esta análise apresenta, em primeira instância, a compreensão do contexto socioterritorial e das adolescentes e jovens na localidade onde a execução se insere, destacando os aspectos socioeconômicos das barreiras da vulnerabilidade e violência presentes na localidade, uma vez que estes têm intensa relação com a presença de adolescentes no sistema socioeducativo. Ademais, essa análise descreve onde o serviço se insere, os ordenamentos legais dos quais este se submete, às entidades responsáveis e envolvidas e, por fim, estabelece uma conexão entre esses elementos, as metas e objetivos da proposta e as razões que justificam a parceria pelo Instituto Avante Social.

Descrição da Realidade Objeto da Parceria

Contexto Territorial e Socioeconômica: Estado da Bahia

A Bahia é um estado singular no contexto nacional, e essa singularidade se justifica por uma série de fatores. Entre eles, destaca-se o fato de ser o 5º maior estado do Brasil em termos de extensão



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



territorial.

Descrição do Território

Código IBGE: 29

Região: Nordeste do Brasil.

Área territorial: 564.760,429km²

Capital: Salvador



A Bahia foi o primeiro território a ser colonizado pelos portugueses e, ao longo dos séculos, tornou-se um dos destinos turísticos mais procurados no país, principalmente por suas belas praias.

Reconhecido como o Estado do Carnaval, a Bahia se destaca não apenas pelas suas belezas naturais, mas, sobretudo, pela sua gente, o que realmente a torna especial e única no cenário nacional. Sua cultura vibrante é um reflexo da fusão de diferentes tradições, como as africanas, indígenas e europeias, que resultaram em uma identidade própria e autêntica. A música, a dança, a gastronomia e as festas típicas são expressões dessa mistura, que pode ser vivenciada em cada esquina da capital, Salvador, e nas diversas cidades do interior. Além disso, a Bahia é berço de importantes manifestações culturais, como o samba de roda, o axé e a capoeira.

A Bahia: terra-mãe do Brasil. Onde o país começou, onde o brasileiro se reconhece e se reencontra com sua essência. Onde raças, culturas, religiões e histórias se fundem com os tons da natureza exuberante do litoral e do interior. Esse mundo chamado Bahia tem 13 zonas turísticas que atendem às mais diversas motivações. Mas o que faz esse mundo plural e diversificado ser absolutamente singular e diferenciado é a sua gente.(BAHIA.s.d).

O perfil demográfico da Bahia reflete sua grande diversidade étnica, cultural e social, características marcantes do estado. A seguir, uma análise detalhada do perfil demográfico da população baiana, com base no Censo de 2022.

- **Total de Habitantes:** 14.141.626
- **Homens:** 6.835.686 (48,34%)



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



- **Mulheres:** 7.305.940 (51,66%)
- **Crianças (0 a 11 anos):** 2.250.815 (15,92%)
- **Adolescentes (12 a 17 anos):** 1.249.858 (8,84%)
- **Jovens (18 a 21 anos):** 858.560 (6,07%)
- **Jovens e Adultos (18 a 59 anos):** 8.481.674 (59,98%)
- **Pessoas Idosas (60 anos ou mais):** 2.159.279 (15,27%)

Panorama Territorial – Juazeiro

De acordo com o IBGE (2022), Juazeiro possui uma população de 237.821 habitantes, dos quais 39.250 são adolescentes e jovens com idade entre 12 e 21 anos, o que corresponde a aproximadamente 16,5% da população total do município. Juazeiro integra o Território de Identidade Sertão do São Francisco, composto pelos municípios de Campo Alegre de Lourdes, Canudos, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá. Essa região reúne uma população estimada em 555 mil habitantes, sendo que aproximadamente 92 mil (17%) são adolescentes e jovens na mesma faixa etária.

A Bahia, atualmente, possui o maior percentual de pessoas negras do Brasil, com 79,68% da sua população, o que corresponde a um público estimado em mais de 11 milhões de pessoas que se identificam como pretas ou pardas. Esse contingente populacional é o segundo maior do país, ficando atrás apenas do estado de São Paulo. A capital baiana, Salvador, é considerada a "cidade mais negra do mundo fora da África", com mais de 80% da sua população de ascendência afro-brasileira (BAHIA, s.d.).

Dentre esses 92.318 adolescentes e jovens, 47.251 (51%) são do sexo masculino, e, destes, 30.579 (64,7%) se autodeclararam pretos ou pardos, o que os configura como população negra, conforme a classificação adotada pelo IBGE.

Essa forte representatividade afrodescendente na região de Juazeiro — e na Bahia como um todo — é reflexo direto de um processo histórico complexo de colonização e escravização. Durante o período colonial, a Bahia foi um dos principais destinos do tráfico transatlântico de africanos escravizados trazidos para o Brasil. Esse fluxo forçado de pessoas foi fundamental para a formação da identidade



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



cultural e social do estado, que se consolidou como um dos maiores centros de resistência, ancestralidade e preservação das tradições africanas no país.

Os reflexos desse processo histórico, contribuíram para que o Estado da Bahia, formasse uma população predominantemente negra, além de todos os impactos sociais. Essa população, até os dias atuais, enfrenta uma realidade marcada por desigualdades sociais, econômicas e estruturais. A marginalização, exclusão e discriminação racial são desafios persistentes, que se manifestam, por exemplo, em indicadores de educação, saúde, emprego e segurança pública. A população negra, em grande parte, ainda ocupa as camadas mais baixas da pirâmide social, com maior taxa de analfabetismo, menos acesso a serviços de saúde de qualidade, maior taxa de desemprego e uma significativa sub-representação em cargos de liderança e poder.

Essas desigualdades estão também ligadas à discriminação racial sistêmica, que afeta a vivência da população negra, seja no mercado de trabalho, no acesso à moradia ou mesmo nas relações cotidianas. Em muitas situações, o racismo se manifesta de forma velada, mas seus impactos são profundos e de longo prazo, perpetuando um ciclo de exclusão e marginalização.

No entanto, a Bahia também se destaca pela resistência e pela luta constante por igualdade e reconhecimento. A cultura afro-brasileira, representada pela música, dança, religião e festas tradicionais como o Candomblé e o Carnaval, é um dos maiores patrimônios do estado, sendo um símbolo de resistência e de reafirmação da identidade negra.

Desenvolvimento Social

Um dado relevante nesta análise é que a Bahia apresenta um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil, ocupando a 22ª posição no ranking nacional, com um IDH de 0,660, o que a classifica na categoria de desenvolvimento humano médio. Essa também é a realidade do município de Juazeiro, que apresenta um IDH ainda menor, de 0,677, igualmente classificado como desenvolvimento humano médio, segundo os critérios estabelecidos pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Este índice, calculado pelo PNUD, reflete a qualidade de vida da população em áreas essenciais como educação, saúde e renda. Embora o IDH da Bahia tenha mostrado avanços nas últimas décadas,



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



especialmente em algumas regiões metropolitanas, ele ainda está abaixo da média nacional, indicando que muitos desafios persistem, principalmente nas áreas mais remotas e interioranas do estado.

Esse baixo desempenho no IDH é uma consequência de uma série de fatores históricos, sociais e econômicos. A distribuição desigual de recursos e oportunidades, marcada por profundas disparidades entre a capital, Salvador, e o interior do estado, é um dos principais obstáculos para o crescimento equitativo.

Além disso, a desigualdade social é uma das questões mais graves que impacta diretamente o IDH da Bahia. A população negra, que representa a grande maioria do estado, enfrenta ainda maiores dificuldades de acesso a direitos fundamentais, o que perpetua um ciclo de pobreza e exclusão. A falta de políticas públicas eficazes para combater a desigualdade racial, junto a uma histórica marginalização de segmentos da sociedade, reflete-se negativamente nos indicadores de saúde, educação e renda, principais pilares do IDH.

Vulnerabilidade Social e Riscos Sociais

O termo “vulnerabilidade social” é amplamente utilizado nas ciências sociais e humanas para descrever a fragilidade de indivíduos ou grupos em seu contexto social. Esse conceito reconhece que a carência de recursos financeiros e a pobreza são fatores multidimensionais, incluindo também a privação de direitos e desvantagens sociais, que representam barreiras complexas ao acesso a necessidades básicas. Porém, é importante destacar que, embora as vulnerabilidades não se limitem à falta de recursos financeiros, esse é o principal obstáculo para a sociedade acessar recursos mínimos para a subsistência, como alimentação, moradia, segurança e educação. Esses entraves resultam em problemas de grande complexidade social, como por exemplo famílias com a presença de adolescentes, em contexto de pobreza e baixa renda.

Neste contexto, o Cadastro Único dos Programas Sociais — CadÚnico se consolidou como o principal instrumento que aglutina dados e informações das famílias de baixa renda no Brasil.” O CadÚnico é instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, para realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional.” (BRASIL, 2001).

De acordo com dados do Observatório Nacional do Cadastro Único, em agosto de 2025, a Bahia



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



contava com 7.261.904 pessoas cadastradas nas faixas de pobreza e baixa renda, o que representa 51,4% da população estadual, conforme o Censo 2022. O estado ocupa a segunda posição nacional em número absoluto de pessoas inscritas no Cadastro Único, ficando atrás apenas de São Paulo.

De acordo com dados do Observatório Nacional do Cadastro Único, em agosto de 2025, a Bahia contava com 7.261.904 pessoas cadastradas nas faixas de pobreza e baixa renda, o que representa 51,4% da população estadual, conforme o Censo 2022.

O estado ocupa a segunda posição nacional em número absoluto de pessoas inscritas no Cadastro Único, ficando atrás apenas de São Paulo. No mesmo período, o município de Juazeiro registrava 124.757 pessoas cadastradas, correspondendo a 52,5% de sua população total. Esse dado coloca o município na quinta posição estadual em número de pessoas em situação de pobreza e baixa renda. Esse cenário revela que cerca da metade da população juazeirense e baiana enfrenta restrições de acesso à renda, refletindo também a carência de recursos básicos e de serviços públicos de qualidade.

Índice de Vulnerabilidade de Cadastro Único - IVCAD

Dados relevantes relacionados ao Cadastro Único na Bahia, segundo o Índice de Vulnerabilidade do Cadastro Único (IVCAD) de agosto de 2025, revelam situações de vulnerabilidade que merecem destaque:

BAHIA – Situação de Vulnerabilidade (agosto/2025)

- **508 famílias** possuem crianças ou adolescentes (de 7 a 15 anos) em situação de **trabalho infantil**.
- **13.675 famílias** têm adolescentes (de 15 a 17 anos) **fora da escola**.
- **23.778 famílias** possuem crianças ou adolescentes (de 7 a 17 anos) **fora da escola**.
- **278.747 famílias** têm crianças ou adolescentes (de 10 a 17 anos) que são **analfabetos**.
- **386.669 famílias** convivem com crianças ou adolescentes (de 10 a 17 anos) com **mais de dois anos de atraso escolar**.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



JUAZEIRO – Situação de Vulnerabilidade (agosto/2025)

- **584 famílias** têm crianças ou adolescentes (de 7 a 17 anos) **fora da escola**.
- **3.398 famílias** possuem crianças ou adolescentes (de 10 a 17 anos) **analfabetos**.
- **5.262 famílias** convivem com crianças ou adolescentes (de 10 a 17 anos) com **atraso escolar superior a dois anos**.

As circunstâncias detalhadas pelo IVCAD, demonstram que o Estado da Bahia apresenta índices preocupantes no que se refere à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. O impacto dessas vulnerabilidades não se limita ao âmbito educacional, mas também se reflete em questões de segurança pública e bem-estar social. As condições de pobreza e a ausência de apoio social e educativo podem criar um ambiente propício para o envolvimento dos jovens em atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, além de torná-los mais suscetíveis a práticas criminosas, como roubo, violência e homicídios.

Além disso, a falta de apoio psicológico e de políticas públicas voltadas para a inclusão social e a reabilitação de jovens em situação de risco, tende a agravar a situação, levando a um ciclo de violência e marginalização.

Violência Juvenil

De acordo com o Atlas da Violência de 2024, com base em dados de 2022, o estado da Bahia ocupou o 1º lugar no ranking nacional de homicídios, sendo o estado com maior taxa de violência letal do país. Nesse mesmo levantamento, o município de Juazeiro apareceu como o 5º mais violento do Brasil.

Em 2022, existiam 319 municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes, segundo o Censo de 2022. Nesse ano, as taxas de homicídio variaram de 2,2 a 94,1, com média de 26,2 e desvio-padrão de 17,3. A mediana da distribuição foi de 22,3, indicando que poucos municípios com taxas altas de homicídios elevaram a média. De fato, 33 municípios possuíam taxas acima de 49 mortes por 100 mil habitantes, que representa o dobro da taxa nacional. O primeiro destaque, como esperado, fica por conta dos municípios do estado da Bahia – a UF com maior taxa de homicídios estimados do Brasil em 2022. As cinco cidades mais violentas do país se localizam no estado baiano, são elas (com suas respectivas taxas de homicídios estimados por cem mil habitantes): Santo Antônio de Jesus (94,1), Jequié (91,9), Simões Filho (81,2), Camaçari (76,6) e Juazeiro (72,3). Ainda, dentre os 20 municípios mais violentos, onze estão na Bahia. (IPEA, 2024)



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Já em 2023, o Estado da Bahia ficou com uma taxa de 113,7 homicídios por 100 mil jovens. Esse índice coloca a Bahia como o segundo estado com maior taxa de letalidade juvenil do país, ficando atrás apenas do Amapá. A média nacional foi de 45,1 homicídios por 100 mil jovens, o que indica que o índice de letalidade juvenil na Bahia é 2,5 vezes maior que a média nacional. Ademais, “Bahia contava com mais oito grupos criminosos fundados no próprio estado, que provocaram conflitos letais derivados de rupturas e alianças, como entre o Bonde do Maluco (BDM) e o PCC. Adiciona-se a esse enredo o longo histórico de violência policial letal.” (IPEA, 2024).

A violência juvenil, que frequentemente está associada à exclusão social e educacional, é um dos maiores desafios enfrentados pelas autoridades e pela sociedade como um todo, e só poderá ser efetivamente combatida com a implementação de políticas públicas integradas e voltadas para a promoção de direitos e oportunidades para a juventude.

O Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial (IVJ), elaborado em 2017 pelo Fórum da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apresentou uma análise que relaciona vulnerabilidade juvenil e desigualdades raciais.

O indicador classifica as Unidades da Federação a partir de dimensões como violência entre jovens, frequência escolar, situação de emprego, pobreza municipal e desigualdade social, incorporando ainda uma variável que considera as diferenças na mortalidade por homicídio entre jovens brancos e negros (risco relativo). No ranking nacional, a Bahia ocupa a 12ª posição entre os 27 estados brasileiros, enquanto o município de Juazeiro se destaca na 20ª colocação nacional e na 4ª posição estadual.

A realidade descrita pelo IVJ na Bahia é um reflexo direto da exclusão social e da desigualdade estrutural que atinge especialmente a população negra. O impacto dessa vulnerabilidade racial e juvenil é profundamente sentido em muitos aspectos da vida desses jovens, seja no acesso a uma educação de qualidade, no mercado de trabalho, na segurança pública ou, tragicamente, nas taxas de homicídios e cumprimento de medida socioeducativa.

Sistema Socioeducativo no Estado da Bahia

O ordenamento jurídico brasileiro estabelece dois sistemas para a responsabilização de indivíduos que



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



cometem crimes ou atos infracionais: o sistema penal, que se aplica a pessoas maiores de dezoito anos, e o sistema socioeducativo, destinado a adolescentes com idades entre doze e dezoito anos.

O sistema socioeducativo está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e regulamentado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Ele é implementado por meio de medidas socioeducativas, que têm caráter pedagógico e reconstrutivo, voltadas à responsabilização e à reinserção social de adolescentes e jovens autores de atos infracionais.

No ano de 2024, entre os 27 estados brasileiros, a Bahia ocupou a 11ª posição no ranking nacional de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas .

O Plano Plurianual 2024-2027, elaborado pelo Governo do Estado da Bahia, inclui no Eixo Assistência Social e Garantia de Direitos o compromisso de assegurar atendimento qualificado para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, tanto restritivas quanto privativas de liberdade.

O Eixo Assistência Social e Garantia de Direitos congrega ações que buscam proteger, promover direitos e prevenir violações contra pessoas e famílias que vivem na pobreza e extrema pobreza, em situação de vulnerabilidade e riscos sociais, com fome ou em insegurança alimentar leve ou moderada, fazem uso problemático de álcool e outras drogas e que, por tudo isso junto ou em parte, são subalternizadas e estigmatizadas por uma sociabilidade marcada pelo preconceito e pela desigualdade. (SEPLAN, 2024).

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Semiliberdade

O ECA é o principal marco legal para a promoção dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil. O ECA possui grande relevância enquanto instrumento que normatiza sobre medidas socioeducativas, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

As medidas socioeducativas possuem finalidade pedagógica e objetivam a reinserção social da jovem em conflito com a lei, podendo ser impostas aos maiores de 18 (dezoito) anos, sendo que, no caso da internação, o período máximo de internação não poderá exceder três anos, e a liberação compulsória



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



ocorrerá aos 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos do art. 121, §§ 3º e 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente. (TJDFT, 2023).

As medidas socioeducativas incluem várias modalidades para adolescentes que cometem atos infracionais: advertência, obrigação de reparar o dano, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. Considerando a semiliberdade:

Já a medida socioeducativa de semiliberdade é restritiva de liberdade e, portanto, há necessidade de convivência comunitária diurna, devendo o(a) adolescente ter seu deslocamento assegurado da unidade de atendimento para a escola, para o trabalho e até mesmo para sua residência aos finais de semana.(FUNDAC, 2025).

Dessa forma, a semiliberdade se apresenta como uma alternativa equilibrada entre a privação total da liberdade e a reintegração social, permitindo ao adolescente manter vínculos familiares e comunitários.

SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo)

No contexto das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é reconhecido como o principal instrumento normativo da política pública voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em cumprimento dessas medidas. De acordo com Fragoso-da-Silva e Brito (2024, p. 860), "o SINASE representa a mais importante ferramenta de gestão e aplicação das medidas socioeducativas no país, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à proteção integral do público infantojuvenil".

Fundac (Fundação da Criança e do Adolescente)

Atuante desde 1991. "A Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac) é vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH). É o órgão responsável pela gestão da política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação no estado da Bahia."(FUNDAC,s.d). A principal missão da FUNDAC é promover a responsabilização e contribuir



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



para a emancipação cidadã dos adolescentes aos quais se atribui a autoria de atos infracionais no Estado da Bahia, atuando na garantia dos direitos humanos. Entre seus princípios mais relevantes estão a intersectorialidade, a atuação em consonância com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

A FUNDAC adota a visão de que "o ser humano é um hólón, um todo que se identifica consigo mesmo como ser autônomo e, igualmente, como um elemento participante de totalidades maiores – o físico, o intelecto, as emoções e o espírito constituem as dimensões indissociáveis da pessoa humana" (FUNDAC, s.d.). Além disso, acredita na "capacidade de transformação e crescimento do ser humano, entendida como convicção de que a mudança é possível ao reconhecer a história como possibilidade e não como determinação" (FUNDAC, s.d.). Dessa forma, a FUNDAC desempenha um papel fundamental não apenas na gestão do sistema socioeducativo, mas também no reconhecimento das particularidades desse sistema no Estado da Bahia.

Como destaca o Projeto Político Pedagógico de (2023), a atuação da Fundac busca compreender o sistema socioeducativo não como um simples instrumento de culpabilização, mas como um meio de reconstrução de vidas.

A medida socioeducativa representa um importante investimento em política pública destinada a proporcionar um tempo de convivência e aprendizado aos/às educandos/as que possibilitará a "ressignificação do ato infracional", a reintegração social do/a jovem de maneira saudável à família e à comunidade de origem. (FUNDAC, 2023, p.30)

A FUNDAC possui uma estrutura composta por diretoria, gerências e assessorias responsáveis pela administração e supervisão das ações relacionadas à proteção e socioeducação de adolescentes. De acordo com site institucional da FUNDAC, os equipamentos socioeducativos que se destacam são:

Pronto Atendimento (PA)

É a porta de entrada para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Estado da Bahia. Ele realiza o atendimento inicial dos adolescentes aos quais se atribui a autoria de atos infracionais. "O PA compõe o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (CIAD), juntamente com o Ministério Público, a Defensoria Pública e a 2ª Vara da Infância e Juventude". (Fundac, s.d.).



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Localização:

- *Av. Mário Leal Ferreira, s/n – Bonocô, Salvador/BA.*
- *Avenida Artêmia Pires s/n – Bairro: SIM – Feira de Santana/BA*

CAEG - Centro de Atendimento ao Egresso

O CAEG oferece atendimento socioeducativo pós-medida, com foco no acolhimento, encaminhamentos e ações que seguem os princípios dos 5 eixos operativos do Plano Decenal da Socioeducação. Essas ações incluem práticas restaurativas, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, encaminhamentos à Rede SUAS, escolarização, profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Atualmente, existem duas unidades do CAEG: uma localizada em Feira de Santana e a outra em Salvador, oferecendo suporte aos egressos da medida socioeducativa.

Comunidades de Atendimento Socioeducativo - CASE

As Comunidades de Atendimento Socioeducativo (CASE) são espaços destinados a adolescentes entre 12 e 18 anos que cometeram ato infracional e cumprem a **medida socioeducativa de internação**, pelo período máximo de 3 anos, ou aguardam a decisão judicial em internação provisória. Ao todo, existem 7 unidades de CASE na Bahia, com capacidade para atender até mais 500 adolescentes. Vale destacar que a unidade CASE CIA está atualmente em reforma, com uma proposta de ampliação, a fim de melhorar a infraestrutura e a capacidade de atendimento.

CASE SALVADOR

- Ano de Inauguração: 1978
- Bairro/Município: Tancredo Neves/Beiru, Salvador – BA
- Capacidade: 150 adolescentes
- Tipo de Medida Aplicada: Internação Provisória e Internação Sentenciados.

CASE FEMININA SALVADOR

- Bairro/Município: Tancredo Neves/Beiru, Salvador – BA
- Capacidade: 35 adolescentes
- Tipo de Medida Aplicada: Internação Provisória e Internação Sentenciados



CASE CIA

- Ano de Inauguração: 1998
- Bairro/Município: Jardim Campo Verde/Barro, Salvador – BA
- Capacidade: 90 adolescentes
- Tipo de Medida Aplicada: Internação
- Em reforma: Obras de ampliação e Modernização

CASE JUIZ MELLO MATTOS

- Ano de Inauguração: 2018
- Bairro/Município: Feira de Santana – BA
- Capacidade: 56 adolescentes
- Tipo de Medida Aplicada: Internação Sentenciados

CASE Zilda Arns

- Ano de Inauguração: 2011
- Bairro/Município: Feira de Santana – BA
- Capacidade: 90 adolescentes
- Tipo de Medida Aplicada: Internação Provisória e Internação Sentenciados

CASE Irmã Dulce – Camaçari

- Ano de Inauguração: 2014
- Bairro/Município: Santo Antônio, Camaçari – BA
- Capacidade: 72 adolescentes
- Tipo de Medida Aplicada: Internação Sentenciados

CASE Professor Wanderlino Nogueira Neto – Vitória da Conquista

- Ano de Inauguração: 2022
- Bairro/Município: Chácara Candeias, Vitória da Conquista – BA
- Capacidade: 90 adolescentes
- Tipo de Medida Aplicada: Internação Provisória, Internação e Internação-sanção.



Unidades de Semiliberdade

Essas unidades têm como objetivo fornecer atendimento socioeducativo a adolescentes que cumprem medidas de semiliberdade. Nessa modalidade, os jovens são acompanhados e orientados por equipes multidisciplinares, com foco no desenvolvimento integral de cada indivíduo. Durante o cumprimento da medida, os adolescentes continuam sua frequência escolar, participam de cursos profissionalizantes, e mantêm uma convivência familiar e comunitária saudável, essencial para sua reintegração social.

Cada unidade tem capacidade para atender até 20 (vinte) adolescentes, garantindo um acompanhamento mais individualizado e eficaz. A gestão dessas unidades é realizada por **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** parceiras, que trabalham em colaboração com o sistema de justiça e órgãos governamentais.

Entre essas unidades, destacamos que, **duas delas são geridas pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social:**

1. Nome do Projeto: Casa São Salvador

Município: Salvador

OSC: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

2. Nome do Projeto: Casa Grapiúna

Município: Itabuna

OSC: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

3. Nome do Projeto: Um Novo Jeito de Ser

Município: Vitória da Conquista

OSC: Instituto Social Vivendo e Aprendendo (ISVA)

4. Nome do Projeto: Semente do Amanhã

Município: Juazeiro

OSC: Associação Beneficente Vale da Vida (ABEVVI)

5. Nome do Projeto: Resgate Cidadão

Município: Feira de Santana

OSC: Centro Comunitário Luz e Labor



Observação

Neste contexto, destaca-se a importância da Unidade Juazeiro, inaugurada em 2022, segundo noticiário da Fundac (2022).

A unidade é fruto de uma parceria entre a Fundac, órgão da SJDHDS, e a Associação Beneficente Vale da Vida (ABEVVI), e tem capacidade para atender até 20 adolescentes e jovens do município e das regiões circunvizinhas.

Para a diretora-geral da Fundac, Regina Affonso, a inauguração da unidade de Juazeiro e a pactuação com os outros municípios são ações fundamentais para o fortalecimento da semiliberdade no Estado. “Ao permitir que os adolescentes continuem no convívio social, e mais próximos de suas comunidades, a semiliberdade favorece um processo de construção de Planos Individuais mais participativos, com o apoio dos familiares, do Sistema de Garantia de Direitos e de entidades parceiras que promovem a capacitação e qualificação profissional, e contribuindo para a reinserção social e cidadã desses jovens em cumprimento de medida.”

Realidade sobre o Público-Alvo Objeto da Parceria

Adolescentes: Sujeitos de Direitos na Fase Singular do Desenvolvimento

De acordo com o ECA, considera-se adolescente a pessoa com idade entre 12 e 18 anos incompletos. Vale ressaltar que, em determinadas circunstâncias, a proteção e os direitos previstos na legislação podem se estender a jovens até 21 anos. Destaque que:

[...] o adolescente goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.(BRASIL,1990).

A adolescência é uma fase sensível e singular na vida. Nesta fase da vida, ocorre a transição para a fase adulta, um período de grandes transformações físicas e emocionais. É um momento marcado por características como irritabilidade, ansiedade, descoberta da sexualidade, formação de grupos de convivência e um aumento na tendência a questionar as normas e valores estabelecidos. As experiências vividas nesse período têm uma conexão direta com a formação da identidade. É importante reconhecer que cada experiência, relacionamento e ambiente influenciam diretamente a vida adulta, sendo determinantes para o desenvolvimento e a trajetória desses indivíduos. Para o SINASE (2013, p. 20):

"A adolescência é uma fase da vida de grande oportunidade para aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, para que exista uma inserção social saudável e de reais oportunidades."



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Dessa forma, compreender a adolescência como uma etapa singular do desenvolvimento humano é essencial para a formulação de políticas e ações que garantam a proteção e a promoção dos direitos desse público. O reconhecimento das adolescentes como sujeitos de direitos implica na oferta de oportunidades que favoreçam sua educação, socialização e construção da identidade, prevenindo a marginalização e possibilitando um futuro digno. Assim, devemos considerar não apenas as vulnerabilidades enfrentadas, mas também seu potencial de transformação e reintegração social, garantindo que cada jovem tenha acesso a um percurso de desenvolvimento pautado na dignidade e no respeito.

Perfil dos (as) Adolescentes em Medida Socioeducativa Semiliberdade

De acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de 2023, elaborado pela FUNDAC e diversas áreas de interesse, o perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é, em sua maioria, de jovens do sexo masculino que vivenciaram contextos de vulnerabilidade e privação de direito, e pessoas negras (considerando-se pretos e pardos), com histórico de uso de substâncias psicoativas.

De acordo com o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo da Bahia, elaborado pela FUNDAC, as adolescentes em medida socioeducativa de semiliberdade, apresentam características específicas que demandam atenção. Esses jovens, em sua maioria, são negros (considerando-se pretas e pardas), provenientes de contextos de vulnerabilidade social e com histórico de uso de substâncias psicoativas. Além disso, muitas enfrentam situações de violência muito precoces. Esses fatores evidenciam a necessidade de políticas públicas que considerem as particularidades desse grupo, garantindo-lhes acesso a oportunidades que promovam seu desenvolvimento integral e reintegração social.

Sistema Socioeducativo na Bahia por meio do Painel de Inspeções no Socioeducativo (CNJ) – Destinada ao Público Masculino

Um importante painel foi inaugurado no início de 2025 pelo Conselho Nacional de Justiça, o “Painel de Inspeções no Socioeducativo”, que apresenta dados relevantes sobre as inspeções realizadas no sistema socioeducativo e aponta dados referentes ao Estado da Bahia. De acordo com o relatório, referente ao 3º bimestre de 2025, as 11 unidades socioeducativas da região foram integralmente avaliadas, com 100% delas passando por inspeção.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Entre essas unidades 10 são destinadas ao público masculino, abrigando 170 adolescentes, jovens do sexo masculino em cumprimento de medida socioeducativa na modalidade internação.

Quanto ao perfil dos internos, 91% se autodeclararam negros, conforme o padrão normativo do IBGE, que considera pretos e pardos como pertencentes à população negra. Além disso, 39% faziam uso de medicamento controlado, enquanto 17% apresentavam problemas de saúde mental não identificados.

É importante considerar que o sistema socioeducativo é predominantemente em regime fechado e masculino, tanto na Bahia quanto no restante do país. Por isso, é fundamental desenvolver estratégias personalizadas para atender adequadamente o público masculino, em suas múltiplas facetas, garantindo seus direitos. Nesse contexto, observa-se que o estado da Bahia dispõe de sistema de semiliberdade específico para homens, sendo uma delas em Juazeiro, o que justifica a necessidade de manutenção da oferta deste serviço no município e no Estado.

Principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes na região do objeto

Em 2021, um relatório da Defensoria Pública da Bahia apontou que 80% dos adolescentes em medida socioeducativa tinham cometido atos infracionais.

Atos infracionais cometidos por adolescentes:

- Ameaça
- Calúnia
- Constrangimento ilegal
- Porte de substância entorpecente para uso próprio
- Roubo
- Furto
- Ferimento
- Atropelamento
- Homicídio

Fatores que contribuem para atos infracionais: *uso de drogas, baixa escolaridade, vivência de eventos estressores.*



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Procedimentos em caso de ato infracional

- A autoridade policial apreende o adolescente em flagrante ou lavra um boletim de ocorrência;
- O Delegado verifica se o ato infracional foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa;
- Se foi praticado com violência ou grave ameaça à pessoa, o Delegado lavra o auto de apreensão do menor.

Julgamento de atos infracionais

- As infrações cometidas por menores são julgadas pelo Juiz da Infância e da Juventude.

Adolescentes/Jovens Cumprindo Medida Socioeducativa por Faixa Etária no 6º Bimestre de 2024

Quanto à faixa etária, é importante destacar que 51,4% dos adolescentes e jovens do sexo masculino possuem idades entre 16 e 17 anos.

Fonte: **CNJ - Conselho Nacional de Justiça**. Painel de Inspeções no Sistema Socioeducativo. Disponível em: <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=a12c1a54-541f-4fd7-bbdf-afba0ca89a98&sheet=38ee8b5f-07ae-4f87-bf3c-cd9304f01bcc&theme=CNIUPS&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>. Acesso em: 14 ago. 2025.

Dessa forma, a análise do gráfico evidencia que a maioria das adolescentes e jovens em medida socioeducativa pertence às faixas etárias de 16 e 17 anos, sugerindo que esse período da adolescência é o mais recorrente dentro do sistema socioeducativo. A presença de um número menor de adolescentes com 13 anos e jovens entre 18 e 21 anos reforça a necessidade de políticas socioeducativas direcionadas às especificidades de cada faixa etária. Compreender essa distribuição etária é fundamental para o planejamento de ações mais eficazes, garantindo um atendimento adequado e condizente com as necessidades de cada jovem.

Acesso a Direitos no Sistema Socioeducativo no Estado da Bahia

O acesso a direitos no sistema socioeducativo é um aspecto fundamental para garantir a dignidade e a reintegração social das adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. No Estado da Bahia, a partir dos dados apresentados pelo Painel do CNJ, observa-se um esforço contínuo



para assegurar que essas adolescentes tenham acesso a condições adequadas de assistência material, alimentação, saúde, educação, esporte, convivência familiar e justiça. Essas garantias são essenciais para o cumprimento dos princípios do ECA e do SINASE, proporcionando não apenas o cumprimento da medida imposta, mas também oportunidades concretas de transformação social.

Assistência Material e Alimentação

Resultado da Inspeção do CNJ (3º Bimestre de 2025):

100% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa destinado ao sexo masculino possuem acesso a assistência material e alimentação.

A fiscalização garante que os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa tenham acesso à alimentação adequada e contínua, além de fornecimento de água. Também é assegurado o acesso a materiais de higiene e condições que promovem a saúde e o bem-estar desses adolescentes. É importante ressaltar que o acesso à alimentação é um direito fundamental que deve ser garantido dentro do sistema socioeducativo, pois impacta diretamente no desenvolvimento e na qualidade de vida dessa população.

Assistência Religiosa

86,36% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa destinada ao sexo masculino possuem acesso à Assistência Religiosa.

Com o objetivo de garantir a diversidade religiosa e espiritual, a FUNDAC, por meio da Portaria 228/2018, instituiu o Programa de Assistência Religiosa, estabelecendo diretrizes para a atuação dos Grupos de Atividades Humanísticas, Religiosas e Espirituais (GAHRE), implementado em todas as unidades de internação e internação provisória. As religiões mais acessadas são: Evangélica (Não Pentecostal): disponível em 9 das 11 unidades (81,8%) e Católica: disponível em 7 das 11 unidades (72,7%).

Acesso à Educação Escolar e Profissionalizante

86,36% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa destinada ao sexo masculino possuem acesso à Educação Escolar e Profissionalizante.

De acordo com o painel do CNJ (novembro de dezembro de 2024), 5 unidades oferecem uma série de opções educacionais, como escolas dentro das próprias unidades, participação no ENEM, cursos em



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



parceria com entidades externas, além de cursos regulares de formação. A FUNDAC (s.d) descreve que "A prática pedagógica busca estimular no adolescente a sua percepção do mundo, dos outros e de si mesmo, compreendendo o seu papel, suas experiências e, principalmente, suas potencialidades para construir o seu próprio projeto de vida, de forma autônoma, responsável e digna." Quanto à educação profissionalizante, a FUNDAC destaca que "Promover a cidadania, através do trabalho não alienado, o que significa possibilitar o desenvolvimento da capacidade de planejar o próprio trabalho e participar do processo de sua gestão. Também contribui para que os jovens esboquem seu projeto de vida, formulem sua identidade individual e coletiva e se organizem para a defesa de seus direitos."

Acesso à Saúde

86,36% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa destinado ao sexo masculino possuem acesso à Saúde, inclusive com acesso a Rede de Atendimento Psicossocial.

De acordo com a FUNDAC, o direito à saúde é um dos direitos preconizados no ECA e na Constituição Federal. "Desse modo, quando acolhidos pela FUNDAC, o adolescente requer intervenções específicas de promoção, prevenção, proteção e assistência à saúde. A Portaria Interministerial nº 1426/2004 aprova diretrizes para a implantação e implementação da atenção à saúde dos adolescentes em conflito com a Lei." Nas unidades de internação, os serviços de Atenção Básica à Saúde são realizados por uma equipe técnica interdisciplinar composta por médico clínico, psiquiatra, enfermeira, assistente de enfermagem, odontólogo, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, arteterapia, musicoterapia e nutricionista. Além disso, o relatório apontou que todos os jovens nas unidades socioeducativas possuem acesso à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Nas unidades de semiliberdade, o atendimento é realizado externamente, por meio da Rede SUS.

Acesso à Convivência Familiar

100% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa destinado ao sexo masculino possuem acesso à convivência familiar. 98,18% dos adolescentes recebem apoio financeiro e logístico para facilitar as visitas das famílias, assegurando a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares.

Acesso ao Esporte

95,45% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa possuem acesso ao



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



esporte, como oficinas esportivas, promoção de atividades físicas, de lazer e recreativas que auxiliam no processo de reintegração social.

Acesso à Justiça

100% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa possuem acesso à justiça. Todos os adolescentes e jovens nas unidades têm acesso a atendimento jurídico por meio da Defensoria Pública, garantindo a assistência legal necessária para a defesa de seus direitos.

De modo geral, o acesso a direitos das adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa destinado ao sexo masculino no Estado da Bahia apresenta índices quase plenos de direitos, uma vez que mais de 85% dos adolescentes/jovens têm acesso a totalidade dos direitos. Esses resultados demandam que o sistema educativo tenha sobretudo uma resposta de constante monitoria e aprimoramento contínuo para garantir que as necessidades básicas sejam atendidas e que os direitos fundamentais de todos os adolescentes jovens em medida socioeducativa sejam respeitados. É importante destacar que a FUNDAC desenvolve diversas iniciativas consolidadas com o objetivo de promover a proteção e reintegração social produtiva dos adolescentes e jovens no sistema socioeducativo.

Entre essas iniciativas, destaca-se:

· **Projetos Caminhos e Cuidados para a Saúde Mental:** Em 2023, a SINASE divulgou, em seu levantamento, o Projeto "Caminhos e Cuidados para a Saúde Mental: Práticas Terapêuticas e Melhora da Qualidade do Sono", desenvolvido no CASE Zilda Arns. Essa iniciativa foi apontada como um dos principais exemplos de boas práticas entre as ações do Estado. O projeto tem como objetivo promover, por meio de intervenções em grupo, o desmame medicamentoso de adolescentes privados de liberdade que apresentam queixas que podem ser entendidas como transtornos de humor, tendo a insônia como base fundamental. Segundo a SINASE (2023), as atividades previstas incluem musicoterapia, cinematerapia, oficina de contação de histórias, meditação guiada, escrita como recurso terapêutico, técnica de Do-in (automassagem), pintura de mandala, técnica de relaxamento, comunicação assertiva, efeitos dos psicotrópicos sobre o organismo, biblioterapia, dinâmicas, a importância dos chás, expressão de emoções, colagem e criação de mosaico, higiene do sono, atenção



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



plena e explicações sobre o que é a insônia.

- **Programa Laços**, que tem como um de seus principais objetivos a educação em saúde e sexualidade, além de ações como a implementação de visitas íntimas.
- **Roda de conversa sobre intolerância religiosa**, promovendo o respeito à diversidade religiosa e cultural.
- **Palestras sobre saúde mental**, buscando conscientizar os adolescentes sobre a importância do cuidado psicológico e emocional.
- **Visitas ao Museu de Arte**, proporcionando acesso à cultura e ao conhecimento.
- **Semana do Adolescente e Jovem**, com atividades recreativas e abordagens sobre garantia de direitos humanos.

Instituto Avante Social: Importante parceiro da Semiliberdade

O Instituto Avante Social possui vasta experiência na gestão de medidas socioeducativas, com ênfase nas unidades de semiliberdade, e tem atuado prioritariamente no estado da Bahia. Desde 2022, o instituto tem gerido de maneira contínua os serviços de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade nas cidades de Itabuna e Salvador. Ao longo desse período, o Avante Social tem implementado diversas iniciativas inovadoras e estratégias eficazes focadas na responsabilização pelo ato infracional, na ressignificação das experiências anteriores ao cumprimento da medida e, principalmente, na ressocialização e reintegração dos adolescentes à sociedade.

Com uma abordagem integrada, o Instituto se destaca pela qualidade e eficácia das práticas adotadas nas unidades de semiliberdade que administra. Recentemente, algumas dessas iniciativas têm ganhado destaque, refletindo o impacto positivo do trabalho desenvolvido. Essas ações não apenas contribuem para o cumprimento da medida, mas também promovem a transformação social e o fortalecimento da cidadania dos adolescentes, preparando-os para uma vida plena e produtiva na comunidade:

Unidade Socioeducativa de Semiliberdade - São Salvador.

1. Prática Exemplar: Família de Mãos Dadas com a Semiliberdade

O Encontro Mensal com as famílias dos socioeducandos, foi uma ação inovadora construída pela equipe técnica da unidade, que tinha como proposta inicial a coparticipação das famílias no processo



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



socioeducativo dos adolescentes, e o entendimento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade. Porém, nos primeiros encontros, observou-se a necessidade de um espaço de acolhimento e escuta. Sendo assim, essa ação é realizada mensalmente com um trabalho de reflexão em diversas temáticas. Esta aproximação representa uma importante parceria no alcance dos objetivos propostos na efetivação da medida socioeducativa, destaque para o fortalecimento dos vínculos familiares, e ressignificação das experiências vividas.

2. Prática Exemplar: Construção do Mural do Amor

Nessa ação semanal, educando e familiares realizam trocas de cartas afetivas em visitas familiares objetivando continuidade no fortalecimento dos vínculos. Observa-se, que alguns educandos apresentam dificuldades em verbalizar seus sentimentos, e a construção das cartas tem facilitado. O objetivo foi oportunizar aos socioeducandos discutirem e refletirem sobre as diferentes formas de amor que existem, tais como o amor próprio, o amor familiar e o amor entre amigos. A partir dessas reflexões, os socioeducandos tiveram a oportunidade de compreender melhor a importância do amor no convívio social, nas relações interpessoais e principalmente com seu grupo familiar.

3. Prática Exemplar: Círculos Restaurativos

Na unidade de São Salvador, são realizadas ações mensais com práticas restaurativas, com focos em diversas temáticas: gerenciamento de conflitos, diálogo e acolhimento, e também em atividades multidisciplinares. O objetivo é evitar através dos círculos de construção de paz que, divergências se ampliem, e trabalhar a prevenção de novos conflitos. A aplicação dessas técnicas, tem alcançado um resultado satisfatório no acompanhamento dos adolescentes na unidade.

Unidade Socioeducativa de Semiliberdade - Grapiúna.

4. Prática Exemplar: Aulas de Capoeira

As aulas de capoeira têm como foco a prática esportiva e o aprendizado sobre essa manifestação cultural. A promoção regular dessa atividade permite que os adolescentes canalizem suas energias e emoções de forma positiva, além de desenvolverem disciplina, respeito e trabalho em equipe. Esses aspectos contribuem para a ressocialização e reinserção dos socioeducandos na sociedade.

5. Prática Exemplar: Encontro com a Família

O encontro, é um projeto que visa o estreitamento e fortalecimento de vínculos familiares, com o



intuito de chamar as famílias para coparticipação na responsabilidade de todos no processo de socioeducação.

A Rede Socioassistencial e a Intersectorialidade no cuidado do (a) adolescente

Mapeamento da Rede Socioassistencial

Os principais equipamentos que compõem a rede socioassistencial estão integrados à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, que tem como finalidade:

[...] planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, articular e mobilizar as ações voltadas à promoção da cidadania e à redução e erradicação da pobreza, garantir a manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão e das pessoas com deficiência, promover políticas de prevenção e combate ao uso de drogas, bem como propor, coordenar e acompanhar a execução das políticas públicas de esportes e lazer. (SEMPRE, s.d).

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social (28)

1. CRAS Bairro da Paz: Rua Tancredo Neves, 80 – Bairro da Paz, CEP: 41515-235;
2. CRAS Boca do Rio: Rua Abelardo Andrade de Carvalho, 111 – Boca do Rio;
3. CRAS Brotas: Rua Barros Falcão, 128 – Matatu de Brotas, CEP: 40255-370;
4. CRAS Cajazeiras: Conj. Cajazeiras VIII, Setor D, Casa 51 – Cajazeiras VIII;
5. CRAS Calabetão: Rua Aliança, nº 6 – Calabetão, CEP: 41227-170;
6. CRAS Castelo Branco: Via Castelo Branco, Nº 116 – Castelo Branco, CEP: 41320-172;
7. CRAS Centro Histórico: Rua do Corpo Santo, 37 – Edf. Isadora – Comércio;
8. CRAS Engomadeira: Rua da Engomadeira, 437 – Engomadeira, CEP: 41200-005;
9. CRAS Fazenda Grande do Retiro: Rua Melo Moraes Filho, 480 – Fazenda Grande do Retiro;
10. CRAS Federação: Rua Professor Aristides Novis, nº 13 – Federação, CEP: 40170-160;
11. CRAS Ilha de Bom Jesus: Largo 2 de julho, s/n – Centro, CEP: 40000-000;
12. CRAS Ilha de Maré: Rua do Dendê, s/n – Santana, CEP: 42500-052;
13. CRAS Itapagipe: Av. Caminho de Areia, Nº 7 – Largo de Roma;
14. CRAS Itapuã: Rua da Cacimba, 253 – Itapuã, CEP: 41610-655;
15. CRAS Lagoa da Paixão: Via Bronze Caminho 13 – Centro Unificado de Esporte e Lazer;



16. CRAS Liberdade: Estrada da Liberdade, 100, Liberdade (Dentro do CSU Liberdade);
17. CRAS Lobato: Rua Aterro Joanes, 167 – Lobato, CEP: 40470-690;
18. CRAS Mata Escura: Rua C – Loteamento Jardim Pampulha, s/n;
19. CRAS Nordeste/Lucaia: R. Lucaia, 68 – Rio Vermelho, CEP: 40295-130;
20. CRAS Nova Esperança: Rua Castro Alves, 8 – Nova Esperança, CEP: 41402-400;
21. CRAS Paripe: Rua Potiguar, 4ª – Final de linha da COCISA, CEP: 40810-690;
22. CRAS Parque São Cristóvão: Rua Oeste I, 04 – Loteamento Cassange – Parque São Cristóvão, CEP: 41505-370;
23. CRAS Pau da Lima: Av. Aliomar Baleeiro, nº 1578, Jardim Cajazeiras;
24. CRAS Plataforma: Rua São Bartolomeu, 1332 – Parque São Bartolomeu, CEP: 40490-246;
25. CRAS Rio Sena: Praça Rio Sena, nº 104 C – Rio Sena (final de linha), CEP: 40715-358
26. CRAS São Cristóvão: Rua Praias do Brasil, 01 – Praça Iolanda Pires – São Cristóvão, CEP: 41500-492;
27. CRAS Tancredo Neves (Narandiba): Av. Edgar Santos, 676 – Narandiba (Dentro do CSU Narandiba), CEP: 41211-005;
28. CRAS Valéria: Praça da Matriz, s/n – Valéria, CEP: 41300-600.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

1. CREAS Boca da Mata: Rua Mundo Novo, Fazenda Grande IV, Setor 0, Caminho 52 (antiga Casa do Trabalhador);
2. CREAS Bonocô: Av. Mário Leal Ferreira, S/N – Bonocô (Prédio da FUNDAC, depois do Posto BR);
3. CREAS Cabula: Conjunto Parque Residencial Planalto, Rua C, Qd. E, Lote 01, Casa 01, Cabula;
4. CREAS Curuzu: Av. Gen. San Martin, 478, Fazenda Grande do Retiro;
5. CREAS Coutos: Av. Subúrbio 360 – R. da Paz, S/N – Coutos;
6. CREAS Garcia: Rua Pacífico Pereira, 34, Garcia;
7. CREAS Itacaranha: Rua Rio do Meio, 203, Itacaranha.

Centros de Convivência para Atendimentos ao Público Adolescente

1. Centro de Convivência Parque Social Convivendo e Aprendendo - Nordeste de Amaralina: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1213, Itaigara;
2. Centro de Convivência Associação Sons do Bem Itapuã: Avenida Dorival Caymmi, 506, Itapuã;
3. Centro de Convivência Legião da Boa Vontade LBV Ribeira: Avenida Porto dos Mastros, 19, Ribeira;



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



4. Centro de Convivência Ideias Núcleo São Gonçalo do Retiro: Rua Milton Gomes Costa, 125, Colégio Estadual Alberto Valença, São Gonçalo do Retiro;
5. Centro de Convivência Lar Fabiano de Cristo - Casa de Eugênia: Avenida Suburbana, 0, PQ Setúbal, Periperi;
6. Centro de Convivência Parque Social Convivendo e Aprendendo - Cajazeiras: Estrada do Coqueiro Grande, 2, Conjunto Fazenda Grande 2, Cajazeiras;
7. Centro de Convivência Parque Social Convivendo e Aprendendo - Castelo Branco: Rua 14, 7, 3 Etapa, Castelo Branco;
8. Centro de Convivência Fundação Cidade Mãe - Periperi: Rua Almachio Vasconcelos, 13, Periperi;
9. Centro de Convivência Fundação Cidade Mãe - Cristo é Vida: Rua Antônio Carlos Pedreira, 1, Chapada do Rio Vermelho;
10. Centro de Convivência Associação Bom Samaritano: Rua das Bananeiras, 326, Plataforma;
11. Centro de Convivência Ceifar: Rua Direta de Tancredo Neves, 402, Tancredo Neves;
12. Centro de Convivência Associação Os Amigos de Clara Amizade Brasil - Bahia Itapuã: Rua do Céu, 31, Itapuã;
13. Centro de Convivência Associação Sons do Bem Liberdade: Rua Dois de Fevereiro, 10, Cidade Nova;
14. Centro de Convivência Associação Sons do Bem Doron: Rua Doron, 2, Doron;
15. Centro de Convivência Os Amigos de Clara Amizade - Nova Brasília de Itapuã: Rua Eduardo Calixto, Nova Brasília de Itapuã;
16. Centro de Convivência Fundação Cidade Mãe - Canabrava: Rua Flor de Mandacaru, 240, Conjunto Habitacional Baixa Fria de Canabrava, São Marcos;
17. Centro de Convivência Centro Espírita Caminho da Redenção: Rua Jayme Vieira Lima, 104, Pau da Lima;
18. Centro de Convivência Os Amigos de Clara Amizade - Bairro da Paz: Rua Nossa Senhora da Paz, 0, Bairro da Paz;
19. Centro de Convivência Parque Social - Convivendo e Aprendendo - Pau da Lima: Rua Pastor José Guilherme de Moraes, 7, Espaço Axe, Pau da Lima;
20. Centro de Convivência Os Amigos de Clara Amizade - São Cristóvão: Rua Adutora, 70, São Cristóvão;
21. Centro de Convivência Ideias Núcleo de Águas Claras: Rua Condor, 0, Colégio Renan Baleeiro, Águas Claras;



22. Centro de Convivência Associação Cultural Linha Oito - ACL8: Rua General Savaget, 33 A, Liberdade;
23. Centro de Convivência Ideias Núcleo Cajazeiras: Rua Professor Solon Guimarães, 40, Setor 2, Cajazeiras;
24. Centro de Convivência Ideias Núcleo Pero Vaz (Liberdade): Rua Vitor Serra S/N, Centro Educacional Carneiro Ribeiro, Pero Vaz;
25. Centro de Convivência Acopamec - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão: Rua São Mateus, 6, Mata Escura;
26. Centro de Convivência Instituto Social de Proteção e Apoio às Crianças e Adolescentes - ISPACA: Rua Senhor do Bonfim, 56, ISPACA, Nova Brasília;
27. Centro de Convivência Instituto de Responsabilidade e Investimento Social - IRIS: Rua Tancredo Neves, 148, Caminho das Árvores;
28. Centro de Convivência Parque Social Convivendo e Aprendendo: Rua Úrsula Catharino, 0, Plataforma;
29. Centro de Convivência Acopamec: Rua Vereador Raimundo Urbano, 251, Calabetão;
30. Centro de Convivência Instituto Baiano da Paz: Via Castelo Branco, 0, Castelo Branco;
31. Centro de Convivência Associação Sons do Bem Cajazeiras: Via Local, 105, Fazenda Grande II, Cajazeiras.

A reincidência do adolescente no sistema socioeducativo

Conforme dados da Fundac, nos anos de 2014/2015, o percentual de reincidência entre jovens infratores era de 29%, sendo que mais de 85% dos jovens apreendidos eram negros e pardos.

Fonte: G1 – Bahia. Disponível em: <https://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/07/reincidencia-entre-jovens-infratores-e-de-29-falta-estrutura-aponta-mp.html>. Acesso em 10/03/2025.

Dados relativos ao ano de 2014, disponibilizados ao G1 pela Fundação da Criança e do Adolescente da Bahia (Fundac), apontam o atendimento a 2.002 adolescentes infratores (com idades entre 16 e 17 anos) nas seis unidades de internamento e cinco de semiliberdade que operam em todo o estado. Do total, 585 foram apreendidos em infrações reincidentes, **que correspondem a 29,2% do total**. Um balanço parcial de 2015, que leva em conta os três primeiros meses do ano, indica a entrada de 550 jovens nas unidades socioeducativas. Destes, 151 voltaram aos espaços por terem cometido infrações reincidentes, 27,4% do total.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Já no período de 2015 a 2019, a taxa de reincidência passou a 25%, demonstrando uma diminuição nos casos, conforme dados do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Fonte: Metro 1. Disponível em: <https://www.metro1.com.br/noticias/brasil/88373,ba-495percent-dos-adultos-voltam-as-prisoas-taxe-de-25percent-para-menores>. Acesso em 10/03/2025.

O percentual de reentradas no sistema prisional na Bahia é de 49,5% e o do socioeducativo é 25%, de acordo com o “Relatório de Reentradas e reiterações Infracionais - Um olhar Sobre os Sistemas Socioeducativo e Prisional Brasileiros”, divulgado ontem (3), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O período analisado foi entre janeiro de 2015 e junho de 2019.

As taxas do estado são próximas às nacionais. Segundo a pesquisa, em todo o país, 23,9% dos adolescentes retornaram ao menos uma vez ao sistema socioeducativo. Por outro lado, o percentual de adultos que voltaram às prisões foi de 42,5%. Estes últimos dados do sistema prisional não teve informações dos estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pará e Sergipe.

Nexo do objeto da parceria proposto e metas a serem atingidas

Conclusão sobre a Descrição da Realidade

Com base no diagnóstico apresentado, o sistema socioeducativo se destaca como uma política pública respaldada legalmente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Constituição Federal. Sua potencialidade reside na capacidade de reduzir a reincidência infracional, reescrever trajetórias de vida e promover justiça social. No caso específico do Estado da Bahia, esses desafios são ampliados por um contexto territorial no qual grande parte da população é negra e enfrenta altos índices de pobreza, vulnerabilidades e dilemas estruturais.

Em relação aos jovens e adolescentes da Bahia, o Censo de 2022 aponta que eles somam cerca de 2.108.418 indivíduos, o que representa 14,91% da população total do estado, sendo que destes 51% são do sexo masculino. De acordo com o diagnóstico, dentre as 11 unidades de internação, dez são destinadas ao cumprimento de medida socioeducativa ao público masculino. É importante considerar que é preciso desenvolver iniciativas personalizadas para atender adequadamente o público,



garantindo seus direitos. As unidades de semiliberdade se configuram como espaços fundamentais para o cumprimento da medida socioeducativa, destacando-se o Instituto Avante Social, responsável pela gestão de duas unidades de semiliberdade, das cinco atualmente, vigentes.

Neste contexto, destaca-se a relevância da Unidade de Semiliberdade de Juazeiro, inaugurada em 2022, que se consolidou como referência no cumprimento de medidas socioeducativas. A unidade atende não apenas ao município de Juazeiro, mas também a outros municípios da região, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a promoção da capacitação e qualificação profissional, além de favorecer a reinserção social e cidadã de adolescentes e jovens em cumprimento de medida.

Conclusão

Considerando os aspectos mencionados, o Instituto Avante Social, enquanto entidade da sociedade civil dedicada à promoção dos direitos humanos, à proteção da vida, à inclusão social e ao suporte técnico-pedagógico em programas e projetos, com experiência consolidada na gestão de unidades socioeducativas, propõe uma parceria para oferecer apoio nas áreas educacional, pedagógica, psicológica, jurídica, de segurança, saúde e assistência social a adolescentes e suas famílias. O objetivo é contribuir para o fortalecimento de ações coletivas e socializadoras no Estado da Bahia, garantindo um atendimento especializado e humanizado.

Essa proposta se justifica, primeiramente, por tratar-se de um serviço de relevância pública e social, alinhado aos ordenamentos legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Brasileira e os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). com destaque para o plano plurianual 2024 a 2027, que preconiza: Assegurar o atendimento qualificado para adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade.

Desta forma, a parceria estabelecida entre o Instituto Avante Social e o Estado da Bahia, para execução de uma unidade Socioeducativa de Semiliberdade, reflete um compromisso conjunto na implementação de medidas socioeducativas eficazes. Destacamos ainda que as expertises do Avante Social, desenvolvidas ao longo dos anos, serão fundamentais para o sucesso desse programa para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, garantindo a efetividade no processo de



reintegração social.

Destaca-se que a atuação do Avante Social, é voltada para a garantia do acesso aos direitos, da ressocialização e reinserção dos adolescentes à sociedade, e se estrutura nos pilares abaixo:

- **Ressocialização e Reintegração Social:** O Avante Social desenvolve atividades pedagógicas, culturais e profissionais que incentivam o desenvolvimento integral dos adolescentes, preparando-as para o retorno à vida em sociedade. As ações incluem capacitação profissional, estímulo à escolarização e programas voltados para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- **Medidas de Enfrentamento da Reincidência:** A instituição adota estratégias de prevenção à reincidência, como atendimento psicossocial, acompanhamento individualizado e inserção dos adolescentes em redes de suporte comunitário e familiar. Além disso, implementa programas de mediação de conflitos e justiça restaurativa, com o objetivo de ressignificar experiências de vida e romper ciclos de violência.
- **Intersetorialidade no Atendimento:** O Avante Social busca fortalecer a articulação com diversas políticas públicas, incluindo educação, saúde, assistência social e segurança pública, para garantir um atendimento integral e integrado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O foco é ampliar suas oportunidades de reintegração social e profissional.
- **Saúde Integral e Atendimento Psicossocial Especializado:** O Avante Social reconhece a importância do acesso a atendimento especializado em saúde mental, considerando os impactos de traumas, violência e contextos familiares adversos.
- **Inclusão no Mercado de Trabalho e Geração de Renda:** A instituição valoriza a qualificação profissional, em parceria com empresas e outras instituições, oferecendo cursos e programas de aprendizagem voltados para adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade. Além disso, realiza oficinas de empreendedorismo, incentivando a autonomia financeira e o desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho.
- **Participação e Protagonismo das Adolescentes:** O Avante Social incentiva a participação ativa dos adolescentes na construção de seus próprios projetos de vida, garantindo que



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



suas vozes sejam ouvidas e respeitadas. São criados espaços de escuta e participação, como rodas de conversa, fóruns de juventude e grupos de apoio, para estimular o engajamento e o fortalecimento da identidade social.

- **Ambiente Seguro e Acolhedor:** A instituição assegura uma estrutura adequada e humanizada nas unidades de semiliberdade, promovendo um ambiente que favoreça o bem-estar e o desenvolvimento das adolescentes.
- **Capacitação Contínua dos Profissionais:** O Avante Social busca investir, na capacitação contínua dos profissionais envolvidos, para garantir abordagens respeitosas e alinhadas aos princípios dos direitos humanos.

E.DESCRICÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1: Alugar e manter imóvel.

Critério de Aceitação:

- a. A estrutura física da unidade deverá ser composta de espaço administrativo, sala para equipe técnica, área de lazer, sala dos socioeducadores, sala de atendimento, banheiros em quantidade mínima de quatro, sendo duas unidades para uso exclusivo dos adolescentes (podendo ser duas unidades distribuídas pela casa ou uma suíte), e outros banheiros para uso da equipe técnica, coordenador, demais funcionários e visitantes, lavanderia, despensa, refeitório, cozinha, sala de convivência, sala pedagógica, mínimo de 03 quartos para acomodar o número de total de 20 adolescentes, sala de estoque.
- b. Ainda, deverá ser observado se este imóvel possui características que promovam e/ou facilite o acesso/permanência de pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência, nos ambientes externos e internos da Unidade.
- c. A OSC deverá providenciar a emissão do laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, com o



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Plano de Prevenção e Combate ao Incêndio-PPCI, atualizado.

Ação 2. Prover a Unidade com os serviços, materiais e equipamentos necessários.

Critério de aceitação:

- a. Realização nos 60 (sessenta) dias posteriores ao recebimento da 1ª parcela do termo de colaboração, a aquisição dos bens permanentes e do material necessário para o início das atividades.
- b. As demais aquisições, deverão ser efetuadas de forma parcial e periódica e atender ao quantitativo de adolescentes da Unidade.
- c. Observância aos Anexos I, II, III e IV.
- d. Garantia de alimentação de qualidade, em quantidade satisfatória e com cardápio balanceado.

Ação 3. Realizar a seleção, contratação e formação da equipe de trabalho.

Critério de Aceitação:

- a. Caberá a OSC avaliar o curriculum e entrevistar os profissionais que serão contratados no prazo de até 60 dias do recebimento da primeira parcela. Após esse prazo, a substituição dos postos que ficarem descobertos por desligamento deve ocorrer em até 10 dias para as funções de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante, e 30 dias para as funções Assistente social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Jurídico, Coordenador.
- b. Encaminhamento dos profissionais (Assistente social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Jurídico, Coordenador) para a realização de treinamentos e formações promovidas pela FUNDAC (formação básica e continuada), bem como prever e arcar com as despesas decorrentes de diárias e deslocamentos;

Ação 4. Construir e implementar o Plano de Ação da Unidade

Critério de Aceitação:

- a. Mapeamento e articulação com a rede socioassistencial do território;



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



- b. Planejamento, execução e monitoramento, com a participação dos colaboradores, das atividades a serem desenvolvidas na Unidade, incluindo a descrição das ações e o cronograma contendo o tempo de execução e data prevista para a realização.
- c. Realização de reuniões periódicas com o objetivo de avaliar as atividades e promover os ajustes necessários.
- d. Assegurar a execução de todos os programas, protocolos, notas técnicas, orientações técnicas e projetos especiais constantes do Projeto Político Pedagógico ou instituídos pela FUNDAC durante a vigência do Termo de Colaboração.
- e. Elaboração e implementação em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira parcela do termo de colaboração.

Ação 5. Realizar articulação e diagnóstico com a rede e Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Critério de Aceitação:

- a. Mapeamento da rede e pactuação de fluxos para encaminhamento de demandas.
- b. Celebração de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do trabalho nos territórios.
- c. Realização de visita técnica e reunião.
- d. Encaminhamentos para a rede do Sistema de Garantia de Direitos, através da metodologia de referência e contra referência das políticas públicas setoriais, sobretudo as de saúde e assistência social.
- e. Promoção de articulação com a equipe de Atenção Primária à Saúde, Serviços Socioassistenciais, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e em programas especiais de atendimento e ou proteção conforme demanda apresentada e fluxos pactuados na PNAISARI.
- f. Realizar atividades de promoção da saúde integral e prevenção de doenças com ações educativas bem como ações de conscientização que abordem o tema suicídio com foco na saúde mental, e encaminhamento para atendimento na rede SUS, procedimentos e consultas com especialistas, quando necessário.



g. Promoção de encaminhamento para provimento das necessidades educacionais em qualquer nível de escolarização (ensino fundamental ao superior).

h. Articulação e pactuação com o sistema de justiça para tratativas das questões processuais dos adolescentes (Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública).

Ação 6. Prestar atendimento individual e em grupo aos adolescentes/jovens e suas famílias

Critério de aceitação:

a. Garantia, em observância à Orientação Técnica da FUNDAC que disciplina este atendimento, e sem prejuízo de outras intervenções durante a vigência do Termo de Colaboração, de, no mínimo:

a. 1 atendimento semanal de assistência social para cada adolescente/jovem inserido na medida, bem como 1 atendimento mensal para sua família.

b. 1 atendimento individual psicológico semanal para cada adolescente/jovem inserido na medida socioeducativa,

c. 1 atendimento individual jurídico quinzenal para cada prestar informações relativas à medida socioeducativa.

d. 1 atendimento individual pedagógico semanal para cada adolescente/jovem inserido na medida socioeducativa.

b. Cumprimento dos pressupostos sociopedagógicos preconizados pelo SINASE e em consonância com a legislação pertinente e orientada pelos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, dos direitos humanos, da equidade e da justiça social.

c. Construção dos instrumentos básicos, tais como, Diagnóstico Polidimensional, o Plano Individual de Atendimento – PIA, Estudo de Caso e o Relatório de Acompanhamento e Execução da Medida – RAEM

d. Desenvolvimento e aprimoramento de atividades na perspectiva promover a reflexão do adolescente sobre atos infracionais e construção de projeto de vida pessoal.

e. Coleta e registro no SIPIA/SINASE ou sistemas correlatos, de dados e informações referentes aos



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



adolescentes atendidos.

f. Realização de anamnese pedagógica, inclusive para identificação de distorções idade-série e questões cognitivas.

g. Atuação na prevenção e promoção da saúde física e mental dos adolescentes/jovens através da análise dos problemas de saúde presentes ou em potencial.

Ação 7. Proporcionar o acesso a qualificação profissional

Critério de Aceitação:

a. Realização de atividades que promovam a reflexão sobre sua trajetória, visando a elaboração de novo projeto de vida, por meio de oficinas, palestras e rodas de conversa.

b. Inclusão de todos os adolescentes/jovens inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade em, no mínimo, 01 (um) curso de qualificação profissional básica, com certificação, sem prejuízo de outras certificações que possam ser ofertadas durante a vigência do Termo de Colaboração.

c. Realização de visitas técnicas objetivando o acompanhamento da frequência e desempenho do adolescente/jovem.

d. Promoção e encaminhamento dos jovens para os programas de inclusão produtiva (SINEBAHIA, jovem aprendiz, estágios, programa primeiro emprego etc) e qualificação profissional.

Ação 8. Propiciar atividades externas e ações socioeducativas que as promovam ao exercício da cidadania e integração com a comunidade

Critério de Aceitação:

a. Viabilização do acesso a equipamentos esportivos, de lazer e culturais da comunidade.

b. Encaminhamento dos adolescentes/jovens para a emissão de documentos, observada a idade mínima exigida.

c. Realização e inclusão em atividades, projetos, eventos e ações que promovam a participação social



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



e política dos adolescentes e o entendimento sobre direitos civis e políticos e cidadania.

Ação 9. Garantir acesso à documentação civil e escolar.

Critério de Aceitação:

- a. Articulação com os órgãos responsáveis para viabilizar a emissão dos documentos.
- b. Orientação acerca das documentações necessárias e protocolos de emissão.
- c. Emissão ou regularização, no prazo máximo de seis meses, da documentação civil e escolar para todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo da sua matrícula escolar que deve ocorrer de forma imediata.

Ação 10. Desenvolver competências e habilidade através da inserção do adolescente em atividades de arte, educação, cultura, esporte e lazer.

Critério de Aceitação:

- a. Realização e/ou encaminhamento para oficinas e outras atividades de arte, educação e lazer como visitas a museus, exposições, centros culturais e outros espaços da comunidade.
- b. Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, programas, projetos ou serviços do município de origem do adolescente/jovem quando do encerramento da medida incentivando sua participação e integração em sua comunidade;
- c. Promoção de encaminhamentos dos adolescentes atendidos para programas de arte, cultura, esporte e lazer.

Ação 11. Garantir o acesso e permanência na escolarização

Critério de Aceitação:

- a. Levantamento de situação escolar
- b. Matrícula de todos os adolescentes/jovens inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade, que ainda não tenham concluído a educação básica, no ensino formal da rede oficial de educação.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



- c. Articulação com as Secretarias Estadual e Municipais de Educação para alinhamento quanto a inserção e acompanhamento dos adolescentes/jovens, bem como a solicitação e regularização dos documentos escolares;
- d. Orientação sobre as modalidades de ensino e as possibilidades de retorno/manutenção na escola;
- e. Acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos adolescentes durante o processo de execução da medida socioeducativa.
- f. Promoção de reuniões pedagógicas com a rede de ensino objetivando debater entraves para acesso e permanência na escola do território;
- g. Fomento a discussões com a rede escolar na busca de ações que promovam a superação da distorção idade-série.
- h. Assegurar a inscrição dos adolescentes nos programas governamentais vigentes e/ou sazonais que estiverem aptos durante a execução da medida socioeducativa, exemplo: ENEM, ENCCEJA, OBMEP.
- i. Assegurar condições que promovam o ingresso e permanência em cursos de formação superior.

Ação 12. Realizar estudo de caso

Critério de Aceitação:

- a. Realização por equipe multiprofissional, de forma periódica.
- b. Observância aos parâmetros indicados pelo SINASE.
- c. Realização em até 20 (dias) após admissão do adolescente/jovem na Unidade de Semiliberdade, visto que este irá consubstanciar o Plano Individual de Atendimento (PIA), que é construído e enviado ao Judiciário em até 45 dias.

Ação 13. Promover a inclusão em programas/benefícios sociais

Critério de Aceitação:

- a. Realização de visita técnica e domiciliar às famílias e instituições, para subsidiar o acompanhamento



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



social e levantamento das necessidades e programas disponíveis.

b. Orientação e encaminhamento para programas/benefícios disponíveis (ex: Escolas de tempo integral, programas de emprego/estágio/aprendizagem, pré-vestibular comunitário, cursos e palestras, projetos de arte e cultura, projetos do CRAS), programas de distribuição de renda e adequação ao perfil e necessidades do adolescente/jovem e sua família.

Ação 14. Realizar substituição de colaborador afastado ou desligado no prazo de 10 dias

Critério de Aceitação:

a. A substituição dos postos de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante, descobertos por afastamentos legais ou desligamento deve ocorrer em até 10 dias. Após esse prazo incidirá glosa, que será calculada

pelo atraso superior a 10 dias, conforme parâmetro de glosa previsto no item 10 deste Termo de Referência.

b. Os postos de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante que estiverem vagos por ausências injustificadas devem ser preenchidos imediatamente, para que não ocorra descontinuidade do serviço.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



QUADRO DE INDICADORES, METAS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Etapa/Ação	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
Planejamento da OSC – Atendimento a Adolescentes em Semiliberdade (Edital 007/2025 – Juazeiro)																
Etapa 1 - Planejar (Plan) - Planejamento E Implementação (Serviço já em andamento) :	Ação Inaugural: Concluir planejamento e implementação, considerando que o serviço já se encontra em andamento,.	Envio de e-mail de formalização da conclusão do planejamento e implementação, garantindo a continuidade	E-mail	1												Meta Descumprida: menor que 1



			da execução														
ETAPA 2 – EXECUTAR (DO): EXECUÇÃO	Ação 2: Prover a Unidade com os serviços, materiais e equipamentos necessários	1	Percentual de satisfação positiva com a alimentação fornecida	Percentual	Pesquisa de Satisfação	70%						90%					Meta Descumprida :menor que o percentual proposto para o semestre
		2	Número de kit de higiene pessoal	Percentual	Relatório e lista de recebimento	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta descumprida: menor



			entregues															que 100%
Ação 3: Realizar a Seleção, contratação e formação da equipe de trabalho	3	Número profissionais selecionados, contratados e capacitados	Número	Contrato de Trabalho	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se Aplica
	4	Percentual de profissionais com formação básica em socioeducação realizada	Percentual	Certificados de conclusão de curso; Lista de frequência.	100%													Meta Descumprida: menor que 100%
	5	Percentual de profissionais com formação	Percentual	Certificados de conclusão de curso; Lista de	100%													Meta Descumprida: menor



			continuada em socioeducação realizada		frequência.													que 100%
	Ação 4: Construir e implementar o plano de atendimento da unidade	6	Número de Planos de Atendimento da Unidade elaborados e implementados	Número	Plano de Atendimento da Unidade	1												Não se Aplica
		7	Número de ações realizadas	Número	Plano de Atendimento da Unidade	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
	Ação 5: Realizar articulação e diagnóstico com a rede e Sistema de Garantia de	8	Número de relacionadas à promoção de saúde	Número	Relatório de atividades contendo registros	Inf. Gerencial					Inf. Gerencial			Inf. Gerencial				Não se aplica



	Direitos (SGD)				fotográficos				
		9	Número de encaminhamentos para a promoção de saúde	Número	Relatório de atividades contendo registros fotográficos	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		10	Número de articulações com os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)	Número	Relatório de atividades contendo registros fotográficos	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		11	Número de encaminhamentos para os equipamentos públicos da rede de proteção	Número	Prontuário, RAEM	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica



			(SUAS						
		1 2	Número de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos	Número	Relatório de atividades contendo registros fotográficos	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		1 3	Número de encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos	Número	Prontuário do adolescente	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		1 4	Número de visita técnica com a rede territorial	Número	Relatório de atividades contendo registros fotográficos	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica



	Ação 6: Prestar atendimento individual e em grupo às adolescentes/jovens e suas famílias	15	Percentual de adolescentes/jovens com dados coletados e registrados no SIPIA	Percentual	Relatório SIPIA	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Igual a 100%: Meta Cumprida ; Entre 80% e 99%: Meta cumprida; Menor que 80%: Meta Descumprida
		16	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada	Número	Registro em prontuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Meta Descumprida: menor



			adolescente/jovem															que 2
		17	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada família	Número	Registro em prontuário	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Meta Descumprida: menor que 1
		18	Percentual de Plano Individual de Atendimento, elaborado para cada adolescente/jovem	Percentual	Registro em prontuário	100%				100%				100%				Meta Descumprida: menor que 100%
		19	Número de atendimentos	Número	Registro em prontuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Meta Descumprida:



			pedagógicos realizados com a adolescente/jovem															menor que 2
		20	Número de atendimentos realizados pela equipe multiprofissional	Número	Relatórios Técnicos e Prontuário	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		21	Número de atendimentos psicológicos realizados com cada adolescente/jovem	Número	Registro em prontuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Meta Descumprida: menor que 2



		2	Número de atendimentos jurídicos realizados com cada adolescente/jovem	Número	Registro em prontuário	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	Meta Descumprida: menor que 2
		2	Número de ações de promoção e orientação da saúde sexual e reprodutiva	Número	Lista de presença; registros fotográficos; comprovação de realização de orientações educativas acerca do tema; Relatórios Técnicos da equipe responsável; Pesquisa de satisfação com usuários	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Meta Descumprida: menor que 1



		2 4	Número de ações de proteção e promoção da higiene masculina/câncer de pênis	Número	Lista de frequência e registros fotográficos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Meta Descumprida: menor que 1
		2 5	Número de encaminhamentos para programas e/ou políticas públicas de promoção a saúde (vacina HHV)	Número	Cartão de vacina	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
		2 6	Número de visitas domiciliares realizadas	Número	Registro em prontuário, relatório Técnico	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica



		27	Percentual de adolescentes/jovens com o prontuário atualizado	Percentual	Prontuário	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta Cumprida – Maior ou igual a 100%; Meta Descumprida – Menor que 100% desconto de 0.015% do valor do quadrimestre
--	--	----	---	------------	------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--



		28	Número de adolescentes/jovens inseridos em cursos de qualificação profissional	Número	Prontuário, comprovante de inscrição	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		29	Número de adolescentes/jovens que concluíram cursos de qualificação profissional	Número	Prontuário, certificados	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		30	Número de adolescentes/jovens inseridos no mundo do trabalho/programa de aprendizagem	Número	Carteira de Trabalho, prontuário	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica



	Ação 8: Propiciar atividades externas e ações socioeducativas que os promovam o exercício da cidadania e integração com a comunidade	3 1	Número de ações realizadas	Número	,Lista de Frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		3 2	Número de adolescentes/jovens participantes	Número	Lista de Frequência, Registros fotográficos	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
	Ação 9: Garantir acesso à documentação civil e escolar	3 3	Número de adolescentes/jovens com documentação emitida	Número	Relatório e Prontuário	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica



	Ação 10. Desenvolver competências e habilidade através da inserção do adolescente em atividades de arte, educação e lazer	3 4	Número de ações realizadas	Número	Lista de Frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		3 5	Número de adolescentes/jovens encaminhados para atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer	Número	Lista de Frequência, Prontuário, Registros fotográficos	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
	Ação 11. Garantir o acesso e permanência	3 6	Número de ações pedagógicas realizadas.	Número	Prontuário, relatório técnico	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica



	na escolarização.	37	Número de adolescentes/jovens matriculados na rede formal de ensino	Número	Prontuário, RAEM, Comprovante de matrícula e atestado de frequência escolar	100%	100%	100%	Meta Descumprida: menor que 100%
		38	Número de adolescentes/jovens inscritos no ENEM	Número	Prontuário, RAEM, comprovante de inscrição	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica
		39	Número de adolescentes/jovens que ingressaram no ensino superior	Número	Prontuário, comprovante de matrícula	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Inf. Gerencial	Não se aplica



	Ação 12: Realizar estudos de caso	40	Percentual de adolescentes/jovens com estudo de caso realizado	Percentual	Registro do PIA - SIPIA/SINASE e registros internos	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Meta Descumprida: menor que 100%.
	Ação 13: Promover a inclusão em programas/benefícios sociais	41	Números de adolescentes/jovens incluídos em programas/benefícios sociais	Número	Relatório RAEM, Prontuário e Comprovante de inscrição	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica
		42	Números de adolescentes/jovens inseridos no	Número	Relatório RAEM, Prontuário e Comprovante de	Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Inf. Gerencial				Não se aplica



			Cadastro Único (CADÚNICO)		inscrição													
	Ação 14: Realizar substituição de colaborador afastado ou desligado no prazo de 10 dias	4 3	Número de postos descobertos por demissão ou afastamento por mais de 10 dias	Número	Contrato de Trabalho, quantitativo de funcionário e visita in loco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Meta Descumprida : Maior que 0
Etapa 3(Study): Monitoramento e Avaliação			Número de Relatório consolidado de atividades e ações Mensal	Número	Relatorios, Pesquisa de Satisfação, Plano de Atendimento e Registos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Meta Descumprida Menos que 1



Etapa 4 – Ação (Act) – Aprimoramento	Número de formação continuada	Número	Fotos, Lista de Presença e registros	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Meta Descumprida Menos que 1
--------------------------------------	-------------------------------	--------	--------------------------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------------------------



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

SUMÁRIO METODOLÓGICO

01) BASE CONCEITUAL

02) MARCO LÓGICO

03) DETALHAMENTO DA METODOLOGIA

- a) APRESENTAÇÃO METODOLÓGICA PADRÃO
- b) ETAPA 1 - PLANEJAR (PLAN) - PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO
- c) ETAPA 2 - EXECUTAR (DO) - EXECUÇÃO

Ação 1: Alugar e manter imóvel.

Ação 2: Prover a unidade com os serviços, materiais e equipamentos necessários.

Ação 3: Realizar a seleção, contratação e formação da equipe de trabalho.

Ação 4: Construir e implementar o Plano de Atendimento da Unidade.

Ação 5: Realizar articulação e diagnóstico com a rede e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Ação 6: Prestar atendimento individual e em grupo às adolescentes/jovens e suas famílias.

Ação 7: Proporcionar o acesso à qualificação profissional.

Ação 8: Propiciar atividades externas e ações socioeducativas que promovam o exercício da cidadania e a integração com a comunidade.

Ação 9: Garantir acesso à documentação civil e escolar.

Ação 10: Desenvolver competências e habilidades através da inserção em atividades de arte, educação e lazer.

Ação 11: Garantir o acesso e permanência na escolarização.

Ação 12: Realizar estudos de caso.

Ação 13: Promover a inclusão em programas e benefícios sociais.

04) ETAPA 3 - STUDY (ESTUDAR) - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

05) ETAPA 4 - APRIMORAR (ACT) - APRIMORAMENTO

Ação 14: Realizar a substituição de colaboradores afastados ou desligados no prazo de 10 dias.

06) IMPACTO SOCIAL ESPERADO

METODOLOGIA - SEMILIBERDADE MASCULINA JUAZEIRO /BA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

INSTITUTO AVANTE SOCIAL

Gerência: Socioassistencial

Tipo de Serviço: Medida Socioeducativa

Modalidade: Semiliberdade

Gênero: Masculino

Faixa etária: 12 (doze) a 21 (vinte e um) anos

Quantidade: Até 20 (vinte) adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade na modalidade semiliberdade.

Período de Execução: 24 (vinte e quatro) meses

Localidade: Juazeiro/BA

01) BASE CONCEITUAL

A medida socioeducativa de semiliberdade está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no artigo 120 que estabelece “Art.120 - o regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas independente da autorização judicial.”

A execução da unidade socioeducativa na modalidade de semiliberdade ocorre de forma que o adolescente cumpre parte da medida dentro da unidade e parte em atividades externas, como a escola e o trabalho. De acordo com a definição apresentada pela FUNDAC (2025), “[...] há necessidade de convivência comunitária diurna, devendo a(o) adolescente ter seu deslocamento assegurado da unidade de atendimento para a escola, para o trabalho e até mesmo para sua residência aos finais de semana”. Em sua essência, a medida socioeducativa de semiliberdade busca promover nos jovens uma reflexão consistente sobre os fatores que levaram à aplicação da medida, contribuindo para a



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

ressignificação de suas vivências. Nesse processo, pretende-se criar oportunidades para que eles construam novas perspectivas e possibilidades de vida, em diálogo com os princípios da proteção integral e da convivência comunitária.

OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria o atendimento a adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade em observância ao quanto disposto na Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, na Resolução nº 119/2006 do CONANDA que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e da Lei nº 12594/2012) na construção da proposta político pedagógica de atenção a adolescentes e jovens, consiste na prestação de assistência material, à saúde física e psicológica, jurídica, social, religiosa e educacional (esportiva, cultural, lazer, qualificação profissional básica e escolar), vinculado ao plano plurianual 2024 a 2027, por meio do:

Programa 400: Acesso à Justiça e aos Direitos Humanos.

Compromisso 07: Assegurar o atendimento qualificado para adolescentes e jovens do gênero masculino, em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas de liberdade.

Meta: Percentual de adolescentes e jovens sentenciados ao cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, com solicitação de disponibilização de vagas, atendidos nas unidades.

Iniciativa:

- Adequar vagas no sistema socioeducativo, observando critérios de capacidade de atendimento, regionalização e gênero.
- Manter as estruturas físicas das unidades e das atividades vinculadas ao atendimento socioeducativo - SJDH / FUNDAC.

ESCOPO DA PARCERIA

Objetivo Geral da Parceria



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Implantar e manter unidade de semiliberdade para execução de medida socioeducativa restritiva de liberdade assegurando as condições ambientais, materiais e metodológicas que garantam a execução do programa socioeducativo, bem como o atendimento integral de adolescentes e jovens, do gênero masculino, de 12 (doze) até 21 (vinte e um) anos incompletos, proporcionando condições favoráveis para a integração social.

Objetivos Específicos

- (a) Implantar e manter unidade para execução de medida socioeducativa de semiliberdade, assegurando as condições ambientais, materiais e metodológicas que garantam a execução do atendimento Socioeducativo;
- (b) Mapear a rede socioassistencial, para, em colaboração com os agentes públicos e privados possibilitar o acesso dos adolescentes aos serviços de saúde, educação, qualificação profissional, esporte, lazer, cultura e mundo do trabalho;
- (c) Articular permanentemente com o Juizado da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos e serviços públicos, visando agilidade nos procedimentos e otimização no encaminhamento dos adolescentes;
- (d) Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a compreensão do significado do atendimento socioeducativo em semiliberdade e reconhecimento da unidade como espaço de socioeducação;
- (e) Oferecer aos adolescentes e seus familiares, atendimento individualizado, orientação psicossocial e jurídica, para a efetivação do processo socioeducativo;
- (f) Elaborar e garantir as condições necessárias para a execução e avaliação das metas propostas no PIA (Plano Individual de Atendimento);
- (g) Alimentar o Sistema de Informação sobre os adolescentes e jovens que cumprem a medida de Semiliberdade;
- (h) Desenvolver competências e habilidades (pessoal, social, produtiva e cognitiva) através da inserção do adolescente em atividades escolares, de arte-educação, qualificação profissional e mercado de trabalho;
- (i) Promover atividades de reflexão sobre o ato infracional.



- (j) Ofertar atividades e participação em projetos que contemplem as questões do universo masculino com relação à saúde sexual e saúde reprodutiva, paternidade responsável, combate às formas de violência de gênero, ingresso no mundo do trabalho formal, participação política e social entre outros.
- (k) Assegurar a participação da família como elemento indispensável no processo socioeducativo, promovendo a sua inserção na trajetória de construção da cidadania do educando.

02) MARCO LÓGICO

A metodologia está embasada principalmente nas seguintes normas, princípios e diretrizes:

- a) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- b) Lei Federal nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)
- c) Fundação da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia (FUNDAC/BA)

Considerando prioritariamente os seguintes ordenamentos de referência:

1. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Art. 3º – garante à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando oportunidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 18-A – estabelece o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis ou degradantes, inclusive no contexto das medidas socioeducativas.

2. SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE)

Princípios e diretrizes:

- a) Respeito aos direitos humanos.
- b) Responsabilidade solidária entre família, sociedade e Estado.
- c) Adolescente como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento.
- d) Prioridade absoluta para crianças e adolescentes.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

- e) Legalidade na aplicação e execução das medidas socioeducativas.
- f) Respeito ao devido processo legal.
- g) Excepcionalidade e brevidade da medida socioeducativa.
- h) Garantia de integridade física e segurança.
- i) Respeito à capacidade do adolescente em cumprir a medida, priorizando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- j) Incompletude institucional, com utilização de serviços comunitários disponíveis.
- k) Atendimento especializado a adolescentes com deficiência.
- l) Municipalização do atendimento.
- m) Descentralização político-administrativa.
- n) Gestão democrática e participativa.
- o) Corresponsabilidade no financiamento.
- p) Mobilização da sociedade na promoção e defesa dos direitos.

Considerando as seguintes garantias por categoria:

Categoria 1 – Direitos Humanos	Categoria 2 – Ambiente físico e infraestrutura
Documentação civil	Capacidade física
Documentação escolar	Salubridade
Escolarização	Banheiros
Profissionalização/trabalho	Espaço para atividades em grupo
Esporte	Espaço para atendimento individual
Cultura	Equipamentos
Lazer	Segurança
Atenção integral à saúde	
Respeito e dignidade	



Participação em atividades comunitárias	
Categoria 3 – Atendimento Socioeducativo	Categoria 4 – Gestão e Recursos Humanos
Atendimento familiar	Capacidade de gestão
Atendimento jurídico	Planejamento e Projeto pedagógico
Encaminhamento para a rede de atendimento	Formação e capacitação de recursos humanos
Atendimento técnico	Supervisão e apoio de assessorias externas
Plano Individual de Atendimento (PIA)	Coleta e registro de dados e informações
	Avaliação
	Parcerias

3. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA BAHIA (FUNDAC/BA)

Princípios institucionais:

- Promoção e universalização dos direitos humanos.
- Reconhecimento da integralidade do ser humano em suas dimensões física, intelectual, emocional e espiritual.
- Foco na responsabilização e emancipação cidadã dos adolescentes.
- Ética, transparência e abertura institucional.
- Protagonismo dos educandos e familiares no processo socioeducativo.
- Crença na capacidade de transformação e crescimento humano.
- Compromisso com a qualidade do serviço público e enfrentamento às violações de direitos.
- Intersetorialidade, multiprofissionalidade e interdimensionalidade da política socioeducativa.
- Defesa dos princípios da brevidade e excepcionalidade da internação, diante dos prejuízos da privação de liberdade.

03) DETALHAMENTO DA METODOLOGIA

Apresentação Metodológica Padrão



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Uma metodologia corresponde ao detalhamento do conjunto de métodos, técnicas e procedimentos utilizados para alcançar determinado objetivo. O Instituto Avante Social adota uma metodologia padrão para a execução dos serviços após a assinatura do Termo de Colaboração, pautada em duas etapas centrais:

- a. **MARCO LÓGICO:** A execução é alinhada ao cumprimento das leis, normas e objetivos estatutários do Instituto, em conformidade com o Termo de Colaboração, planos de trabalho e documentos vinculados, como planilhas financeiras, termos de referência e editais.

CICLO PDSA: A metodologia PDSA, desenvolvida nos anos 1990, é um modelo usado internacionalmente para organizar projetos e processos. Ela funciona em quatro etapas:

- **Planejar (Plan)**, definindo o que será feito;
- **Executar (Do)**, colocando o plano em prática;
- **Estudar (Study)**, analisando os resultados para entender o que funcionou ou não; e
- **Agir (Act)**, fazendo ajustes e melhorias com base nessa análise.

O ciclo PDSA é uma evolução do PDCA (Planejar, Executar, Checar e Agir), criado por W. Edwards Deming na década de 1950. A principal diferença está na substituição da fase “Checar” por “Estudar”. Em vez de apenas verificar resultados, essa etapa propõe compreendê-los de forma mais profunda, considerando o contexto e os fatores que influenciam os processos.

O ciclo PDSA, adotado pelo Instituto Avante Social, consolidou-se como nossa metodologia de gestão de processos, funcionando de forma clara e objetiva:

Fase 1 – Planejar (Plan): A Gerência de Novas Parcerias organiza a participação da OSC em chamamentos públicos e, após aprovação, esta etapa inaugura um serviço ou assegura sua continuidade. Ela envolve a revisão do plano de trabalho, elaboração de cronogramas de implementação, articulação intrainstitucional e garantia de conformidade do serviço nos diferentes setores da gestão institucional, como jurídico, financeiro, prestação de contas e tecnologia da informação. Também inclui mapeamento territorial, articulação intersetorial, aproximação com atores locais, diagnóstico, visitas técnicas, formalização de parcerias e provisão de recursos humanos, físicos e materiais adequados à execução.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Nessa etapa, a Coordenação de Planejamento e Implementação assume papel central, organizando a entrada do serviço e articulando a execução com as Gerências Socioassistencial, Saúde, Educação e Service, mantendo interlocução contínua com o contratante. O planejamento e implementação contempla tanto o início do serviço quanto os processos de desmobilização ou renovação contratual

Fase 2 – Executar (Do): Realiza-se a execução do plano de trabalho, com atenção especial aos documentos e normas que regulamentam a parceria, às metas e aos objetivos propostos .

Fase 3 – Estudar (Study): Consiste no monitoramento e avaliação dos serviços. O acompanhamento é feito continuamente junto à equipe atuante, por meio de relatórios, registros e monitoria nos sistemas Sankhya e Portal BI Interno. Reuniões bimestrais com a superintendência e mensais com o contratante garantem análise conjunta dos indicadores e ajustes baseados no diálogo constante.

Fase 4 – Agir (Act): Nesta etapa, promovem-se ajustes e melhorias contínuas nos serviços, com base nas análises da fase anterior, garantindo a efetividade, produtividade e qualidade do trabalho prestado.

Dessa forma, o PDSA possibilita uma gestão de projetos mais produtiva, profissional e alinhada com a realidade social, fortalecendo a tomada de decisão baseada em evidências e o acompanhamento contínuo das ações.

No âmbito do Instituto, o PDSA é desenvolvido em etapas, sendo a primeira delas o Planejar (Plan), que engloba planejamento e implementação.

O PDSA é desenvolvido de modo geral pelo instituto nas seguintes etapas:

ETAPA 1 - PLANEJAR (PLAN) - PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO

Fundamentação lógica

Após a divulgação do resultado definitivo do edital, inicia-se a fase de planejamento e implementação. Essa etapa inaugura o serviço ou garante a continuidade de serviços já em execução. **No caso específico da Unidade de Semiliberdade Masculina – Juazeiro, é fundamental considerar que o serviço já se encontra em execução por outra Organização da Sociedade Civil (OSC). Nesse contexto, a proposta da Avante Social destaca a importância de garantir a continuidade das ações, priorizando a manutenção dos profissionais atualmente vinculados ao serviço. A estratégia prevê a preservação inicial da equipe técnica e da estrutura física existente, com a realização de revisões, adequações e**



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



eventuais novas contratações ou aquisições apenas quando identificadas como necessárias para o aprimoramento da execução.

O ponto de partida importante neste processo é a reunião de alinhamento, que ocorre após a assinatura do termo de colaboração e é agendada por e-mail entre a Gerência de Novas Parcerias, a Gerência Socioassistencial e o contratante. Durante o encontro, o Gerente de Novas Parcerias realiza a apresentação institucional e define pontos estratégicos de atuação, com participação ativa de todos os envolvidos. São registradas pautas e decisões, garantindo a troca de informações sobre desafios, expectativas e ajustes necessários, com atenção especial à planilha financeira, para a execução bem-sucedida do serviço.

Procedimentos e Técnicas

Fase 1 – Planejamento Inicial

- Reunião inicial (online ou presencial) com o contratante após publicação do resultado definitivo da concorrência.
- Reunião (online ou presencial) com o contratante após assinatura do Termo de formalização da parceria.
- Identificação da estrutura vigente, com levantamento de recursos humanos, equipamentos e materiais disponíveis.
- Avaliação de alternativas para agilizar a implementação do serviço, como contratação da equipe anterior, uso de espaço já existente e fornecedores indicados pelo contratante.
- Reunião da equipe de Planejamento para definição de estratégias e programar datas
- Registro das decisões e definições essenciais para a execução do serviço.

Fase 2 – Cronograma/Checklist

- Criar Cronograma de Planejamento e Implementação por área
- Elaboração do Checklist de Planejamento e Implementação
- Articulação com Gerência responsável e integração com setores do Instituto Avante Social (Departamento Humano - DP, Recursos Humanos, Jurídico, Frotas, Prestação de Contas, etc.)



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



- Alteração contínua de datas e status

Fase 3 – Monitoramento e Avaliação

- Acompanhamento e monitoria conforme cronograma, utilizando checklist;
- Reuniões constantes da equipe para análise do andamento das atividades;
- Alimentação contínua das datas de início e conclusão de cada tarefa, bem como do status das atividades (Não iniciado, Em desenvolvimento, Concluído, Não se aplica);
Divulgação do serviço por meio de estratégia planejada, com datas estipuladas na fase de implementação (primeiros 60 dias de execução), visando garantir amplo conhecimento da unidade socioeducativa e facilitar a integração com os atores da rede de proteção e responsabilização.
- Monitoramento constante do progresso das atividades;

Fase 4 – Aprimoramento

Realização de ajustes e correções sempre que necessário, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço prestado.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Formulário Cronograma de Planejamento e Implementação - Avante Social

ETAPA: PRÉ-IMPLANTAÇÃO (0 a 30 DIAS)				
Área	Atividade	Data Planejada para Conclusão	Data de Conclusão	Status
Planejamento - Abertura	Reunião de implantação para mapeamento das necessidades do parceiro			Não Iniciada
Planejamento - Abertura	Releitura plano de trabalho, termo de compromisso e contrato assinados			Não Iniciada
Planejamento - Abertura	Visita técnica para levantamento de informações preliminares à implantação			Não Iniciada
Planejamento - Abertura	Leitura e definição do escopo do trabalho			Não Iniciada
Planejamento - Abertura	Reunião com o coordenador do projeto			Não Iniciada
Planejamento - Abertura	Elaboração do mapa de riscos do projeto			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Definição e contratação/renovação do imóvel			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Definição e contratação/renovação de seguros do imóvel			Não Iniciada



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Estrutura/Infraestrutura	Levantamento das necessidades de adequações estruturais			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Instalação de internet e rede de telefonia			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Contratação de prestadores para montagem, desmontagem de móveis e equipamentos			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Montagem e instalação dos móveis e equipamentos			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Levantamento das necessidades de adequações em infraestrutura tecnológica			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Transferência de titularidade das contas básicas (água, luz, etc.)			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Contratação/Renovação prestadores de serviço para adequações no imóvel			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Contratação/Renovação de serviços de internet e telefonia			Não Iniciada
Financeiro	Abertura/ Renovação de conta bancária vinculada ao projeto			Não Iniciada
Financeiro	Abertura de centro de custo específico para o projeto			Não Iniciada



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Financeiro	Elaboração e envio de ofício formalizando a conta para repasses mensais			Não Iniciada
Recursos Humanos	Prospecção e contratação/renovação da equipe de colaboradores			Não Iniciada
Recursos Humanos	Realização dos exames admissionais (ASO)			Não Iniciada
Recursos Humanos	Envio da documentação dos colaboradores para a contabilidade			Não Iniciada
Recursos Humanos	Solicitação de benefícios aos novos colaboradores (vale-transporte, alimentação, etc.)			Não Iniciada
Recursos Humanos	Assinatura dos contratos de trabalho			Não Iniciada
Recursos Humanos	Integração dos colaboradores			Não Iniciada
Recursos Humanos	Reunião de apresentação da equipe de suporte primário e alinhamento de expectativas			Não Iniciada
Recursos Humanos	Criação de acessos e senhas para os colaboradores			Não Iniciada
Recursos Humanos	Treinamento para utilização dos sistemas institucionais			Não Iniciada
Recursos Humanos	Recebimento de todos os materiais destinados ao projeto			Não Iniciada



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Financeiro	Abertura e acompanhamento das requisições de compras do projeto			Não Iniciada
Jurídico	Solicitação de alvarás e registros em conselhos, quando necessário			Não Iniciada
Prestação de Contas	Avaliação das normas de prestação de contas			Não Iniciada
ETAPA: IMPLANTAÇÃO (0 a 30 DIAS)				
Área	Atividade	Data Planejada de Conclusão	Data de Conclusão	Status
Estrutura/Infraestrutura	Verificar funcionamento dos serviços de internet e telefonia			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Confirmar que a unidade está equipada com todos os materiais necessários			Não Iniciada
Estrutura/Infraestrutura	Verificar conformidade técnica dos itens adquiridos			Não Iniciada
Jurídico	Acompanhar andamento da emissão dos alvarás, inscrição do CNPJ e registros			Não Iniciada
Jurídico	Checar (inclusão da nova oferta no Estatuto do Instituto			Não Iniciada



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



Recursos Humanos	Avaliar necessidade de prospecção de novos colaboradores ou desligamentos			Não Iniciada
Recursos Humanos	Coordenação realizou treinamento e conhecimento dos processos			Não Iniciada
ETAPA: IMPLANTAÇÃO (30 a 60 DIAS)				
Área	Atividade	Data Planejada de Conclusão	Data de Conclusão	Status
Planejamento - Ações Finais	Verificar abastecimento e compras de suprimentos da unidade			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Confirmar emissão dos alvarás de funcionamento			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Conferir conclusão das mudanças de titularidade das contas básicas			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Identificar pendências na implantação e adequações do imóvel			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Verificar pendências na implantação do SESMT			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Verificar pendências no Desenvolvimento Humano			Não Iniciada



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



	Organizacional (DHO)			
Planejamento - Ações Finais	Verificar pendências na implantação do setor de Compras			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Verificar pendências na implantação do Departamento Pessoal (DP)			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Verificar pendências na implantação do setor Jurídico			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Confirmar apropriação dos registros do parceiro pela Prestação de Contas			Não Iniciada
Planejamento - Ações Finais	Conclusão do processo de Implementação/Desmobilização			Não iniciada

Formulário de Check-list da Gerência Socioassistencial - Avante Social

ATIVIDADES DE PRÉ - IMPLANTAÇÃO	Data de Conclusão	Status
A visita técnica foi realizada?		Não Iniciada
A equipe contratada demonstra conhecimento técnico sobre o serviço?		Não Iniciada
A equipe contratada possui conhecimento sobre o território e o funcionamento da rede local?		Não Iniciada



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Foram realizados espaços de formação e capacitação?		Não Iniciada
O(a) coordenador(a) apresenta postura adequada e conhecimento compatível com as exigências do serviço?		Não Iniciada
A equipe recebeu os instrumentais e treinamentos necessários?		Não Iniciada
O plano de ação foi protocolado para registro nos conselhos do município?		Não Iniciada
Foram realizadas reuniões de discussão de casos com os parceiros		Não Iniciada
Foi verificada a possibilidade de representação por meio de cadeiras nos Conselhos de Direito do município?		Não Iniciada
ATIVIDADES DE IMPLANTAÇÃO (0 a 30 DIAS)	Data de conclusão	Status
A relação da equipe com a rede e o conhecimento técnico estão em conformidade com as exigências do serviço?		Não Iniciada
A oferta do serviço está em conformidade técnica e metodológica com o plano de trabalho pactuado?		Não Iniciada
A unidade está organizada e higienizada conforme as resoluções que regem o serviço?		Não Iniciada
A pesquisa de satisfação foi aplicada junto ao público atendido?		Não Iniciada
A coordenação demonstra estratégias eficazes de gestão com sua equipe?		Não Iniciada



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



A coordenação mantém boa articulação com a rede de serviços?		Não Iniciada
A equipe realizou o mapeamento das principais demandas do público atendido?		Não Iniciada
A inscrição nos conselhos pertinentes foi concluída?		Não Iniciada
As equipes foram devidamente capacitadas quanto aos fluxos e processos institucionais?		Não Iniciada
O serviço consta em pleno funcionamento, conforme cronograma de Planejamento e Implementação		Não Iniciada



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Responsáveis: A responsabilidade pela execução desta etapa é da Gerência Novas Parcerias e conta com Coordenação exclusiva de Planejamento e Implantação , que conta com uma equipe profissional e capacitada que atua em conjunto com a Gerência Socioassistencial, além comunicação aliada aos de setores interinstitucionais como jurídico, financeiro, recursos humanos, departamento pessoal, prestação de contas e tecnologia da informação, garantindo assim a articulação e a efetividade do planejamento e implantação do serviço.

Prazo/Periodicidade:

Realizada em até 60 dias após o recebimento da primeira parcela do termo de colaboração,

Recursos Indispensáveis

Aquisição/Renovação contratual imóvel/aquisição de móveis, equipamentos, utensílios, material de segurança, necessários conforme elencados nem planilha financeira anexo

Indicadores

Mínimo de 1(Um) E-mail de Formalização da Entidades como parceira do projeto

Meios de Verificação

Atas e registros de reuniões (presenciais ou online)

Planilha de Cronograma/Checklists

Documentos oficiais assinados (contratos, termos de compromisso, ofícios)

Relatórios técnicos e de visitas

Fotos e Multimídia

Planilhas de controle Excel

Lista de presença

Alvarás , Licença e registros legais

Resultado Esperado

- Conclusão da etapa de planejamento e implementação dentro do prazo estipulado, com todas as atividades do cronograma e itens do checklist registrando status “concluído” em até 60 dias,



garantindo a continuidade, a disponibilidade de recursos adequados e a melhoria da execução do serviço na Unidade Semiliberdade – Juazeiro/BA.

Observação : Concluída a Etapa (Plan) Planejamento e Implantação, a Gerência atua em conjunto com a equipe técnica do serviço, em articulação permanente com os setores da Sede Administrativa, jurídico, financeiro, recursos humanos, departamento pessoal, prestação de contas e TI, assegurando que a execução, o monitoramento, a avaliação e os ajustes necessários promovam o sucesso do serviço.

ETAPA 2 – EXECUTAR (DO) – EXECUÇÃO

A execução representa a fase central do serviço, realizada somente após a conclusão da fase 1. Este é o momento em que se desenvolvem as ações, atividades, entregas e metas previstas no plano de trabalho. O grande diferencial do Instituto Avante Social nesta etapa é a designação de uma referência técnica específica para o monitoramento do serviço, aliada à atuação de profissionais capacitados, garantindo que a execução seja conduzida de forma personalizada e alinhada às metas e objetivos propostos.

A Etapa 2 compreende um conjunto de ações, organizadas por área de atuação, sendo elas:

Ação 1: Alugar e manter imóvel.

Fundamentação Lógica:

De acordo com o SINASE (2006), “as estruturas físicas das Unidades de atendimento e/ou programas serão orientadas pelo projeto pedagógico e estruturadas de modo a assegurar a capacidade física para o atendimento adequado à execução desse projeto e a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes” (p. 50). O espaço físico, além de sua função operacional, desempenha papel essencial na construção de valores pessoais, relacionais, afetivos e sociais dos adolescentes. Trata-se de um ambiente que também cumpre função pedagógica, devendo ser planejado em conformidade com as diretrizes do SINASE e com os Parâmetros Arquitetônicos para Unidades de Atendimento Socioeducativo. Entre os requisitos, destacam-se conforto, ergonomia, volumetria e segurança, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento pleno das ações socioeducativas.



No caso da Unidade de Semiliberdade Masculina de Juazeiro, a primeira ação prevista é manter o funcionamento do espaço físico vigente, garantindo a execução da medida socioeducativa restritiva de liberdade em condições ambientais, materiais e metodológicas previamente adequadas.

Para tanto, é necessário assegurar a continuidade do imóvel atualmente utilizado. Essa etapa inicia-se com o contato e a confirmação junto ao locador para renovação do contrato de locação com o Instituto Avante Social, garantindo que o valor do aluguel esteja em conformidade com a planilha financeira aprovada no plano de trabalho. Caso a renovação do contrato se torne inviável, o Instituto Avante Social planeja dar continuidade ao processo de planejamento e implementação, procedendo à contratação de um novo imóvel adequado para a execução do serviço, de acordo com normas da SINASE.

De acordo com o SINASE (206) , a arquitetura socioeducativa deve ser concebida como espaço que propicie experiências de liberdade, e não de punição ou sua naturalização. Inicialmente, será realizada uma prospecção em sites de imóveis disponíveis na região definida, considerando critérios como localização estratégica (facilidade de acesso, segurança, proximidade de serviços públicos), metragem adequada, ventilação, iluminação natural, acessibilidade e viabilidade de adequação aos parâmetros estabelecidos pelo SINASE e demais normativas técnicas.

A adequação dos imóveis será verificada por meio de vistorias presenciais realizadas por equipe técnica da OSC, utilizando check list que avalia o cumprimento dos requisitos legais e operacionais exigidos para a prestação do serviço. Também será analisado o custo-benefício de eventuais reformas ou adaptações, priorizando imóveis que demandem menor intervenção estrutural, garantindo economicidade, celeridade na implantação da unidade e uso eficiente dos recursos públicos.

As despesas com adequações estão previstas no orçamento da proposta. Todo o processo será documentado e conduzido em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes da FUNDAC, assegurando transparência e responsabilidade.

A escolha e implantação do imóvel destinado à Unidade de Semiliberdade masculina seguirá rigorosamente critérios físicos, ambientais e de segurança, conforme o SINASE.

A execução deste critério está submetida às diretrizes da SINASE e critérios do edital que são:



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



01. Critérios do Espaço Físico

1. Infraestrutura

- Unidade de Semiliberdade Masculina, com capacidade para até 20 adolescentes (12 a 21 anos incompletos).
- Condições adequadas de higiene, circulação, iluminação, ventilação, segurança, alimentação e repouso.
- Ambientes planejados para atendimentos individuais e coletivos, atividades de estudo, convivência e visitas familiares.
- Ambiência residencial acolhedora, promovendo bem-estar emocional.
- Dormitórios confortáveis, individuais ou coletivos, garantindo conforto e privacidade.
- Banheiros adequados, com higiene, segurança e acessibilidade.
- Salas comuns e refeitório que favorecem a convivência e criação de vínculos afetivos.
- Espaços para atendimentos técnicos e administrativos.
- Segurança compatível com o regime de semiliberdade.

2. Localização e Acesso

- Imóvel situado em bairros comunitários de Juazeiro/BA, em região segura.
- Fácil acesso a serviços públicos essenciais: saúde, educação, lazer, cultura e oportunidades de trabalho.
- Boa mobilidade urbana para familiares e rede de apoio.

3. Organização dos Espaços Internos

- Ambientes reservados: atendimentos técnicos (individuais e em grupo), área administrativa, cozinha, área de serviço, dormitórios e banheiros.
- Quartos coletivos para até quatro adolescentes (mínimo 5 m²) ou individuais (mínimo 2 m²), com acréscimo de 1,5 m² por adolescente adicional.
- Banheiros proporcionais: um para cada dois quartos.
- Preservação da ambiência residencial, sem descaracterização institucional.

4. Critérios de Segurança

- Estrutura segura, com saídas de emergência, acessibilidade, ventilação e iluminação natural.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

- Possibilidade de instalação de sistemas de controle de acesso e vigilância,
- Conformidade legal para atendimento exclusivo ao público masculino.

02. Critério de aceitação do Edital:

- A estrutura física da unidade deverá ser composta de espaço administrativo, sala para equipe técnica, área de lazer, sala dos socioeducadores, sala de atendimento, banheiros em quantidade mínima de quatro, sendo duas unidades para uso exclusivo dos adolescentes (podendo ser duas unidades distribuídas pela casa ou uma suíte), e outros banheiros para uso da equipe técnica, coordenador, demais funcionários e visitantes, lavanderia, despensa, refeitório, cozinha, sala de convivência, sala pedagógica, mínimo de 03 quartos para acomodar o número de total de 20 adolescentes, sala de estoque.
- Ainda, deverá ser observado se este imóvel possui características que promovam e/ou facilite o acesso/permanência de pessoas com mobilidade reduzida e com deficiência, nos ambientes externos e internos da Unidade.
- A OSC deverá providenciar a emissão do laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, com o Plano de Prevenção e Combate ao Incêndio-PPCI, atualizado.

Procedimentos e Técnicas a serem aplicados

Considerando os critérios de aceitação estabelecidos, o Instituto Avante Social planeja executar os procedimentos e técnicas descritos no cronograma a seguir, com o objetivo de atender integralmente às exigências do certame.

Primeira etapa:

Prazo: Realizada em até 60 dias após o recebimento da primeira parcela do termo de colaboração:

- Releitura e observância criteriosa aos Parâmetros Arquitetônicos para Unidades de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006, p. 49)
- Renovação do contrato de locação vigente ou prospecção de novo imóvel
- Visita técnica ao imóvel
- Avaliação do custo e das adequações físicas e estruturais necessárias com atenção especial, parâmetros de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e deficiência.



- Verificação documental e contratos de locação
- Contato com entidades competentes para emissão de laudos (Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária – PPCI)
- Emissão de laudos (Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária – PPCI)
- Realização das adequações físicas, montagem de mobiliário e instalação de internet e telefonia

Segunda etapa

Prazo: 2º ao 24º mês de execução - Periodicamente

- Monitoramento contínuo da manutenção e da conformidade do imóvel
- Renovação periódica do contrato de locação vigente

Responsáveis: : Gerência de Novas Parcerias e Coordenação de Planejamento e Implementação do Instituto Avante Social, em conjunto com a Gerência Socioassistencial.

Indicador

- Número - Contrato de locação em conformidade com o edital e com os parâmetros arquitetônicos definidos pelo SINASE para unidades socioeducativas, vigente durante os 24 meses de execução.
- Percentual de conformidade da estrutura física em conformidade aos parâmetros SINASE
- Percentual de conformidade com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e deficiência.
- Percentual dos laudos obrigatórios emitidos e atualizados.

Prazo/Periodicidade:

Durante toda a execução, a partir de 60 dias após o Termo de Colaboração – 24 meses.

Meios de Verificação

- Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, incluindo o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI)
- Contrato de aluguel vigente (renovado/novo)
- Registros de aquisições e serviços



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar



- Documentos comprobatórios de acessibilidade e adaptação do imóvel
- Registros de comunicação oficial
- Fotos
- Checklist - Planejamento Implementação

Resultados Esperados

Garantia de espaço físico adequado para a execução da medida socioeducativa de semiliberdade masculina, em conformidade com os parâmetros e diretrizes do SINASE.

Meta/Parâmetros de Medição

- 01 - Contrato de locação firmado e mantido em conformidade com o edital e os parâmetros arquitetônicos do SINASE, vigente durante os 24 meses de execução.
- 100% de conformidade da estrutura física em conformidade aos parâmetros SINASE
- 100% de conformidade com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e deficiência.
- 100% dos laudos obrigatórios emitidos e atualizados

Ação 2. Prover a Unidade com os serviços, materiais e equipamentos necessários.

Fundamentação Lógica

Segundo a SINASE (2006):

É necessário, ainda, que os programas de atendimento se organizem de forma a garantir alimentação de qualidade e em quantidade suficientes; vestuário para todos que necessitem em quantidade e correspondente às variações climáticas, de higiene pessoal em quantidade suficiente (medidas privativas de liberdade); acesso à documentação necessária ao exercício da sua cidadania e documentação escolar reconhecida pelo sistema público de ensino, bem como a inserção de adolescentes ameaçados em sua vida e em sua integridade física, em programas especiais de proteção.

A Coordenação Planejamento e Implementação do Instituto Avante Social, em articulação com a Gerência Socioassistencial, será responsável pela contratação de pessoal e pela aquisição dos recursos necessários para a execução adequada do serviço. Esse processo compreende a função central de



assegurar ferramentas que viabilizem o acesso a direitos básicos, em observância ao plano de trabalho e à planilha orçamentária aprovada.

Critério de aceitação do Edital:

- a. Realização nos 60 (sessenta) dias posteriores ao recebimento da 1a parcela do termo de colaboração, a aquisição dos bens permanentes e do material necessário para o início das atividades.
- b. As demais aquisições, deverão ser efetuadas de forma parcial e periódica e atender ao quantitativo de adolescentes da Unidade.
- c. Observância aos Anexos I, II, III e IV.
- d. Garantia de alimentação de qualidade, em quantidade satisfatória e com cardápio balanceado. Prever alimentação especial em eventos, datas comemorativas, atividades culturais e de lazer, somente podendo ser executada mediante prévia aprovação da FUNDAC.

A OSC será responsável pelo fornecimento e distribuição de alimentos/materiais e kits, conforme abaixo.

Bens Materiais/ Físicos

- a. Kit de Higiene Pessoal por adolescente
- b. Itens de Cama, Mesa e Banho
- c. Materiais para Oficinas
- d. Mobiliários
- e. Eletrodomésticos e Utensílios
- f. Materiais de Informática
- g. Alimentação

Excepcionalmente, a alimentação será estendida aos familiares que na ocasião estiverem realizando visita aos adolescentes e que não residam no município onde está localizada a Unidade.

As despesas relacionadas à alimentação deverão contemplar:

- 06 (seis) refeições diárias para cada adolescente, sendo estas: desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno (ceia);
- 01 (uma) refeição diária para funcionários de escala 12/36h diurnos, sendo esta, o almoço;



- 01 (uma) refeição para funcionários de escala 12/36h noturnos, sendo esta, o jantar;
- 01 (uma) refeição para funcionários com carga horária de 40h/44h semanais, sendo esta, o almoço;
- 01 (uma) refeição para o familiar do adolescente que não seja residente do município onde está localizada a unidade e na ocasião esteja presente para realizar a visita.

Item	Serviço	Descrição
1	Desjejum	Fornecimento de desjejum composto por: 02 pães de 50g cada com margarina (10g); acompanhamento com fruta, ou banana-da-terra, ou raiz (inhame, aipim, batata-doce) ou mingau (mínimo de 200g); 250 ml de café com leite (café 15g, leite 25g e açúcar 20g) ou iogurte de 200 ml (para adolescentes com aversão ou intolerância ao café).
2	Lanche da Manhã	Fornecimento de lanche da manhã composto por: a) 02 frutas (180g cada, exceto melancia, 250g), ou 01 copo de suco de polpa (250 ml), ou 01 iogurte (150 ml); b) biscoito tipo waffle (70g) ou biscoito recheado (60g) ou biscoito doce (70g) ou cream cracker (70g) e/ou barra de cereal.
3	Almoço	Fornecimento de almoço com duas opções de prato (principal e alternativa). Obrigatório o oferecimento de peixe e vísceras (fígado, bofe, moela ou bucho) ao menos 1 vez por semana.
4	Lanche da Tarde	Fornecimento de lanche da tarde composto por: a) 02 frutas (180g cada, exceto melancia, 250g), ou 01 copo de suco de polpa (250 ml), ou 01 iogurte (150 ml); b) 01 opção de patissaria (hambúrguer, coxinha, saltenha, rissole, quibe, cachorro-quente, bolo, etc – 150g) ou biscoito tipo waffle (70g) ou recheado (60g) ou doce (70g) ou cream cracker (70g). Obs.: deverá haver rodízio/variação diária.
5	Jantar	Composto por: a) arroz (80g cru) ou macarrão (80g); b) feijão (70g cru); c) farinha de mandioca (50g); d) vegetais folhosos (100g) ou vegetais cozidos (180g cru); e) proteína: carne bovina sem osso (220g) ou com osso (280g), carne suína sem osso (220g) ou com



		osso (280g), aves sem osso (250g) ou com osso (350g), fígado, moela, bofe ou bucho (200g), filé de peixe (220g), peixe em posta (280g), carne moída (200g), recheio de frango (180g), embutidos (150g) ou almôndega (250g); f) sobremesa: 01 fruta (180g, exceto melancia 250g) ou doce (15g); g) suco de polpa de fruta (250 ml).
6	Ceia	Fornecimento de bebida láctea (leite com café ou achocolatado) ou suco, acompanhada de bolachas, biscoitos ou mingau.

Kit de Higiene pessoal por adolescente

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA
1	Creme dental 90g	UN	480
2	Escova dental adulto, média	UN	240
3	Sabonete sólido 90g	UN	960
4	Shampoo, todos os tipos de cabelo, embalagem 300 ml	FRASCO	480
5	Condicionador de cabelos, embalagem 300 ml	FRASCO	480
6	Creme para pentear, pH balanceado, sem álcool, embalagem mínima 300 ml	FRASCO	480
7	Desodorante em creme, 50g	UN	480

Infraestrutura e Utilidades

- Telefone e Internet
- Água e Esgoto
- Energia Elétrica



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Logística e Apoio Técnico

- Diárias de Viagem
- Manutenção de Móveis
- Manutenção Predial

Procedimentos e Técnicas a serem aplicados

Considerando os critérios de aceitação estabelecidos e previsões, o Instituto Avante Social planeja executar os procedimentos e técnicas descritos no cronograma a seguir, com o objetivo de atender integralmente às exigências previstas.

- Levantamento de Recursos:** Elaborar uma lista detalhada dos materiais, equipamentos, insumos e infraestrutura necessários para o início das atividades, seguindo os parâmetros do SINASE e o escopo da proposta técnica.
- Mapeamento de Fornecedores Locais:** Identificar e cadastrar fornecedores locais para adquirir os itens, priorizando a qualidade, a economia e a agilidade nas entregas, sempre em conformidade com a planilha financeira do edital e os parâmetros do SINASE.
- Contratação e Aquisição de Recursos:** Concluir os processos de compra para garantir que todos os recursos estejam disponíveis para o funcionamento das unidades.
- Recursos Materiais e Equipamentos:** Providenciar todos os materiais e equipamentos necessários, considerando os itens já existentes. A equipe técnica e o setor de compras da Gerência Socioassistencial da Avante serão responsáveis pela aquisição e pelo registro no sistema Sankhya.
- Garantia de Alimentação:** Assegurar uma alimentação de qualidade, com quantidade adequada e cardápio balanceado, conforme o Termo de Referência da FUNDAC. Isso inclui alimentação especial para eventos e datas comemorativas. Todas as aquisições e registros deverão ter aprovação prévia da FUNDAC e ser controlados no sistema Sankhya.
- Primeira Aquisição:** Realizar a primeira compra em até 60 dias após o recebimento da primeira parcela do termo de colaboração, contemplando bens permanentes e materiais essenciais para o início das atividades.
- Aquisições Posteriores:** Realizar as aquisições seguintes de forma parcial e periódica, ajustando a quantidade conforme o número de adolescentes na unidade.



Responsáveis: Equipe Técnica - Instituto Avante Social , conforme suas atribuições, sendo os cozinheiros na preparação de todas as refeições da unidade, bem como manter a cozinha e despensa de alimentos higienizada e organizada.

Indicadores

- **Percentual de satisfação positiva com a alimentação fornecida**

Meta: 70% no primeira pesquisa e 90% a partir do segunda pesquisa

Periodicidade: semestral

Parâmetro: Descumprida : Menor que o percentual proposto para o semestre

- **Número de kits de higiene pessoal entregues**

Meta: 100%

Período de execução: a partir do 2º mês após a assinatura do termo de colaboração até o 24º semestre

Periodicidade: mensal

Parâmetro: Meta descumprida: Menor que 100%

Meios de Verificação

- Registros de aquisições e serviços realizados (reformas, adequações e manutenções)
- Documentos
- Registros de comunicação oficial (e-mails, memorandos e ofícios)
- Nota fiscal
- Número de Ordem do Serviço Sankhya

Resultados Esperados

Garantia de recursos: fornecimento adequado de kits, materiais e alimentação para a execução das atividades.

Ação 3. Realizar a seleção, contratação e formação da equipe de trabalho.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Fundamentação Lógica :

O Instituto Avante Social acredita que cada profissional que integra sua equipe, desde aqueles que desempenham tarefas operacionais até os que atuam na gestão do serviço, exerce papel fundamental na transformação de vidas. De acordo com a Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC, 2019), "todos os profissionais que desempenham atividade laborativa nas unidades de semiliberdade têm responsabilidade para com a socioeducação dos (as) adolescentes e/ou jovens em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, devendo zelar pela sua proteção e pelo seu desenvolvimento". Por isso, a Avante social dedica atenção especial à seleção, contratação e capacitação inicial e contínua, garantindo que cada colaborador atue com excelência, entusiasmo e compromisso na prestação dos serviços. Para assegurar essa qualidade, o Instituto adota um padrão metodológico institucional, estruturado de forma processual e relacional entre os diferentes departamentos, visando disponibilizar recursos humanos adequados às necessidades do serviço.

É importante destacar que os profissionais e a gestão do trabalho desempenham papel central na execução da medida socioeducativa, sendo agentes essenciais para que a experiência seja significativa e contribua para a redução da reincidência infracional.

Critério de aceitação do Edital:

a. Caberá à OSC avaliar o curriculum e entrevistar os profissionais que serão contratados no prazo de até 60 dias do recebimento da primeira parcela. Após esse prazo, a substituição dos postos que ficarem descobertos por

O desligamento deve ocorrer em até 10 dias para as funções de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante, e 30 dias para as funções Assistente social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Jurídico, Coordenador.

b. Encaminhamento dos profissionais (Assistente social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Jurídico, Coordenador) para a realização de treinamentos e formações promovidas pela FUNDAC (formação básica e continuada), bem como prever e arcar com as despesas decorrentes de diárias e deslocamentos;

A metodologia adotada no processo de atendimento em semiliberdade deve ser balizada no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, na Resolução no 119/2006 do CONANDA e na Lei no 12.594/2012 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Deve ainda ser organizada a partir dos alinhamentos conceituais da Pedagogia da Presença, tendo como objetivo a inserção do adolescente



na sua comunidade, na construção de valores de convivência e no seu protagonismo para um novo projeto de vida, além da perspectiva de responsabilização pelo ato infracional atribuído ao adolescente.

O atendimento à medida socioeducativa de semiliberdade se dará através:

- a) Acompanhamento Técnico Pedagógico e Psicossocial;
- b) Relatório diagnóstico polidimensional, elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Relatórios de Avaliação de Medida Socioeducativa (RAM)
- c) Articulação com os diversos atores sociais envolvidos (órgão executor, sistema de garantia de direitos (SGD), família e sociedade/comunidade);
- d) Escolarização;
- e) Qualificação profissional para a Inserção no mercado de trabalho;
- f) Atendimento Integral em saúde;
- g) Encaminhamento para requerer documentação civil, escolar e militar,
- h) Acesso a esporte, cultura, lazer;
- i) Protagonismo do adolescente;
- j) Garantia de convivência familiar e comunitária.

O atendimento socioeducativo será prestado pela OSC, em espaço físico alugado, contendo espaços adequados para realização dos atendimentos técnicos, refeições, repouso dos adolescentes, atividades coletivas, para o setor administrativo, além da sala dos coordenadores, cozinha e espaço para armazenamento de materiais de uso da Unidade conforme especificações sobre aspectos físicos constantes na Resolução no 119/2006 CONANDA e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, e através de recursos humanos especificados .

A equipe técnica, formada por coordenação, psicólogo, assistente social, pedagogo e assistente jurídico, deve buscar permanentemente a interação do trabalho desenvolvido no âmbito das medidas socioeducativas com a

rede de apoio externa para garantir o pleno cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade e manter o acompanhamento técnico dos adolescentes junto aos serviços socioassistenciais existentes no município.



As ações da equipe devem ser planejadas e desenvolvidas em uma perspectiva interdisciplinar e articulada com os socioeducandos e suas famílias dentro do plano individual de atendimento (PIA).

Vale ressaltar que todas as questões trabalhistas dos profissionais contratados para compor a equipe da unidade de semiliberdade, as prestações de contas e demais atividades ligadas exclusivamente ao objeto de parceria firmado, a responsabilidade é do Presidente da Organização Social.

O quadro de recursos humanos previsto é:

Categoria	Profissional	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Qualificação Exigida	Atribuições
Coordenação	Coordenador Técnico	1	40 h	Profissional com formação de nível superior em qualquer área.	Responsável pelo gerenciamento da unidade e pela custódia legal dos educandos, e de toda a equipe da unidade, referente às questões relativas à medida socioeducativa, competindo-lhe a execução do Plano Pedagógico da Medida de Semiliberdade e remeter as informações e esclarecimentos necessários à FUNDAC, conforme estabelecido nos artigos 83 e 84 da portaria 187/19 e alterações posteriores, integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD.
Psicologia	Psicólogo	1	30 h	Profissional com formação e registro ativo em Psicologia, com registro no Conselho da categoria.	Respeitar e conhecer a existência de normativas nacionais - ECA, SINASE -, internacionais e do Código de Ética do psicólogo, reguladores de sua atuação. Ter conhecimento específico, teórico e técnico para o trabalho na Socioeducação (responsabilização e emancipação cidadã). Contribuir para a produção do



					conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais. Construção de relatórios (PIA, RAEM..), integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD, participar de Estudos de Caso e atividades correlatas.
Pedagogia	Pedagogo	1	30 h	Profissional com formação em Pedagogia.	Executar e fazer cumprir as normas e procedimentos técnicos, atuar como responsável pela busca, facilitação, mediação, monitoramento, implementação e articulação entre o atendimento socioeducativo e educandos, de ações de escolarização, profissionalização,



					atividades esportivas, lúdico-pedagógicas, artísticas, culturais e de lazer promovidas por parceiros, instituições conveniadas, no âmbito interno e externo às unidades, construção de PIA, RAEM, estudos de caso e atividades correlatas. Coordenar, planejar e monitorar as atividades pedagógicas, fazendo ainda a articulação com os setores responsáveis para a execução das mesmas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD.
Jurídico	Assistente Jurídico	1	20 h	Profissional com formação Bacharelado em Direito.	Cabe a este profissional, executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Auxiliar no levantamento de informações necessárias à instrução de processos judiciais que envolvam matéria de competência da Fundação da Criança e do Adolescente, subsidiando a Procuradoria Geral do Estado com os elementos necessários à atuação judicial; zelar pela observância dos pronunciamentos jurídicos expedidos pela Procuradoria Geral do Estado; acompanhar e responder às demandas de órgãos de controle externo da Administração Estadual; acompanhar o PIA (Plano Individual do



					Adolescente), RAEM, elaborar/propor planos de ação sobre a tramitação de processos administrativos; prestar informações gerais ao público dentro de sua área de competência, acompanhar e organizar processos administrativos, elaborar relatórios de acompanhamento; secretariar comissões sindicantes e processantes, proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências oficiais, apoiar as atividades de controle, auxiliar o cumprimento da legislação, conhecimento do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), Coordenar as Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD, além de outras atividades correlatas.
Serviço Social	Assistente Social	1	30 h	Profissional com formação em Serviço Social, com registro ativo no Conselho da categoria.	Prestar serviços técnicos de Serviço Social aos educandos e suas famílias, encaminhar providências e prestar orientação social no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na garantia de seus direitos; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais, estudos, pesquisas, projetos, programas e projetos na área de Serviço Social voltadas para o atendimento socioeducativo, assessorando a Unidade em matéria de Serviço Social. Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade. Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos



					dos(as) adolescentes PIA E RAEM, realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; providenciar a documentação civil dos adolescentes; realizar pesquisas e levantamentos referentes ao histórico de saúde, aos autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes, manter contato com Entidades, órgãos governamentais e não-governamentais para obter informações sobre a vida pregressa dos adolescentes egressos; manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; realizar a verificação da correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles e coordenar e orientar a visita dos familiares aos adolescentes. Articulação com o SGD (Sistema de Garantia de Direitos) e rede socioassistencial, além de outras atividades correlatas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD.
--	--	--	--	--	--



Socioeducação	Socioeducadores Diurno	06 (12 x 36)	36 h	Profissional com formação em nível médio. Sendo 4 do sexo masculino e 2 do sexo feminino.	Executar à preservação das integridades física, moral e psicológica do adolescente e de todas as pessoas que exercem a sua atividade profissional ou que transitam internamente ou no entorno de uma comunidade socioeducativa, com caráter protetivo e de garantia de direitos, exercer outras atividades correlatas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD. Realizar a identificação e revista dos adolescentes e de seus pertences, em todas as entradas e saídas dos espaços de convivência, respeitando as normas estabelecidas nos procedimentos operacionais específicos e Regimento Interno da FUNDAC. Monitorar a rotina preestabelecida para as atividades, a exemplo: acordar, realizar a higiene pessoal e do espaço, acompanhar as refeições, propor e acompanhar as atividades pedagógicas, recreativas, culturais, profissionalizantes, esportivas, religiosas, de saúde e de atendimento psicossocial, entre outras, além do recolhimento para dormir; realizar a conferência diária, identificando a quantidade de adolescentes nos espaços, registrando novas entradas e saídas, além de todas as ocorrências relevantes no período do plantão, no livro de registro, relatório de plantão e/ou comunicações internas; realizar procedimentos de condução para as atividades internas e
---------------	------------------------	--------------	------	---	--



					externas, além de acompanhar e conduzir adolescentes em viagens, conforme procedimentos operacionais; agir imediatamente sempre que observar uma situação de emergência, utilizando-se de técnicas de primeiros socorros, mediação de conflitos e contenção, resguardando a integridade física de todos os adolescentes, profissionais e visitantes, valendo-se de intervenções pedagógicas após controlada a situação; sinalizar pelos mecanismos do procedimento operacional e Regimento Interno da Fundac quando identificar algum risco para os adolescentes nos espaços de convivência ou outra situação que entender pertinente.
Socioeducação	Socioeducadores Noturno	06 (12 x 36)	36 h	Profissional com formação em nível médio. Sendo 4 do sexo masculino e 2 do sexo feminino.	Executar à preservação das integridades física, moral e psicológica do adolescente e de todas as pessoas que exercem a sua atividade profissional ou que transitam internamente ou no entorno de uma comunidade socioeducativa, com caráter protetivo e de garantia de direitos exercer outras atividades correlatas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD. Realizar a identificação e revista dos adolescentes e de seus pertences, em todas as entradas e saídas dos espaços de convivência, respeitando as normas estabelecidas nos procedimentos operacionais específicos e Regimento Interno da FUNDAC. Monitorar a



					rotina preestabelecida para as atividades, a exemplo: acordar, realizar a higiene pessoal e do espaço, acompanhar as refeições, propor e acompanhar as atividades pedagógicas, recreativas, culturais, profissionalizantes, esportivas, religiosas, de saúde e de atendimento psicossocial, entre outras, além do recolhimento para dormir; realizar a conferência diária, identificando a quantidade de adolescentes nos espaços, registrando novas entradas e saídas, além de todas as ocorrências relevantes no período do plantão, no livro de registro, relatório de plantão e/ou comunicações internas; realizar procedimentos de condução para as atividades internas e externas, além de acompanhar e conduzir adolescentes em viagens, conforme procedimentos operacionais; agir imediatamente sempre que observar uma situação de emergência, utilizando-se de técnicas de primeiros socorros, mediação de conflitos e contenção, resguardando a integridade física de todos os adolescentes, profissionais e visitantes, valendo-se de intervenções pedagógicas após controlada a situação; sinalizar pelos mecanismos do procedimento operacional e Regimento Interno da Fundac quando identificar algum risco para os adolescentes nos espaços de convivência
--	--	--	--	--	---



					ou outra situação que entender pertinente.
Administrativo	Assistente Administrativo	1	40 h	Profissional com formação em nível médio, com experiência em área administrativa.	Auxiliar o coordenador e equipe técnica em todas as atividades que seja solicitado o seu apoio. Desenvolver outras atividades correlatas.
Segurança	Vigilante Diurno	02 (12 x 36)	36 h	Profissionais com formação em nível médio, com certificação/curso na área.	Os vigilantes serão responsáveis pela guarda do patrimônio, devendo, ainda, registrar a entrada e saída de todos, incluindo profissionais.
Segurança	Vigilante Noturno	02 (12 x 36)	36 h	Profissionais com formação em nível médio, com certificação/curso na área.	Os vigilantes serão responsáveis pela guarda do patrimônio, devendo, ainda, registrar a entrada e saída de todos, incluindo profissionais.
Alimentação	Cozinheiros(as) Diurno	02 (12 x 36)	36 h	Profissionais com formação em nível médio, com experiência na área.	Os cozinheiros serão responsáveis pela preparação de todas as refeições da unidade, bem como manter a cozinha e despensa de alimentos higienizada e organizada.



Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1	44 h	Profissional com formação mínima em nível fundamental, com experiência na área.	Fazer a limpeza, organização e manutenção dos ambientes, bem como desenvolver outras atividades correlatas.
-----------------	-----------------------------	---	------	---	---

Procedimentos/Técnicas

No caso específico da Unidade Semiliberdade Masculina de – Juazeiro é importante considerar que o serviço já está em execução por outra OSC. A classificação do Avante Social enfatiza, nesse contexto, a continuidade da execução, mantendo inicialmente os recursos humanos da OSC anterior e a estrutura existentes, realizando revisões adequações e novas contratações e aquisições apenas quando pertinentes.

Os colaboradores que atuarão no projeto serão devidamente capacitados, garantindo que as ações e intervenções realizadas estejam voltadas para a responsabilização, o desenvolvimento de autorreflexão e a promoção de uma comunicação saudável. A capacitação contínua dos profissionais será essencial para que, em cada momento de interação, as intervenções possam ser realizadas , garantindo que o processo socioeducativo seja sempre pautado pela empatia, pelo respeito e pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

As nova contratações serão desenvolvidos nas seguintes ações:

01. Prospecção, contratação ou renovação da equipe de colaboradores conforme os cargos definidos.

O Instituto Avante Social será responsável pela análise curricular e realização de entrevistas dos profissionais a serem contratados.

Prazo para contratação inicial: até 60 dias após o recebimento da primeira parcela

Substituição de postos vagos por desligamento:

- Até 10 dias para funções de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante
- Até 30 dias para funções de Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Jurídico e Coordenador



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



Prioridade na formação da equipe técnica: contratação de profissionais com **formação básica em socioeducação realizada**

- a. Identificação da equipe mínima necessária - observância ao plano de trabalho e critérios previamente estabelecidos
- b. Avaliação da viabilidade de reintegração/integração de profissionais previamente vinculados, considerando desempenho anterior, compatibilidade com o perfil requerido e necessidades atuais do serviço.
- c. Na impossibilidade de reintegração, realização de novo processo seletivo para preenchimento das vagas
- d. Análise curricular dos candidatos
- e. Realização do processo seletivo, incluindo entrevistas
- f. Contratações formalizadas conforme critérios do plano
- g. Integração da equipe, com recepção, orientação e acolhimento
- h. Realização dos exames admissionais (ASO).
- i. Envio da documentação dos colaboradores para a contabilidade.
- j. Solicitação de benefícios aos novos colaboradores (vale-transporte, alimentação etc.).
- k. Assinatura dos contratos de trabalho.
- l. Capacitação inicial e integração dos colaboradores.
- m. Reunião de apresentação da equipe de suporte primário e alinhamento de expectativas.
- n. Criação de acessos e senhas para os colaboradores.
- o. Treinamento para utilização dos sistemas institucionais.
- p. Recebimento de todos os materiais destinados ao projeto.
- q. Abertura e acompanhamento das requisições de compras do projeto.
- r. Avaliação da necessidade de prospecção de novos colaboradores ou desligamentos-
- s. Processo seletivo e procedimentos para substituição de profissionais
- t. Confirmação da participação da coordenação no treinamento e conhecimento dos processos.

02. Formação Continuada (Primeiro mês de execução)

Fundamentação Lógica: Conforme Art. 87 do SINASE e diretrizes da FUNDAC, a formação continuada garante capacitação progressiva da equipe, atualização de processos e integração institucional,



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

fortalecendo a atuação socioeducativa.

Procedimentos e Etapas:

- **Capacitação Inicial e Integração Institucional:** Encaminhamento dos profissionais (Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Jurídico, Socioeducadores e Coordenador) para treinamentos e formações continuadas promovidas pela FUNDAC (formação básica e continuada).
- **Reunião/Discussão de Caso (Online e Presencial):** Realização de encontros periódicos para discussão de casos, alinhamento de condutas e integração técnica.
- **Despesas com Diárias e Deslocamentos:** Prever e arcar com despesas decorrentes de participação em capacitações e reuniões externas.

Periodicidade: Primeiro mês de execução

Indicadores: Percentual de profissionais com formação básica em socioeducação realizada

Meios de Verificação: Certificados de conclusão de curso; lista de frequência

Parâmetros de Avaliação:

- 100% de participação e conclusão da formação
- Meta descumprida se menor que 100%

Segue modelo de Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto Avante Social.

Regulamento de Contratação de Pessoal do Instituto Avante Social.

A seguir, apresenta-se o modelo deste regulamento:

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO ÂMBITO



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

DO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E
SAÚDE - AVANTE SOCIAL.

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º O presente Regulamento disciplina os procedimentos de contratação de seleção de pessoal, em conformidade aos preceitos de ordem constitucional, conforme o entendimento consolidado no julgamento do leading case ADI 1923/DF pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

§ 1º. Este Regulamento e os procedimentos dele decorrentes homenageiam o núcleo essencial dos princípios da Administração Pública (CF/88, art. 37, “caput”), além da boa-fé, sendo de observância obrigatória e ponderada, destinando-se a promover os objetivos prioritários das parcerias celebradas, independentemente das suas formas, sempre valorizando a governança administrativa.

§ 2º. O Instituto adotará este Regulamento nos seus procedimentos de contratação de pessoal sempre que os termos da legislação ou o instrumento celebrado para o recebimento do recurso financeiro assim o exigir, observando o desenvolvimento econômico e social, regional e local.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para a finalidade deste regulamento considera-se:

I. Procedimento de Contratação de Pessoal: conjunto de atos sequenciais, formalmente documentados conforme ordem cronológica de elaboração, que visa transparecer o cumprimento do núcleo essencial dos princípios da Administração Pública na seleção de interessados ao preenchimento de cargos.

II. Carta de Seleção: documento formal que regulamenta os critérios de seleção de pessoas interessadas no preenchimento de determinados cargos para prestação de serviços específicos, concebendo conhecimento público do interesse na contratação, com a divulgação de todas as informações e especificações necessárias à participação dos interessados.

III. Contrato: documento formal que instrumentaliza o vínculo da relação jurídica com a pessoa selecionada ao preenchimento do cargo, contemplando cláusulas capazes de definir os direitos e as obrigações.

IV. Colaboradores: pessoal contratado, após Processo Seletivo Simplificado ou Credenciamento.

V. Processo Seletivo Simplificado: procedimento de seleção de pessoal para preenchimento de cargos em geral, não considerados especializados, realizado com base em critérios objetivos



definidos na Carta de Seleção.

VI. Credenciamento: procedimento de seleção de pessoal para credenciamento a cargos vinculados a funções especializadas, sobretudo perante cenários de inviabilidade satisfativa de competição, conforme critérios objetivos definidos na Carta de Seleção, cujo teor também disporá quanto ao valor de remuneração pré-estabelecida.

CAPÍTULO III – DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Art. 3º. A contratação de pessoal será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado ou Credenciamento, aplicando-se a ambos os casos às diretrizes e os princípios fixados no presente Regulamento.

§ 1º. A não realização de procedimento próprio para contratação de pessoal dependerá de motivação expressa, com justificativa adequada à demonstração da urgência.

§ 2º. Estará impedida a contratação de interessados que mantenham grau de parentesco com a com a Presidência, Diretoria e Gerências do Instituto, incluindo também aqueles responsáveis pelo procedimento de seleção, até o terceiro grau.

§ 3º Nos procedimentos de contratação de pessoal, a CARTA DE SELEÇÃO materializará a abertura do processo, expondo a definição das atividades vinculadas ao cargo, a base de remuneração, a qualificação técnica necessária ao preenchimento e os demais elementos indispensáveis ao conhecimento das características buscadas pelo Instituto Contratante.

§ 4º A Organização Social (OS) deverá arquivar todos os documentos que comprovem a realização do processo de seleção e contratação de pessoal em pastas individualizadas. Essas pastas deverão conter, entre outros documentos:

- a) Documentos de seleção;
- b) Autorização de contratação;
- c) Contrato de trabalho;
- d) Recibos/carteira de trabalho;
- e) Exames (admissional, periódico, demissional);
- f) Comprovação da pesquisa de mercado que orientou o estabelecimento do valor do salário.

Art. 4º. O Instituto Contratante se reserva no direito de não contratar todos os inscritos que



cumprirem as exigências da Carta de Seleção. Parágrafo único. As contratações de pessoal serão realizadas de acordo com a demanda existente, observando a ordem de classificação dos credenciados.

Art. 5º. Excepcionalmente, caso haja necessidade de contratação de pessoal para atender situação específica de forma imediata, à luz do que dispõe o § 1º do art. 3º deste Regulamento, poderão ser realizadas contratações diretas, desde de que seja por prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º. O prazo prescrito na disposição anterior poderá ser ultrapassado, diante de circunstância urgente para resguardar o interesse público e a finalidade da atuação do Instituto.

§ 2º. O ato de prorrogação superior ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias deverá estar devidamente justificado, com motivação idônea da sua necessidade e indicação expressa do novo prazo de término da contratação.

Art. 6º. Serão adotadas práticas de gestão administrativa e financeira inovadoras, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, no decorrer de todo o processo de contratação de pessoal.

Art. 7º. Na operacionalização dos procedimentos definidos neste Regulamento, será dada prioridade ao uso de sistemas eletrônicos para contratações, aqui também consideradas:

- I. A manutenção dos registros referentes às contratações, por meio de processos identificados e numerados de forma cronológica, a fim de permitir a rastreabilidade e a auditoria do seu conteúdo.
- II. A determinação dos responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação de pessoal.

Art. 8º. O Processo Seletivo Simplificado será destinado à contratação de todo o pessoal necessário e suficiente à execução das atividades elencadas nos respectivos ajustes celebrados pelo Instituto Contratante, sem descuido à previsão contida no Plano de Trabalho, quando existente.

§ 1º. Com estrita observância ao princípio da impessoalidade e objetividade, o Processo Seletivo será precedido de prévia divulgação de Carta de Seleção que garanta iguais condições de disputa aos interessados, com a publicização das definições e dos critérios objetivos de classificação.

§ 2º. Como regra geral, será adotado o procedimento de seleção por meio de análise curricular, com o exame sobre possíveis impedimentos dos candidatos a partir das declarações informadas ao



Instituto Contratante.

§ 3º. Poderá ser instituída a cobrança de taxa para a inscrição em processo seletivo simplificado, a fim de custear unicamente as despesas para a realização do procedimento, observados os princípios constitucionais aplicáveis às entidades do Terceiro Setor, especialmente a economicidade, devendo constar todos os critérios na Carta de Seleção:

I- O valor da taxa de inscrição;

II- A justificativa de sua cobrança;

III- Os procedimentos para restituição do valor pago pelo candidato em caso de cancelamento, suspensão e adiamento do processo seletivo;

IV- Os critérios para isenção da taxa de inscrição.

§ 4º. Poderá ser deferido o benefício de isenção da taxa de inscrição aos candidatos considerados hipossuficientes, sendo entendidos como aqueles que não possam arcar com o pagamento sem comprometer o sustento próprio e de sua família, independentemente de estarem empregados ou não.

§ 5º. O critério para deferimento do benefício de isenção da taxa de inscrição aos hipossuficientes será a comprovação de cadastro prévio no CAD único.

§ 6º. Excepcionalmente, desde que devidamente justificada a necessidade, o Processo Seletivo Simplificado poderá abranger etapa de prova e/ou entrevista individual, observando sempre a relevância das funções e a ausência de impedimento à contratação.

§ 7º. A Carta de Seleção deverá detalhar os critérios empregados na contratação, bem como o lapso temporal de vigência do vínculo, os prazos para as inscrições e toda a documentação necessária à inscrição, sem descuido às condições de aprovação e classificação.

§ 8º. As disposições da Carta de Seleção deverão transparecer os meios e o prazo para realização das inscrições e a via eleita para o recrutamento (presencial ou on-line).

§ 9º. A Carta de Seleção também deverá prever as condições especiais e os tratamentos que lhes serão dispêndidos ao público socialmente vulnerável, observando sempre a compatibilidade com o exercício das funções vinculadas ao cargo.

§ 10º. São consideradas pessoas socialmente vulneráveis:

I. Mulheres em situação de violência doméstica ou de gênero, que passaram ou estejam institucionalizadas em acolhimento institucional ou equipamento público de assistência social ou possam comprovar terem sido vítimas de violação de direitos;



II. Egressos do Sistema Prisional ou do Sistema Socioeducativo;

III. Egressos de equipamento de acolhimento institucional, assim como, pais ou responsáveis de crianças ou adolescentes institucionalizados em acolhimento institucional ou equipamento público de assistência social.

§ 11º. Visando proteger os candidatos e rechaçar a exposição indevida da vulnerabilidade perante a função vinculada ao cargo, a lista com os nomes dos candidatos socialmente vulneráveis aprovados não será publicada, em consonância ao disposto no artigo 5º, X, c/c artigo 1º, III, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 12º. O instituto manterá banco de talentos destinado às pessoas socialmente vulneráveis, as quais terão prioridade na contratação.

§ 13º. A lista dos candidatos aprovados e a lista dos candidatos classificados deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico do Instituto Contratante, em atenção aos princípios da publicidade e da transparência, a qual poderá ser fornecida somente aos Agentes de Controle, quando necessário.

§ 14º. As contratações de pessoal decorrentes do processo seletivo simplificado seguirão as normas constantes na Consolidação das Leis trabalhistas (CLT).

Art. 9º. O Credenciamento será destinado à contratação de pessoal vinculado a funções especializadas, considerando os casos de inviabilidade de competição, por meio do qual o Instituto convocará todos os interessados em prestar serviços, mediante valor préestabelecido, para que se credenciem para executar o objeto definido na Carta de Seleção.

§ 1º. Após o recebimento da requisição de contratação de pessoal por meio eletrônico, contendo a justificativa da solicitação, a Gerência de Recursos Humanos procederá com a formalização da demanda por meio da Carta de Seleção.

§ 2º. A Carta de Seleção para Credenciamento será publicada no sítio eletrônico do Instituto Contratante, com as especificações necessárias ao procedimento e todos os demais dados necessários à contratação.

§ 3º. Todos os inscritos que preencherem os requisitos da Carta de Seleção serão credenciados, permanecendo aptos à contratação, conforme necessidade, sempre respeitando as causas de impedimento previstas neste Regulamento.

§ 4º. No caso de alterações nas condições do Credenciamento, a Carta de Seleção deverá ser novamente publicada de forma atualizada, no sítio eletrônico do Instituto Contratante.



CAPÍTULO IV - DA PUBLICIDADE

Art. 10. O Instituto Contratante dará publicidade prévia no sítio eletrônico da realização de Processo Seletivo Simplificado e do Credenciamento para contratação de pessoal.

Art. 11. Os resultados dos processos seletivos e dos credenciamentos serão publicados no sítio eletrônico do Instituto.

CAPÍTULO V – ANTICORRUPÇÃO

Art. 12. Todas as contratações e procedimentos deste Instituto correrão em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

Art. 13. Os agentes responsáveis pelas contratações deverão adotar mecanismos e procedimentos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo a denúncia e irregularidades para garantir o fiel cumprimento da Lei nº 12.846/2013, por seus colaboradores, executivos, diretores, representantes e procuradores;

Art. 14. Os agentes responsáveis pelas contratações deverão conhecer e entender as disposições das leis antissuborno dos países em que fazem negócios.

Art. 15. Os agentes responsáveis pelas contratações deverão imprimir seus melhores esforços na tentativa de coibir o envolvimento de quaisquer de seus colaboradores executivos, diretores, representantes em situações relacionadas a suborno, corrupção ou outro ato ilícito relacionado às leis indicadas acima.

CAPÍTULO VI - DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 16. Todas as Cartas de Seleção deverão conter disposições gerais relativas à privacidade e à proteção de dados.

Art. 17. As disposições específicas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) poderão ser dispostas na Política de Privacidade interna ou externa do Instituto Contratante e no instrumento contratual formalizado junto ao colaborador.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Presidência do Instituto, sendo



permitida a retroatividade de suas disposições para alcançar situações formalizadas com base nos regulamentos anteriores.

Art. 19. As disposições de que trata este Regulamento aplicam-se, supletivamente, ao Estatuto e ao Regimento Interno do Instituto.

Art. 20. As disposições previstas neste Regulamento podem ser alteradas a qualquer momento, desde que observados o núcleo de princípios aplicável à Administração Pública (art. 37, caput, CF/88). Parágrafo único. A validade de todas as alterações promovidas dependerá da respectiva publicação atualizada do Regulamento.

Art. 21. A Controladoria Geral fiscalizará o integral cumprimento deste Regulamento e denunciará a constatação de qualquer ato irregular ao Setor de Compliance, o qual competirá a aplicação das medidas cabíveis.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 23. Revoga-se o Regulamento de compras e contratações vigente anteriormente.

Os socioeducadores utilizarão, para fins de identificação e segurança, o crachá como instrumento principal de acesso a Unidade e, ao acompanharem os adolescentes em atividades externas, sendo vedado o uso de uniformes que possam causar constrangimento aos mesmos quando inseridos em outros espaços da comunidade.

Responsáveis:

- Gerência de Novas Parcerias - Coordenação de Planejamento e Implementação do Instituto Avante Social,
- Gerência Socioassistencial – Instituto Avante Social
- Coordenação de Desenvolvimento Humano Organizacional (DHO) – Instituto Avante Social
- Coordenação de Departamento Pessoal (DP) – Instituto Avante Social
- Gerência de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalho (SESMT) – Instituto Avante Social

Indicador 1 : Número de profissionais selecionados, contratados e capacitados

Prazo/Periodicidade: Durante toda a execução – 24 meses.

Parâmetro : Contratação de 100% da equipe mínima prevista em edital.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

Indicador 2 : Percentual de profissionais com formação básica em socioeducação realizada

Prazo/Periodicidade: Primeiro mês de execução

Parâmetro : 100%-Meta descumprida se menor que 100%

Indicador 3 : Percentual de profissionais com formação continuada em socioeducação realizada

Prazo/Periodicidade: Primeiro mês de execução

Meta: 100%- Meta descumprida se menor que 100%

Meios de Verificação

- a. Contrato de Trabalho
- b. Lista de frequência
- c. Certificados
- d. Atestados de saúde ocupacional (ASO)

Resultados Esperados/Meta

Garantia de recursos humanos adequados para execução do serviço.

Fundamentação Lógica Ação 4 e 5

Um dos princípios que orientam este trabalho é o reconhecimento da incompletude institucional. Parte-se da compreensão de que o Instituto Avante Social, isoladamente, não é capaz de responder plenamente às demandas sociais ou cumprir, por si só, a função social atribuída ao sistema socioeducativo. Por isso, o planejamento e a implementação do projeto têm como ponto de partida a construção coletiva, a valorização da troca de saberes e a articulação intersetorial. Considerando que o serviço já é executado pelo Instituto Avante Social, portanto o Plano de Ação pretende a realização de fortalecimento do trabalho que já é desenvolvido na unidade e mapeamento de novos parceiros com vista a aprimorar a execução.

O processo de interlocução tem como eixo central o diálogo em continuidade entre a Equipe de Referência do Instituto Avante Social e Sistema de Garantia de Direitos - SGD , que abrangendo setores como saúde, educação, assistência social, cultura, instituições acadêmicas, entre outros.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

Os critérios de aceitação da Ação 4 e Ação 5, relacionados à intersectorialidade, são:

Ação 4. Construir e implementar o Plano de Ação da Unidade

Critério de aceitação do Edital:

- a. Mapeamento e articulação com a rede socioassistencial do território;
- b. Planejamento, execução e monitoramento, com a participação dos colaboradores, das atividades a serem desenvolvidas na Unidade, incluindo a descrição das ações e o cronograma contendo o tempo de execução e data prevista para a realização.
- c. Realização de reuniões periódicas com o objetivo de avaliar as atividades e promover os ajustes necessários.
- d. Assegurar a execução de todos os programas, protocolos, notas técnicas, orientações técnicas e projetos especiais constantes do Projeto Político Pedagógico ou instituídos pela FUNDAC durante a vigência do Termo de Colaboração.
- e. Elaboração e implementação em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira parcela do termo de colaboração.

Ação 5. Realizar articulação e diagnóstico com a rede e Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Critério de aceitação do Edital:

- a. Mapeamento da rede e pactuação de fluxos para encaminhamento de demandas.
- b. Celebração de parcerias estratégicas para o desenvolvimento do trabalho nos territórios.
- c. Realização de visita técnica e reunião.
- d. Encaminhamentos para a rede do Sistema de Garantia de Direitos, através da metodologia de referência e contra referência das políticas públicas setoriais, sobretudo as de saúde e assistência social.
- e. Promoção de articulação com a equipe de Atenção Primária à Saúde, Serviços Socioassistenciais, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), e em programas especiais de atendimento e ou proteção conforme demanda apresentada e fluxos pactuados na PNAISARI.
- f. Realizar atividades de promoção da saúde integral e prevenção de doenças com ações educativas bem como ações de conscientização que abordem o tema suicídio com foco na saúde mental, e



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



encaminhamento para

atendimento na rede SUS, procedimentos e consultas com especialistas, quando necessário.

g. Promoção de encaminhamento para provimento das necessidades educacionais em qualquer nível de escolarização (ensino fundamental ao superior).

h. Articulação e pactuação com o sistema de justiça para tratativas das questões processuais dos adolescentes (Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública).

Procedimentos e Técnicas

Considerando os critérios de aceitação estabelecidos anteriormente, o Instituto Avante Social se propõe a executar os procedimentos e técnicas necessários ao cumprimento das ações 4 e 5:

- a) Mapeamento e atualização da atual articulação com a rede socioassistencial do território;
- b) Incluir representantes no planejamento, execução e monitoramento, com a participação dos colaboradores, das atividades a serem desenvolvidas na Unidade, esse processo
- c) Realização de reuniões periódicas com o objetivo de avaliar as atividades e promover os ajustes necessários.
- d) Observância a execução de todos os programas, protocolos, notas técnicas, orientações técnicas e projetos especiais constantes do Projeto Político Pedagógico ou instituídos pela FUNDAC durante a vigência do Termo de Colaboração.
- e) Mapeamento e contato por email, presencial e online com entes públicos locais, Juizado da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos parceiros, conselhos, movimento e entidades de ensino superior
- f) Contato por email, presencial e online com a rede pública (saúde, cultura etc.) para articulação intersetorial nos encaminhamentos e contribuições.
- g) Participação em conselhos, movimento, entidades locais e instâncias de controle social
- h) Realização de encontros com a comunidade local, com a presença de representações que atuam diretamente com o público-alvo do projeto
- i) Apresentação do projeto, seus objetivos e metas às instâncias envolvidas
- j) Definição de calendário de encontros com conselhos, rede pública, movimentos sociais, coletivos, instituições e demais atores, voltados ao monitoramento, à avaliação e aos encaminhamentos necessários.



Responsáveis:

- Equipe Técnica (Coordenação, Jurídico, Socioeducadores, Assistente Social e Psicólogo)
- Gerência de Novas Parcerias - Coordenação de Planejamento e Implementação do Instituto Avante Social.
- Gerência Socioassistencial – Instituto Avante Social

Indicadores:

- Número de Planos de Atendimento da Unidade elaborados e implementados
- Número de ações realizadas
- Número de ações relacionadas à promoção de saúde
- Número de encaminhamentos para a promoção de saúde
- Número de articulações com os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)
- Número de encaminhamentos para os equipamentos públicos da rede de proteção (SUAS)
- Número de articulações com o Sistema de Garantia de Direitos - SGD
- Número de encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos - SGD
- Número de visitas técnicas com a rede territorial

Prazo/Periodicidade: Elaboração e implementação em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da primeira parcela do termo de colaboração, e durante a vigência.

Meios de Verificação

- a) Relatórios de reuniões e atas de encontros.
- b) Registros de participação em conselhos e instâncias de controle social.
- c) Documentos de formalização de parcerias.
- d) Email de parcerias formalizados.

Resultados Esperados

- e) Garantia de direitos fundamentais dos adolescentes e jovens
- f) Fortalecimento do plano de ação já existente na unidade, aprimorando sua execução.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



- g) Mapeamento e inclusão de novos parceiros da rede socioassistencial e intersetorial.
- h) Ampliação da articulação entre o Instituto Avante Social e a e Sistema de Garantia de Direitos - SGD
- i) Melhoria na capacidade de resposta às demandas sociais

Ação 6. Prestar atendimento individual e em grupo aos adolescentes/jovens e suas famílias

Fundamentação lógica:

O trabalho de atendimento individual e em grupo aos adolescentes, jovens e suas famílias constitui a ação central do trabalho socioeducativo. É por meio desse atendimento que a medida socioeducativa se efetiva, permitindo que os adolescentes e jovens compreendam, ressignifique a medida aplicada, e tem garantidas a efetivação de seus direitos.

O Instituto Avante Social reconhece que a FUNDAC da Bahia é o órgão responsável pela gestão da política de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade no estado da Bahia. Além disso, a FUNDAC orienta e aprova a gestão do atendimento com base em suas diretrizes técnicas, que disciplinam os procedimentos e práticas socioeducativas a serem aplicados. De acordo com a FUNDA(2025), constitui objetivos e critérios deste edital:

Objetivos específicos

- a) Implantar e manter unidade para execução de medida socioeducativa de semiliberdade, assegurando as condições ambientais, materiais e metodológicas que garantam a execução do atendimento Socioeducativo;
- b) Mapear a rede socioassistencial, para, em colaboração com os agentes públicos e privados possibilitar o acesso dos adolescentes aos serviços de saúde, educação, qualificação profissional, esporte, lazer, cultura e mundo do trabalho;
- c) Articular permanentemente com o Juizado da Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos e serviços públicos, visando agilidade nos procedimentos e otimização no encaminhamento dos adolescentes;
- d) Sensibilizar e mobilizar a comunidade para a compreensão do significado do atendimento socioeducativo em semiliberdade e reconhecimento da unidade como espaço de socioeducação;
- e) Oferecer aos adolescentes e seus familiares, atendimento individualizado, orientação psicossocial e jurídica, para a efetivação do processo socioeducativo;



- f) Elaborar e garantir as condições necessárias para a execução e avaliação das metas propostas no PIA (Plano Individual de Atendimento);
- g) Alimentar o Sistema de Informação sobre os adolescentes e jovens que cumprem a medida de Semiliberdade;
- h) Desenvolver competências e habilidades (pessoal, social, produtiva e cognitiva) através da inserção do adolescente em atividades escolares, de arte-educação, qualificação profissional e mercado de trabalho;
- i) Promover atividades de reflexão sobre o ato infracional;
- j) Ofertar atividades e participação em projetos que contemplem as questões do universo masculino com relação à saúde sexual e saúde reprodutiva, paternidade responsável, combate às formas de violência de gênero, ingresso no mundo do trabalho formal, participação política e social entre outros.
- k) Assegurar a participação da família como elemento indispensável no processo socioeducativo, promovendo a sua inserção na trajetória de construção da cidadania do educando.

Critério de aceitação do Edital:

a. Garantia, em observância à Orientação Técnica da FUNDAC que disciplina este atendimento, e sem prejuízo de outras intervenções durante a vigência do Termo de Colaboração, de, no mínimo:

- a. 1 atendimento semanal de assistência social para cada adolescente/jovem inserido na medida, bem como 1 atendimento mensal para sua família.
- b. 1 atendimento individual psicológico semanal para cada adolescente/jovem inserido na medida socioeducativa,
- c. 1 atendimento individual jurídico quinzenal para cada prestar informações relativas à medida socioeducativa.
- d. 1 atendimento individual pedagógico semanal para cada adolescente/jovem inserido na medida socioeducativa.
- b. Cumprimento dos pressupostos psicopedagógicos preconizados pelo SINASE e em consonância com a legislação pertinente e orientada pelos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, dos direitos humanos, da equidade e da justiça social.
- c. Construção dos instrumentos básicos, tais como, Diagnóstico Polidimensional, o Plano Individual de



- Atendimento – PIA, Estudo de Caso e o Relatório de Acompanhamento e Execução da Medida – RAEM
- d. Desenvolvimento e aprimoramento de atividades na perspectiva promover a reflexão do adolescente sobre atos infracionais e construção de projeto de vida pessoal.
- e. Coleta e registro no SIPIA/SINASE ou sistemas correlatos, de dados e informações referentes aos adolescentes atendidos.
- f. Realização de anamnese pedagógica, inclusive para identificação de distorções idade-série e questões cognitivas.
- g. Atuação na prevenção e promoção da saúde física e mental dos adolescentes/jovens através da análise dos problemas de saúde presentes ou em potencial.

Procedimentos e Técnicas a serem aplicados

Considerando os critérios de aceitação estabelecidos, o Instituto Avante Social planejar executar os procedimentos e técnicas, para atingir fins da ação 6 e aos objetivos deste serviço e principalmente a PORTARIA 187/2019 que Institui, no âmbito da Fundac, o Regimento Interno das Unidades executoras de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade no Estado da Bahia. , serão realizados os itens descritos a seguir no atendimento a Medidas Socioeducativas de Semiliberdade no Estado da Bahia. :

1. ETAPA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Considerando os critérios de aceitação estabelecidos, o Instituto Avante Social planeja executar os procedimentos e técnicas necessários para atingir os objetivos do serviço, em especial aqueles previstos na **Portaria 187/2019**, que institui, no âmbito da Fundac, o Regimento Interno das Unidades Executoras de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade no Estado da Bahia. Serão realizados os itens descritos a seguir no atendimento às Medidas Socioeducativas de Semiliberdade.

a. Etapa: Planejamento Estratégico

O planejamento consiste em definições prévias ao atendimento. Seu objetivo é garantir que o serviço seja organizado e que as diferentes áreas de atendimento não atuem de forma fragmentada, mas sim como uma rede articulada em torno das necessidades e potencialidades de cada adolescente, promovendo o desenvolvimento integral, a responsabilização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A equipe técnica, composta por profissionais de psicologia, serviço social, pedagogia, jurídico, educadores sociais e demais colaboradores, atuará de forma articulada e complementar, seguindo:



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Observância institucional:

- A princípios do SINASE, ECA e FUNDAC
- Referência técnica da FUNDAC para unidades de semiliberdade;
- Fluxos intersetoriais pactuados com a rede local (CREAS, CRAS, saúde, educação, sistema de justiça, etc.);
- Alinhamento com profissionais sobre funções, atribuições e observâncias técnicas, conforme plano de trabalho aprovado,

Protocolos de atendimento individual e coletivo, que definem:

- Agenda/Cronograma da FUNDAC
- Responsabilidades dos profissionais da equipe multidisciplinar
- Tipos e frequência de atendimentos técnicos;
- Prioridades de atendimento conforme complexidade dos casos;
- Articulação com atividades pedagógicas, oficinas e momentos de convivência.
- Visita da família a unidade.
- Realização de atividades em grupo.
- Outras organizações que forem necessárias.

Instrumentos de integração:

- Prontuário Único: registros padronizados e acessíveis a toda a equipe;
- Reuniões semanais de equipe técnica: estudo de caso, avaliação das intervenções e atualização dos PIAs;
- Registros e relatórios sistemáticos: acompanhamento e avaliação das ações e do cumprimento dos objetivos socioeducativos.

b. Planejamento da Rotina Institucional

A rotina diária da adolescente será cuidadosamente planejada e executada por meio de uma grade semanal estruturada, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e educativo, voltado à responsabilização, ao desenvolvimento pessoal e à construção de novos projetos de vida. O



planejamento diário será construído com base nos princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), com enfoque na especificidade do gênero masculino, respeitando as singularidades, potencialidades e necessidades das meninas em cumprimento de medida.

A organização da rotina prevê horários definidos para atividades escolares, oficinas socioeducativas, atendimentos técnicos, momentos de lazer, autocuidado, higiene, alimentação e descanso. O planejamento será afixado em local visível na unidade, permitindo ampla visualização e entendimento por parte das adolescentes, e será elaborado de forma participativa, considerando suas opiniões em assembleias e rodas de conversa.

Quadro de Rotina da Unidade

- **Dormir e Acordar** : De segunda a sexta-feira, as adolescentes acordarão entre 07h e 07h30. Aos finais de semana, esse horário será estendido até 08h30. O horário de dormir será às 23h nos dias úteis e até 00h aos finais de semana, exceto aos domingos, quando o recolhimento volta a ser às 23h.
- **Alimentação**: Serão oferecidas cinco refeições diárias, balanceadas e nos horários adequados, todas realizadas no refeitório da unidade: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche noturno.
- **Atividades escolares e pedagógicas**: Haverá atividades escolares orientadas diariamente, com duração mínima de 1h30, acompanhadas por pedagogo ou profissional de apoio educacional. Também serão realizadas oficinas de incentivo ao estudo e, conforme o Plano Individual de Atendimento (PIA), serão articuladas vagas em cursos externos de qualificação profissional.
- **Oficinas e Atividades**: Serão promovidas semanalmente oficinas e grupos temáticos com foco em saúde da mulher, direitos humanos, identidade e autoestima, cultura, lazer, esporte, orientação profissional, oficinas jurídicas, além de rodas de conversa, assembleias e círculos restaurativos.
- **Atendimentos Individualizados**: A equipe técnica realizará atendimentos individualizados e coletivos, assegurando que cada adolescente receba pelo menos um atendimento técnico semanal (psicossocial, jurídico, pedagógico, etc.).
- **Autocuidado** : Serão promovidas práticas de autocuidado diariamente, com orientações sobre higiene pessoal, saúde sexual e reprodutiva, autoestima e bem-estar, tanto nos momentos de banho quanto em oficinas temáticas semanais com duração de 1h30.



- **Ligações e visitas:** As adolescentes terão direito a uma ligação semanal de até cinco minutos, e receberão visitas familiares mediante agendamento, com apoio e orientação da equipe técnica para o fortalecimento dos vínculos.
- **Limpeza e organização:** As adolescentes participarão da limpeza dos quartos e espaços comuns, conforme escala, promovendo o senso de responsabilidade, organização e convivência coletiva.
- **Atividades de lazer, cultura e esporte:** Serão realizadas semanalmente, interna e externamente, com duração de aproximadamente **1h30**, articuladas com parceiros locais
- **Períodos noturnos e finais de semana:** A unidade contará com programação específica nesses períodos, com atividades culturais, sessões de cinema, dinâmicas de grupo e momentos de relaxamento e socialização.

2. ATENDIMENTO

De acordo com o Regimento Interno de 2019 da Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC),

Nenhum adolescente e/ou jovem será admitido na unidade sem prévia disponibilização da vaga pela Fundação da Criança e do Adolescente - Fundac, por meio da Central de Vagas e Regulação, com a ulterior comunicação à autoridade judiciária da comarca competente.

Parágrafo único - O (A) adolescente deverá ser recepcionado com o ofício de disponibilização da vaga, expedido pela Fundac, acompanhado do comprovante de realização do exame de corpo de delito, com documento de identificação, cópia da sentença que determinou o cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade e guia de execução da medida, expedida de acordo com a Resolução do CNJ n° 165/2012.

a. Recepção/Acolhida

O Instituto Avante Social segue rigorosamente o regimento interno e os fluxos estabelecidos pela Fundac, juntamente com a Central de Vagas e Regulação, o Pronto Atendimento (PA) é responsável pelo primeiro atendimento de adolescentes que cometeram atos infracionais. Ele integra o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente (CIAD), em articulação com o Ministério Público, a Defensoria Pública e a 2ª Vara da Infância e Juventude (Fundac, s.d.).

Após o encaminhamento realizado pela Fundac, cada adolescente que chega à unidade de semiliberdade é reconhecido como sujeito único, com uma história singular. Por isso, o atendimento individual é pautado na escuta ativa, com destaque para a atuação dos assistentes sociais e psicólogos, garantindo que este primeiro contato com o público e suas famílias seja conduzido de maneira ética e confiável.



Procedimentos e técnicas

1. **Recepção:** Atendimento acolhedor e humanizado, considerando a trajetória familiar sem julgamentos.
2. **Acolhida:** Ouvir adolescentes e famílias, respeitando suas histórias, realidades e potencialidades.
3. **Construção de Vínculo:** Estabelecer relação de confiança entre equipe técnica e familiares como estratégia de corresponsabilização.
4. **Orientação Socioeducativa:** Explicar direitos do adolescente, natureza da medida e formas de apoio ao processo de responsabilização.

b. Plano Individual de Atendimento (PIA)

Segundo a Fundac (2019) e o art. 52 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) é obrigatória para todos(as) os(as) adolescentes que cumprem medida socioeducativa em regime de semiliberdade. O PIA constitui instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o(a) adolescente, garantindo acompanhamento individualizado e coerente com a finalidade socioeducativa da medida.

De acordo com o Art. 23, o PIA deve ser elaborado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de ingresso do adolescente no programa de atendimento, assegurando-se que o planejamento seja construído desde o início do cumprimento da medida (SINASE, 2012; FUNDAC, 2019).

1. **Recepção e acolhida**

Momento inicial de aproximação, apresentação da unidade e escuta das primeiras demandas do adolescente e da família.

2. **Atendimento individual**

. Encontros com o adolescente e sua família para conhecer a história de vida, vínculos e necessidades.

3. **Levantamento de histórico e demandas**

Coleta de informações sobre família, escola, saúde, trabalho e rede de apoio, a fim de identificar prioridades.

4. **Desenvolvimento do PIA**

O PIA será elaborado de forma cuidadosa, integrando-se à rotina da unidade e seguindo as diretrizes



da FUNDAC. A equipe técnica multidisciplinar conduzirá o processo, com foco no desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens.

O plano contemplará:

- Definição de metas individualizadas;
- Registro de observações sobre vínculos familiares e sociais;
- Ações personalizadas de acompanhamento socioeducativo;
- Estratégias para fortalecimento dos vínculos familiares

5. **Monitoria E Avaliação** : Todos os dados e informações do PIA serão registrados nos sistemas oficiais de acompanhamento, em alinhamento com o SIPIA, garantindo padronização, e integração dos processos.

ATENDIMENTO A FAMÍLIA

As famílias serão convidadas a participar da elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA), contribuindo para a definição de metas de acompanhamento e para o fortalecimento das ações de reintegração do adolescente.

3. Envolvimento em Atividades Formativas

As famílias participarão de encontros formativos que abordarão temas relacionados a:

- Direito de convivência familiar;
- Promoção da autonomia;
- Respeito aos limites;
- Construção de novos hábitos de convivência.

4. "Dia da Família" – Encontros Regulares

Mensalmente, será promovido o "Dia da Família", com atividades diversificadas que busquem integrar os familiares à rotina da unidade. O evento terá foco em:

- Discussões sobre o papel da família no processo de ressocialização;
- Reflexões sobre a convivência familiar e construção de vínculos saudáveis;
- Oficinas de habilidades parentais, com temas como escuta ativa, diálogo e apoio emocional.

As despesas decorrentes dessas atividades estão contempladas na planilha financeira:

- **Alimentação:** Recursos destinados a garantir alimentação adequada durante os encontros;



- **Materiais de Oficina:** Verba prevista para aquisição de materiais necessários para oficinas, dinâmicas e demais atividades formativas.

4. Mediação e Acompanhamento de Conflitos Familiares

- **Mediação:** Identificados conflitos, será realizada mediação com assistente social ou psicólogo, fortalecendo o diálogo e resolvendo desentendimentos, respeitando as particularidades de cada família.
- **Suporte Psicológico:** Quando necessário, será oferecido apoio psicológico para promover um ambiente familiar mais saudável e cooperativo, essencial para superar vulnerabilidades sociais e emocionais.

5. Articulação com rede de (SUAS)

Famílias poderão ser encaminhadas a serviços de apoio à convivência familiar, grupos de apoio, programas de fortalecimento de vínculos e outros serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O Instituto Avante Social atuará para facilitar o acesso das famílias a redes de apoio emocional e social, promovendo a integração da família com o território e os serviços de suporte,

Monitoramento e avaliação : Revisões regulares do Plano Individual de Atendimento (PIA) serão realizadas, com devolutivas claras ao adolescente/jovem e à sua família sobre avanços e ajustes necessários.

a. Atendimentos

Após o período de recepção, acolhida e elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), o adolescente/jovem passa a ser incluído na rotina do sistema socioeducativo em semiliberdade. Nesta etapa, serão realizados atendimentos com os adolescentes/jovens e suas famílias, prioritariamente na unidade, podendo ocorrer em outras instâncias, como conselhos e CRAS, conforme avaliação da equipe e formato pertinente.

- **Atendimento de Assistência Social**

A equipe de assistência social realizará atendimento individual para cada adolescente, garantindo acompanhamento contínuo das necessidades e do progresso dentro da medida socioeducativa. Serão encaminhadas providências e prestadas orientações sociais, identificando recursos disponíveis e assegurando a utilização adequada desses recursos no atendimento e na garantia dos direitos do



adolescente.

Profissional responsável: Equipe técnica com atuação destacada do profissional - Assistente Social

- **Atendimento Psicológico**

Será realizado um atendimento psicológico individual semanal para cada adolescente/jovem. O objetivo é promover a saúde mental, prevenir e tratar distúrbios psíquicos, favorecendo o desenvolvimento psicossocial. A equipe aplica técnicas específicas de exame psicológico para compreender as condições de desenvolvimento da personalidade, processos intrapsíquicos e relações interpessoais.

Profissional responsável: : Equipe técnica com atuação destacada do profissional - Psicólogo

- **Atendimento Jurídico**

Será realizado um atendimento jurídico individual quinzenal para cada adolescente/jovem, fornecendo informações e orientações relacionadas à medida socioeducativa, assegurando compreensão e acesso aos direitos e deveres previstos.

Profissional responsável: Equipe técnica com atuação destacada do profissional - Assistente Jurídico

- **Atendimento Pedagógico**

Será realizado um atendimento pedagógico individual semanal para cada adolescente/jovem. Inclui a anamnese pedagógica, identificação de distorções idade-série, questões cognitivas e necessidades educacionais. Também envolve orientação sobre escolarização, profissionalização e participação em atividades esportivas, lúdico-pedagógicas, artísticas, culturais e de lazer, promovidas por parceiros e instituições conveniadas, tanto no âmbito interno quanto externo à unidade.

Profissional responsável: Equipe técnica com atuação destacada do profissional - Pedagogo

b. Fundamentos psicopedagógicos

Observância os pressupostos psicopedagógicos preconizados pelo SINASE, em consonância com a legislação pertinente, respeitando os princípios da dignidade humana, direitos humanos, equidade e justiça social.

c. Instrumentos de acompanhamento



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

Consiste em um levantamento abrangente das condições da adolescente nos seguintes domínios: familiar, educacional, de saúde física e mental (a partir dos atendimentos na rede), social, cultural, afetivo-relacional, laboral e jurídico. Para isso, são realizadas:

- Entrevistas iniciais com a adolescente e sua família;
- Leitura técnica dos autos do processo;
- Atendimentos individuais realizados pela equipe técnica multidisciplinar (assistente social, psicóloga, pedagoga e jurídico).

d. Plano Individual de Atendimento (PIA)

Com base no diagnóstico, é elaborado o Plano Individual de Atendimento (PIA), contemplando metas e ações de curto, médio e longo prazo. O plano é construído com a participação da adolescente e de sua família, garantindo corresponsabilidade e adesão.

Técnicas utilizadas:

- Oficinas de planejamento participativo, realizadas conforme avaliação da equipe;
- Elaboração conjunta com a adolescente;
- Reuniões de equipe;
- Atendimentos técnicos individuais;
- Registro sistemático em prontuário individualizado.

O PIA será revisado trimestralmente em reuniões multidisciplinares para avaliar os avanços, identificar desafios e ajustar as intervenções conforme as mudanças nas necessidades da adolescente. A cada revisão, serão aplicados instrumentos de autoavaliação, juntamente com avaliação técnica, com a participação ativa da adolescente, da equipe e, quando possível, da família. Esse processo garante que as ações permaneçam alinhadas às necessidades individuais, promovendo a personalização do atendimento.

A equipe técnica se reunirá quinzenalmente para analisar indicadores de adesão às atividades, comportamento, participação nos projetos, vínculos familiares e progresso nos objetivos do PIA. Durante essas reuniões, ajustes na rotina e no planejamento das atividades serão discutidos, permitindo alinhar a abordagem conforme o progresso observado e garantindo a eficácia do processo socioeducativo.



e. Estudos de Caso:

De acordo com o Regimento Interno da FUNDAC (2019):

Art. 20 – A realização de Estudos de Caso é obrigatória em todas as unidades, sendo responsabilidade das equipes técnicas.

Art. 21 – O Estudo de Caso é definido como método de investigação composto por diversas etapas, que incluem a coleta de informações e a análise de dados, com a finalidade de orientar a definição de ações no atendimento e o alcance das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA).

§1º – Em situações excepcionais, a metodologia do Estudo de Caso poderá ser substituída por uma avaliação simplificada de informações, destinada a encaminhamentos urgentes, a critério do Coordenador da unidade e com a participação da equipe socioeducativa de atendimento.

§2º – As informações relevantes obtidas a partir do Estudo de Caso deverão ser registradas digitalmente no Sipia/Sinase.

§3º – A realização do Estudo de Caso obedecerá à metodologia e às normas estabelecidas pela Fundac.

Procedimentos e Técnicas

- Observância aos parâmetros indicados pelo SINASE.
- Realização do Estudo de Caso em até 20 dias após a admissão do adolescente/jovem na Unidade de Semiliberdade, servindo de base para o Plano Individual de Atendimento (PIA), que deve ser encaminhado ao Judiciário em até 45 dias.

Responsável- Equipe Técnica da Unidade, com destaque para a coordenação e participação multiprofissional

Periodicidade

- Primeira elaboração: até 20 dias da admissão.
- Atualizações: sempre que houver necessidade de revisão ou readequação do PIA.

Indicadores

- Percentual de adolescentes/jovens com Estudo de Caso realizado.

Parâmetro de Avaliação:

- Meta cumprida: 100%- Meta descumprida: menor que 100%.

Meios de Verificação

- Relatórios técnicos.
- Registro no SIPIA/SINASE.
- PIA – Plano Individual de Atendimento.

c. Relatório de Acompanhamento e Execução da Medida (RAEM).



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

O RAEM será produzido periodicamente, com base em critérios objetivos, como permanência na unidade, reincidência, vínculo familiar, frequência escolar, participação nas atividades e protagonismo juvenil. Esse relatório será utilizado como ferramenta de avaliação individual, e os dados coletados alimentarão uma matriz de monitoramento, proporcionando uma visão clara do progresso da adolescente e permitindo ajustes nas estratégias de intervenção.

f. Reflexão e projeto de vida

Desenvolver de modo planejado e aprimorar atividades e oficinas mensais que promovam a reflexão do adolescente sobre atos infracionais e a construção de projeto de vida pessoal.

g. Dados Coletados E Registrados No SIPIA

O SIPIA é um sistema nacional de registro e tratamento de informações voltado à garantia e defesa dos direitos fundamentais assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A equipe técnica, em especial assistentes sociais e psicólogos, deve não apenas registrar, mas também monitorar de forma contínua os dados referentes às condições socioeconômicas dos adolescentes e jovens acolhidos, abrangendo renda, arranjo familiar, número de dependentes, condições habitacionais, nível de escolaridade dos responsáveis, entre outros aspectos.

De informações registradas no SIPIA estejam alinhadas ao Plano Individual de Atendimento (PIA) e aos sistemas cadastrais correlatos, assegurando a integralidade e a confiabilidade dos registros.

Procedimentos e técnicas:

1. Coleta de informações socioeconômicas
2. Registro no SIPIA
3. Integração com o PIA e sistemas correlatos
4. Monitoramento e atualização permanente

Promoção de Saúde

O Instituto Avante Social realizará ações mensais voltadas à promoção e prevenção da saúde física e mental dos adolescentes e jovens, em articulação com a rede de serviços de saúde pública do estado da Bahia, gerida pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab), incluindo hospitais, postos de saúde e a atenção básica. As ações contemplam orientação sobre saúde sexual e reprodutiva,



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

promoção da higiene masculina e prevenção do câncer de pênis, além de encaminhamentos para programas de vacinação, como HPV. O trabalho será desenvolvido de forma integrada, com apoio de cursos de enfermagem e medicina da rede local, garantindo cuidado integral e contínuo aos adolescentes e jovens.

No que tange à atenção à saúde mental e ao cuidado dos adolescentes com transtornos mentais ou em situação de uso/abuso de substâncias, será necessário estabelecer parcerias com instituições especializadas da rede de saúde para garantir um suporte adequado em conjunto com profissionais da unidade.

h. Visitas Domiciliares

Serão realizadas visitas domiciliares e institucionais conforme demanda, com o objetivo de subsidiar o acompanhamento social individual e familiar. Estas visitas permitem levantar necessidades, identificar recursos disponíveis, avaliar o contexto sociofamiliar e articular os adolescentes/jovens com programas de apoio e políticas públicas. Cada visita será registrada e utilizada para orientar ações do Plano Individual de Atendimento (PIA),

Responsáveis: As atividades descritas, incluindo atendimentos socioassistenciais, pedagógicos, psicológicos, jurídicos, de saúde e visitas domiciliares ou técnicas, serão desenvolvidas pela equipe técnica, conforme a função de cada profissional detalhada neste plano de trabalho.

Indicadores

Serão realizadas:

1. **Atendimentos de Assistência Social com Adolescentes/Jovens:** Pelo menos dois atendimentos mensais para cada adolescente e jovem.
2. **Atendimentos de Assistência Social com Famílias:** Pelo menos um atendimento mensal para cada família.
3. **Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA):** 100% dos planos de atendimento serão elaborados.
4. **Registro de Dados no SIPIA:** 100% dos dados de adolescentes e jovens serão coletados e registrados no SIPIA.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



5. **Atendimentos Pedagógicos:** Pelo menos dois atendimentos mensais para cada adolescente e jovem.
6. **Atendimentos da Equipe Multiprofissional:** Atendimentos serão feitos conforme a necessidade de cada caso.
7. **Atendimentos Psicológicos:** Pelo menos dois atendimentos mensais para cada adolescente e jovem.
8. **Atendimentos Jurídicos:** Pelo menos dois atendimentos mensais para cada adolescente e jovem.
9. **Ações de Promoção da Saúde Sexual e Reprodutiva:** Pelo menos uma ação mensal.
10. **Ações de Promoção da Higiene Masculina:** Pelo menos uma ação mensal sobre higiene masculina e prevenção do câncer de pênis.
11. **Encaminhamentos para Programas de Saúde:** Encaminhamentos para programas e políticas públicas, como a vacina HPV, serão feitos conforme a necessidade.
12. **Visitas Domiciliares:** Visitas serão feitas conforme a necessidade.
13. **Atualização de Prontuários:** 100% dos prontuários de adolescentes e jovens serão mantidos atualizados.

Meios de Verificação

- Registro em prontuário
- Relatório SIPIA
- Relatórios Técnicos
- Lista de presença
- Registros fotográficos
- Pesquisa de satisfação
- Cartão de Vacina
- Comprovante de inscrição

Resultados Esperados

- Garantir recepção, acolhimento e atendimento de adolescentes e jovens em medida socioeducativa conforme SINASE e FUNDAC
- Restabelecer e fortalecer vínculos familiares com participação ativa das famílias



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



- Promover atendimento socioassistencial, psicológico, jurídico e pedagógico
- Garantir acesso a políticas públicas de saúde e prevenção de doenças
- Manter adolescentes e jovens com dados atualizados no SIPIA e sistemas correlatos

Ação 7. Proporcionar o acesso a qualificação profissional

Fundamentação lógica: Com base na FUNDAC (2019, Art. 34, III), adolescentes e jovens ingressos no socioeducativo em semiliberdade têm direito ao acesso à educação profissional obrigatória e gratuita, considerando suas demandas, interesses e o contexto do mundo do trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

Paralelamente, esta proposta técnica se sustenta em múltiplas frentes de atuação, reconhecendo a incompletude institucional do atendimento socioeducativo. Isso implica que o trabalho do Instituto Avante Social deve ser orientado pelo caráter intersetorial, articulando diferentes políticas públicas e serviços para assegurar integralmente os direitos dos adolescentes e jovens.

Dentro desse contexto, a qualificação profissional se apresenta como prioridade, garantindo que a formação técnica não apenas prepare para o mercado de trabalho, mas também contribua para a reconstrução da trajetória social do adolescente, promovendo autonomia, responsabilidade e inclusão social.

Os critérios do edital são:

Critério de aceitação do Edital:

- a. Realização de atividades que promovam a reflexão sobre sua trajetória, visando a elaboração de novo projeto de vida, por meio de oficinas, palestras e rodas de conversa.
- b. Inclusão de todos os adolescentes/jovens inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade em, no mínimo, 01 (um) curso de qualificação profissional básica, com certificação, sem prejuízo de outras certificações que possam ser ofertadas durante a vigência do Termo de Colaboração.
- c. Realização de visitas técnicas objetivando o acompanhamento da frequência e desempenho do adolescente/jovem.
- d. Promoção e encaminhamento dos jovens para os programas de inclusão produtiva (SINEBAHIA, jovem aprendiz, estágios, programa primeiro emprego etc) e qualificação profissional.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

Diante dos critérios estabelecidos, seguem os procedimentos e técnicas executados para a realização da Ação 7:

Procedimentos e Técnicas

Planejamento dos Interesses

Antes da inserção efetiva nos cursos, são realizadas ações preparatórias, seguidas de acompanhamento contínuo das atividades e oferta de suporte pedagógico aos adolescentes. A avaliação dos resultados ocorre ao final de cada curso, por meio de mecanismos de avaliação previamente definidos. É realizado estudo dos interesses de cada adolescente e planejamento de qualificação profissional, considerando suas preferências individuais e os critérios da FUNDAC.

a. Realização de atividades que promovam a reflexão sobre sua trajetória, visando a elaboração de novo projeto de vida, por meio de oficinas, palestras e rodas de conversa.

atividades que promovam a reflexão sobre sua trajetória

As atividades promovem reflexão sobre a trajetória de vida do adolescente, incentivando a elaboração de um novo projeto de vida, por meio de oficinas, palestras e rodas de conversa. São realizadas Oficinas Socioeducativas de Orientação Profissional, que despertam o interesse pela profissionalização, favorecem o autoconhecimento e contribuem para o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e técnicas, preparando os adolescentes para o mercado de trabalho. As oficinas são conduzidas pela equipe socioeducativa ou por parceiros da rede, como o SINE e outros órgãos vinculados ao mercado de trabalho, com frequência semanal ou quinzenal, duração aproximada de 1h30min, e grupos de até 20 adolescentes, com participação ativa dos jovens no planejamento das atividades.

b. Inclusão de todos os adolescentes/jovens inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade em, no mínimo, 01 (um) curso de qualificação profissional básica, com certificação, sem prejuízo de outras certificações que possam ser ofertadas durante a vigência do Termo de Colaboração.

Todos os adolescentes/jovens inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade participam, no mínimo, de um curso de qualificação profissional básica com certificação, sem prejuízo de outras certificações que possam ser ofertadas durante a vigência do Termo de Colaboração. Os cursos visam proporcionar desenvolvimento profissional, adquirindo habilidades, competências e conhecimentos para inserção no mercado de trabalho formal, ao mesmo tempo em que valorizam a educação e contribuem para romper o ciclo infracional. São cursos de curta duração, em áreas como administração, alimentação, serviços, turismo, hotelaria e serviços pessoais.



c. Realização de visitas técnicas objetivando o acompanhamento da frequência e desempenho do adolescente/jovem.

A equipe técnica realiza acompanhamento contínuo da frequência e do desempenho dos adolescentes, com visitas técnicas regulares, contato e e-mail aos parceiros conforme disponibilidade da unidade e do parceiro. Esses dados são registrados no PIA.

d. Encaminhamento dos jovens para os programas de inclusão produtiva (SINEBAHIA, jovem aprendiz, estágios, programa primeiro emprego etc) e qualificação profissional.

Além disso, há encaminhamento dos jovens para programas de inclusão produtiva, como SINEBAHIA, Jovem Aprendiz, estágios e Programa Primeiro Emprego, promovendo a inserção no trabalho formal. Esse processo proporciona nova visibilidade social como trabalhador, desenvolvimento de autonomia, mudança de hábitos, fortalecimento de vínculos sociais e retomada da educação formal.

Responsáveis

Equipe técnica, em articulação intersetorial com parceiros de profissionalização, como SINEBAHIA, Jovem Aprendiz, estágios e Programa Primeiro Emprego.

Indicadores

Número de adolescentes/jovens inseridos em cursos de qualificação profissional

Prazo/Periodicidade

Durante toda a execução do projeto – 24 meses, com acompanhamento contínuo e avaliações ao final de cada curso.

Meios de Verificação

Prontuário do adolescente, PIA, certificados de conclusão, listas de presença das oficinas, registros de visitas técnicas e relatórios de acompanhamento dos programas de inclusão produtiva.

Resultados Esperados

- Acesso ao direito ao trabalho.
- Participação em curso de qualificação profissional com certificação.
- Desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais.
- Reflexão sobre trajetória de vida e elaboração de novo projeto de vida.
- Inserção em programas de inclusão produtiva.



- Resignificação da trajetória infracional.

Ação 8. Propiciar atividades externas e ações socioeducativas que as promovam ao exercício da cidadania e integração com a comunidade

Considerando o Artigo 49 do Regimento Interno da FUNDAC-BA (2019), que prevê a participação dos adolescentes em atividades externas de forma independente de autorização judicial, o Instituto Avante Social estabelece que: Os adolescentes e jovens participarão de atividades externas previamente planejadas, observando, principalmente, eventos locais como aniversários da cidade, campanhas de conscientização e eventos culturais. Ao participar, os adolescentes assumem a responsabilidade pessoal de retornar à unidade. Todas as atividades externas serão planejadas e acompanhadas pela equipe técnica e socioeducadores, garantindo segurança, supervisão adequada e o cumprimento das diretrizes socioeducativas.

Critério de aceitação do Edital:

- a. Viabilização do acesso a equipamentos esportivos, de lazer e culturais da comunidade.
- b. Encaminhamento dos adolescentes/jovens para a emissão de documentos, observada a idade mínima exigida.
- c. Realização e inclusão em atividades, projetos, eventos e ações que promovam a participação social e política dos adolescentes e o entendimento sobre direitos civis e políticos e cidadania.

- **Oficina Socioeducativa de Esporte**

Será abordado o desenvolvimento de hábitos de vida saudáveis e posturas cidadãs. Serão realizadas atividades esportivas para promover atitudes e valores cidadãos, incentivar o respeito às regras sociais e melhorar o bem-estar e a saúde dos adolescentes, com três encontros semanais: um interno com até 20 adolescentes e dois externos com até 10 adolescentes por aula, em espaços adequados da cidade, com duração de 2 horas por encontro. A equipe socioeducativa deverá garantir a participação dos adolescentes e respeitar seus interesses.

Periodicidade: Permanente, reavaliado mensalmente.

- **Oficina Socioeducativa Cultural**

Será abordado o desenvolvimento da consciência corporal, cultural e social dos adolescentes,



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

estimulando sensibilidade, percepção crítica e senso estético.

Serão realizados apresentações culturais em eventos da cidade, visitas a museus, teatros e cinemas, oficinas internas temáticas e outras atividades culturais planejadas, ao menos uma vez por semana, com duração de 1h30min, envolvendo até 20 adolescentes, sempre com planejamento da equipe socioeducativa.

Periodicidade: Permanente, reavaliado semanalmente.

- **Oficina Socioeducativa de Incentivo aos Estudos**

Será abordado o interesse pelos estudos, criação de hábitos de estudo e a relação entre conteúdos escolares e cotidiano, incentivando a cultura de cidadania.

Serão realizadas atividades de reforço escolar e acompanhamento pedagógico, planejadas previamente pela equipe socioeducativa, com encontros semanais de 1h30min, envolvendo até 20 adolescentes.

Periodicidade: Permanente, reavaliado sempre que necessário.

Oficina Socioeducativa de Saúde

Será abordado o cuidado com a saúde integral, autocuidado, saúde sexual e reprodutiva, prevenção ao uso de drogas e cidadania.

Serão realizadas atividades educativas sobre prevenção de doenças, saúde bucal, alimentação saudável, respeito ao meio ambiente e participação comunitária, podendo incluir ações sociais externas, com encontros semanais de aproximadamente 1h30min, contemplando até 20 adolescentes.

Periodicidade: Permanente, reavaliado mensalmente.

Monitoramento E Avaliação

Serão realizados monitoramento e avaliação periódica das atividades, com participação ativa dos adolescentes e, quando possível, das famílias, por meio de intervenções grupais ou individuais.

Responsáveis: Socioeducadores em conjunto com a Equipe Técnica - Instituto Avante Social

Indicadores:

- Número de ações realizadas.
- Número de adolescentes/jovens participantes.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

Prazo/Periodicidade: Considerando que o serviço já está em execução, as ações serão desenvolvidas de e se estenderão por toda a execução do projeto, com duração prevista de 24 meses.

Meios de Verificação:

- Lista de frequência.
- Registros fotográficos.

Resultados Esperados

- Fortalecimento dos vínculos comunitários.
- Acesso ao direito à cidadania, cultura e lazer.
- Participação ativa.

Ação 9. Garantir acesso à documentação civil e escolar.

Fundamentação Lógica:

É necessário que os programas de atendimento se organizem de forma a garantir o acesso dos adolescentes e jovens à documentação necessária para o exercício da sua cidadania e à documentação escolar reconhecida pelo sistema público de ensino (SINASE, 2006, p. 53). O acesso à documentação civil atualizada é um imperativo para o exercício da cidadania, enquanto o acesso à documentação escolar é essencial para o pleno exercício da educação.

Assim, a confecção e manutenção da documentação de cada adolescente e jovem em processo de socioeducação torna-se fundamental para a execução plena desta proposta. O Instituto Avante Social, responsável pelo atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, adotará estratégias para garantir o acesso à cidadania e à documentação civil e escolar, assegurando os direitos fundamentais desse público.

Critério de aceitação do Edital:

- a. Articulação com os órgãos responsáveis para viabilizar a emissão dos documentos.
- b. Orientação acerca das documentações necessárias e protocolos de emissão.
- c. Emissão ou regularização, no prazo máximo de seis meses, da documentação civil e escolar para todos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo da sua matrícula escolar que deve ocorrer de forma imediata.

Procedimentos e Técnicas:

Considerando o acesso à documentação, serão realizados os seguintes procedimentos e técnicas:



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

1. Levantamento da Situação Documental

No momento da admissão do adolescente na unidade, a equipe técnica realizará um diagnóstico para identificar a existência ou ausência de documentos essenciais, como RG, CPF, Certidão de Nascimento, Título de Eleitor (se aplicável), matrícula escolar, documentos escolares (como carteirinha de estudante) e Cartão SUS. Esse levantamento será feito por meio de entrevistas com o adolescente e sua família, além da consulta a órgãos públicos e bancos de dados.

2. Articulação com Órgãos Públicos e Entidades Escolares

- Parceria com cartórios para emissão gratuita da Certidão de Nascimento, conforme previsto na Lei nº 9.534/1997.
- Contato com institutos de identificação estaduais para emissão da Carteira de Identidade.
- Encaminhamento ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) por meio da Receita Federal.
- Parceria com unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) para obtenção do Cartão Nacional de Saúde.
- Para adolescentes próximos da maioridade, incentivo à emissão do Título de Eleitor e regularização de possíveis pendências.

3. Assistência Jurídica

- Acionamento da Defensoria Pública em casos de dificuldades na obtenção de documentos devido à falta de registros civis ou problemas de guarda, garantindo a regularização da situação do adolescente.
- Atuação do Ministério Público e do Conselho Tutelar em situações específicas para assegurar o direito à identidade civil.

4. Formação Cidadania

- Realização de oficinas e palestras sobre direitos e deveres, inclusão social e a importância da documentação.
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas (previamente planejadas) que reforcem a autonomia do adolescente no acesso a serviços públicos e à participação social.



5. Orientação Familiar

- Envolvimento da família no processo de regularização documental, incentivando a participação ativa na obtenção e atualização dos documentos do adolescente.
- Caso a família esteja ausente ou em situação de vulnerabilidade, busca de apoio junto à rede socioassistencial para mediar o acesso aos documentos.

Responsáveis

Equipe técnica, com atuação especial do assistente jurídico para viabilizar o acesso à documentação civil, e do pedagogo para o acesso à documentação escolar.

Indicadores

- Número de adolescentes/jovens com documentação emitida.
- Número de ações desenvolvidas para inserção do adolescente em atividades de arte, educação e lazer.

Prazo/Periodicidade

Considerando que o serviço já está em execução, as ações serão desenvolvidas e se estenderão por toda a execução do projeto, com duração prevista de 24 meses. O acesso à documentação deverá ser periodicamente revisado, sendo a carência atendida sob demanda.

Meios de Verificação

- Relatórios gerenciais e prontuários de atendimento.
- Lista de frequência dos adolescentes/jovens participantes.
- Registros fotográficos das atividades.

Resultados Esperados

- Garantir acesso à documentação básica, civil e escolar.
- Promover cidadania e direitos.
- Desenvolver conhecimento sobre cidadania e participação social.

Ação 10. Desenvolver competências e habilidades através da inserção do adolescente em atividades de arte, educação, cultura, esporte e lazer.

Fundamentação lógica:



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

De acordo com o SINASE (2006) e em consonância com o regimento interno da Fundac (2019), a unidade deve estabelecer uma rotina estruturada para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, contemplando horários de despertar, refeições, higiene pessoal, cuidados com vestuário e organização dos ambientes. A rotina também deve abranger atividades escolares, oficinas socioeducativas, momentos de lazer, esportes e cultura, atendimentos técnicos, visitas e demais atividades externas. Essa organização visa garantir disciplina, bem-estar, desenvolvimento integral e acesso a direitos, promovendo uma intervenção socioeducativa consistente e planejada.

Critério de aceitação do Edital:

- a. Realização e/ou encaminhamento para oficinas e outras atividades de arte, educação e lazer como visitas a museus, exposições, centros culturais e outros espaços da comunidade.
- b. Realização de encaminhamentos para a rede socioassistencial, programas, projetos ou serviços do município de origem do adolescente/jovem quando do encerramento da medida incentivando sua participação e integração em sua comunidade;
- c. Promoção de encaminhamentos dos adolescentes atendidos para programas de arte, cultura, esporte e lazer.

Procedimentos e Técnicas

Acesso à Saúde

No caso de problemas de saúde, ferimentos, emergências e visando o acompanhamento integral da saúde, serão realizados encaminhamentos e oficinas com informações de relevância pública, como prevenção de HPV, doenças sexualmente transmissíveis e uso de preservativos. Será garantido suporte adequado aos adolescentes com transtornos mentais ou em situação de uso/abuso de substâncias. Serão realizadas parcerias com instituições especializadas da rede de saúde, assegurando acompanhamento clínico e terapêutico.

Periodicidade: Permanente, com acompanhamento contínuo e reavaliação a cada intervenção.

Articulação Intersetorial

Será promovida a integração institucional da unidade com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e da rede socioassistencial, por meio de ofícios, reuniões presenciais e visitas técnicas. Serão realizadas participações em fóruns, comissões e conselhos, como Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fóruns de Medidas Socioeducativas e reuniões do SGD, além de reuniões de



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar



articulação de fluxo de atendimento e recepção de visitas institucionais previamente agendadas.

Periodicidade: Permanente, com encontros mensais e ações conforme demanda.

Participação Comunitária

Será garantido o direito ao lazer e à participação em atividades culturais, recreativas e educativas. Serão realizados encaminhamentos para atividades externas planejadas, promovendo a utilização dos recursos da comunidade e fortalecendo parcerias com as Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer para assegurar acesso regular e significativo.

Periodicidade: Permanente, com avaliação mensal da participação e interesse dos adolescentes.

Educação

Será garantida a escolarização externa em instituições de ensino parceiras, com acompanhamento do desenvolvimento educacional do adolescente. Serão realizadas reuniões periódicas entre escolas, unidade socioeducativa e famílias para discutir desafios, proposta pedagógica e adequação de procedimentos, além da participação em conselhos escolares para integrar adolescentes, família e equipe educativa.

Periodicidade: Permanente, com reuniões sistemáticas a cada bimestre e acompanhamento contínuo.

Profissionalização

Será realizada escuta ativa dos adolescentes para identificar interesses, talentos e necessidades individuais. Serão construídos planos individuais de qualificação profissional considerando histórico educacional, habilidades, barreiras emocionais e vínculos comunitários. A metodologia incluirá parcerias com instituições que ofertam cursos gratuitos de curta duração, alinhados ao perfil dos adolescentes e às demandas do mercado local, promovendo empregabilidade e inclusão produtiva.

Periodicidade: Permanente, com revisão do plano individual a cada três meses

Responsáveis: A equipe técnica da unidade é organizada de acordo com as atribuições e o planejamento das atividades socioeducativas.

Indicadores

- Número de ações realizadas



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

- Número de adolescentes/jovens encaminhados para atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer

Meios de Verificação

- Lista de frequência, prontuário, registros fotográficos

Prazo/Periodicidade: Considerando que o serviço já está em execução, as ações serão desenvolvidas de e se estenderão por toda a execução do projeto, com duração prevista de 24 meses.

Resultados Esperados:

- Desenvolver competências e habilidades através da inserção do adolescente em atividades de arte, educação e lazer
- Encaminhar adolescentes para atividades artísticas, esportivas, culturais, de lazer E DE permanência escolar

Ação 11. Garantir o acesso e permanência na escolarização

Fundamentação lógica:

Conforme o SINASE, a promoção socioeducativa deve garantir o acesso a políticas públicas essenciais, incluindo a escolarização formal. A educação é reconhecida como instrumento central de emancipação social e de prevenção à reincidência de atos infracionais. Nesse contexto, o objetivo é assegurar a permanência escolar dos adolescentes, estimular o ingresso no ensino superior e promover sua inclusão produtiva

Critério de aceitação do Edital:

- a. Levantamento de situação escolar
- b. Matrícula de todos os adolescentes/jovens inseridos na medida socioeducativa de semiliberdade, que ainda não tenham concluído a educação básica, no ensino formal da rede oficial de educação.
- c. Articulação com as Secretarias Estadual e Municipais de Educação para alinhamento quanto a inserção e acompanhamento dos adolescentes/jovens, bem como a solicitação e regularização dos documentos escolares;
- d. Orientação sobre as modalidades de ensino e as possibilidades de retorno/manutenção na escola;
- e. Acompanhamento do desenvolvimento pedagógico dos adolescentes durante o processo de



execução da medida socioeducativa.

f. Promoção de reuniões pedagógicas com a rede de ensino objetivando debater entraves para acesso e permanência na escola do território;

g. Fomento a discussões com a rede escolar na busca de ações que promovam a superação da distorção idade-série.

h. Assegurar a inscrição dos adolescentes nos programas governamentais vigentes e/ou sazonais que estiverem aptos durante a execução da medida socioeducativa, exemplo: ENEM, ENCCEJA, OBMEP.

i. Assegurar condições que promovam o ingresso e permanência em cursos de formação superior.

Procedimentos e Técnicas

Para garantir o sucesso educacional de adolescentes e jovens, serão implementadas diversas ações e técnicas:

1. **Levantamento da Situação Escolar:** Faremos um diagnóstico completo da situação escolar de cada adolescente, verificando matrícula, histórico e documentação.
2. **Garantia de Matrícula e Regularização:** Assumiremos a responsabilidade de matricular quem ainda não concluiu a educação básica, atuando junto às famílias, pedagogos da unidade e Secretarias de Educação para regularizar a documentação necessária.
3. **Orientação sobre Modalidades de Ensino:** Ofereceremos informações sobre as diferentes modalidades de ensino para ajudar no retorno ou manutenção na escola, de acordo com as necessidades de cada um.
4. **Acompanhamento Pedagógico Individual:** O progresso escolar de cada adolescente será monitorado de perto e de forma contínua, com o suporte de um pedagogo.
5. **Reuniões Pedagógicas:** Realizaremos encontros periódicos com escolas, a unidade socioeducativa e famílias para discutir desafios, propor soluções e fazer os ajustes necessários para o bom desempenho educacional.
6. **Superação da Distorção Idade-Série:** Trabalharemos em conjunto com a rede escolar para criar ações que ajudem a adequar a progressão escolar e diminuir as defasagens de aprendizado.
7. **Inscrição em Programas Governamentais:** Incentivaremos a participação em programas como ENEM, ENCCEJA e OBMEP, baseando-se nas aptidões de cada um.
8. **Ingresso e Permanência no Ensino Superior:** Criaremos as condições necessárias para que



os adolescentes possam ingressar e se manter em cursos de formação superior.

9. **Participação em Conselhos Escolares:** Estimularemos a participação de adolescentes e da nossa equipe nos conselhos escolares, fortalecendo laços e a corresponsabilidade.
10. **Oficina de Tutoria Escolar:** Semanalmente, grupos de até cinco adolescentes participarão de oficinas de tutoria com uma hora de duração, totalizando quatro horas por sessão. O foco principal é a permanência e o desenvolvimento escolar.

Responsáveis: Equipe Técnica, com papel especial do pedagogo da unidade.

Indicadores

- Número de ações pedagógicas realizadas
- Número de adolescentes/jovens matriculados na rede formal de ensino 100% dos adolescentes/jovens matriculados e com acompanhamento escolar; meta descumprida se menor que 100%
- Número de adolescentes/jovens inscritos no ENEM
- Número de adolescentes/jovens que ingressaram no ensino superior

Prazo/Periodicidade: Considerando que o serviço já está em execução, as ações serão desenvolvidas de e se estenderão por toda a execução do projeto, com duração prevista de 24 meses.

Meios de Verificação

- Prontuário, relatório técnico
- Prontuário, RELATÓRIOS, RAEM, Comprovante De Matrícula, Atestado De Frequência Escolar

Resultados Esperados

- Promoção do acesso à educação formal.
- Redução da distorção idade-série.
- Permanência escolar assegurada.
- Acompanhamento regular da escolarização.
- Acesso efetivo ao ensino superior.
- Redução do abandono e da evasão escolar.
- Melhoria dos índices escolares.

Ação 12. Realizar estudo de caso



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

De acordo com o Regimento Interno da FUNDAC (2019):

Art. 20 – A realização de Estudos de Caso é obrigatória em todas as unidades, sendo responsabilidade das equipes técnicas.

Art. 21 – O Estudo de Caso é definido como método de investigação composto por diversas etapas, que incluem a coleta de informações e a análise de dados, com a finalidade de orientar a definição de ações no atendimento e o alcance das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA).

§1º – Em situações excepcionais, a metodologia do Estudo de Caso poderá ser substituída por uma avaliação simplificada de informações, destinada a encaminhamentos urgentes, a critério do Coordenador da unidade e com a participação da equipe socioeducativa de atendimento.

§2º – As informações relevantes obtidas a partir do Estudo de Caso deverão ser registradas digitalmente no Sípia/Sinase.

§3º – A realização do Estudo de Caso obedecerá à metodologia e às normas estabelecidas pela Fundac.

À luz do SINASE (2006, p. 82), o estudo de caso consiste:

As fontes de dados do estudo de caso serão os documentos e registros existentes, as entrevistas, a observação e objetos do cotidiano da organização ou do projeto investigado, podendo ser utilizados para se colher informações detalhadas de aspectos específicos que nem sempre os informantes lembram ou mesmo não lhes atribuem o mesmo significado que o pesquisador. As entrevistas são as melhores fontes de dados para estudos de caso, pois podem fornecer importantes leituras sobre a situação, com toda a carga emocional que pode ser reveladora de motivações e tensões pouco assumidas nos documentos oficiais.

Critério de aceitação do Edital:

- a. Realização por equipe multiprofissional, de forma periódica.
- b. Observância aos parâmetros indicados pelo SINASE.
- c. Realização em até 20 (dias) após admissão do adolescente/jovem na Unidade de Semiliberdade, visto que este irá consubstanciar o Plano Individual de Atendimento (PIA), que é construído e enviado ao Judiciário em até 45 dias.

Procedimentos e Técnicas

Em observância aos parâmetros estabelecidos pelo SINASE, será realizado Estudo de Caso individual e familiar em até 20 dias após a admissão do adolescente ou jovem na Unidade de Semiliberdade. Este estudo constitui a base para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), que deverá ser encaminhado ao Judiciário no prazo máximo de 45 dias. Priorizar entrevistas.

Responsável

Equipe Técnica da Unidade, com destaque para a coordenação e participação multiprofissional.

Periodicidade



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

- Primeira elaboração: até 20 dias da admissão.
- Atualizações: sempre que houver necessidade de revisão ou readequação do PIA.

Indicadores

- Percentual de adolescentes/jovens com Estudo de Caso realizado.

Parâmetro de Avaliação:

- Meta cumprida: 100%- Meta descumprida: menor que 100%.

Meios de Verificação

- Relatórios técnicos.
- Registro no Sipia/Sinase.
- PIA – Plano Individual de Atendimento.

Resultados Esperados

O Estudo de Caso tem como finalidade orientar os encaminhamentos necessários e fortalecer a promoção socioeducativa, favorecendo o desenvolvimento integral do adolescente. Nesse processo, busca-se não apenas a superação do ato infracional, mas também a construção de um caminho de corresponsabilização, estimulando o protagonismo juvenil, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inserção em políticas públicas de educação, saúde, cultura e trabalho.

Ação 13. Promover a inclusão em programas/benefícios sociais

Fundamentação Lógica

De acordo com o SINASE (2006, p.62), é comum a todas as entidades e programas responsáveis pela execução da internação provisória e das medidas socioeducativas a necessidade de consolidar parcerias com as Secretarias ou órgãos correspondentes de assistência social, em suas diferentes esferas de atuação.

O objetivo central dessas parcerias é garantir a inclusão das famílias dos adolescentes em programas de transferência de renda e benefícios, assegurados pela legislação vigente, no âmbito dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Tal articulação busca fortalecer a rede de proteção social, ampliando o acesso das famílias a direitos sociais básicos e contribuindo para a redução das vulnerabilidades que podem influenciar a reincidência do ato infracional.

Critério de aceitação do Edital:



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

- a. Realização de visita técnica e domiciliar às famílias e instituições, para subsidiar o acompanhamento social e levantamento das necessidades e programas disponíveis.
- b. Orientação e encaminhamento para programas/benefícios disponíveis (ex: Escolas de tempo integral, programas de emprego/estágio/aprendizagem, pré-vestibular comunitário, cursos e palestras, projetos de arte e cultura, projetos do CRAS), programas de distribuição de renda e adequação ao perfil e necessidades do adolescente/jovem e sua família.

Procedimentos e Técnicas

- a) **Mapeamento das demandas socioassistenciais** de cada adolescente/jovem, identificadas a partir de Estudo de Caso, prontuário individual e diálogo com a família.
- b) **Visitas técnicas e domiciliares** realizadas às famílias e instituições, com a finalidade de subsidiar o acompanhamento social, identificar vulnerabilidades e levantar as necessidades, oportunidades e programas socioassistenciais disponíveis no território.
- c) **Orientação Qualificada** conduzida pela equipe técnica, com destaque para o papel do assistente social, no esclarecimento sobre direitos sociais, acesso a benefícios e possibilidades de inserção em programas públicos ou comunitários.
- d) **Encaminhamentos** para inclusão em programas e benefícios socioassistenciais, de acordo com as demandas identificadas.
- e) **Acompanhamento contínuo dos encaminhamentos realizados**, garantindo a permanência e efetividade da inclusão, com atualização periódica no prontuário e nos sistemas de informação (Sipia/Sinase).

Responsáveis

Equipe técnica da Unidade, com destaque para o papel do assistente social na orientação, encaminhamento e acompanhamento das famílias e adolescentes.

Indicadores

- Número de adolescentes/jovens incluídos em programas/benefícios sociais
- Número de adolescentes/jovens inseridos no Cadastro Único (CadÚnico)

Meios de Verificação

- Relatório RAEM
- Prontuário
- Comprovante de inscrição



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Prazo/Periodicidade

Considerando que o serviço já está em execução, as ações serão desenvolvidas continuamente durante toda a execução do projeto, com duração prevista de 24 meses- Sob Demanda

Resultados Esperados

- Redução do número de adolescentes/jovens e famílias em contexto de vulnerabilidade social
- Acesso a benefícios socioassistenciais
- Garantia de acesso a direitos, renda e serviços básicos
- Ressignificação de trajetórias individuais e familiares

Etapas 3 – Estudar (Study) – Monitoramento e Avaliação

Fundamentação Lógica

Como destacam os pesquisadores da Fundação João Pinheiro (2021), “as ações ou as atividades desenvolvidas em um projeto, programa ou política pública não podem ser um fim em si mesmas”. É preciso que estejam articuladas com os objetivos ou resultados que se pretende alcançar.” Neste sentido, a fase de estudo implica análise crítica, acompanhamento contínuo e avaliação detalhada dos indicadores previstos no plano de trabalho. Tanto os gestores locais (coordenadores e equipes técnicas) quanto a Gerência Socioassistencial do Instituto Avante Social assumem papel ativo nesse processo, por meio de

Critérios da SINASE (2006)

- 1) estrutura adequada e organizada com recursos humanos especializados e exclusivos para a realização e gerenciamento de estudos e pesquisas necessários para o monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
- 2) adesão à proposta de monitoramento e avaliação como condição fundamental para a garantia de fidedignidade das informações e para a utilização pedagógica dos dados gerados na alteração da qualidade dos programas de atendimento socioeducativo;
- 3) definição clara dos responsáveis pelas respostas e tomadas de decisões de mudança em cada nível de ação;
- 4) capacitação de agentes e operadores bem como a garantia da provisão de recursos para sua implementação nos órgãos geradores de informação; e



5) sistema de políticas e programas articulado e pactuado em âmbito nacional, respeitadas as peculiaridades regionais e locais.

E ainda:

- Acompanhamento contínuo desde recepção e durante reintegração do adolescente à sociedade – rotina na unidade, escuta ativa, atendimento, oficinas, contato telefônico, e-mail e visitas domiciliares – Contínuo
- Ações de preparação para reintegração social, como autocuidado e reintegração social – Contínuo
- Alimentação e acompanhamento contínuo das bases de dados internas: Sistema Sankhya, Portal BI, SIPIA/SINASE e PIA – Contínuo
- Apresentação bimestral dos indicadores em conjunto com a Superintendência – Bimestral
- Atuação em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) – Conforme calendário da CMA
- Elaboração de relatórios consolidados – Mensal
- Estudos de caso – Mensal
- Equipe Técnica incluída em atividades de Formação Continuada - Bimestral
- Monitoria das despesas: acompanhamento financeiro das ações e execução orçamentária – Contínuo
- Monitoria por sistemas: Sistema Sankhya e Portal BI – Contínuo
- Monitoramento das metas alcançadas – Contínuo
- Pesquisas de satisfação com adolescentes/jovens – Trimestral
Pesquisa de satisfação com parceiros e rede de proteção – Semestral
- RAEM (Relatório de Acompanhamento da Execução da Medida) – Periódico/Contínuo conforme evolução do adolescente
- Registro contínuo da permanência e acompanhamento pós-medida – Contínuo
- Relatório de boas práticas consolidado – Mensal e Anual
- Relatórios de acolhida, atendimentos, encaminhamentos e ações – Mensal
- Relatórios de prestação de contas – Periodicidade definida junto ao contratante
- Reuniões de equipe técnica – Quinzenal

Responsáveis: Equipe Técnica e Gerência Socioassistencial



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Prazo/Periodicidade: Considerando que o serviço já está em execução, as ações serão desenvolvidas e se estenderão por toda a execução do projeto, com duração prevista de 24 meses, conforme periodicidade definida acima

Indicadores: (1) Relatório Consolidado mensal – Meta Descumprida se menor que 1

Meios de Verificação: Relatórios

Resultados Esperados

Assegurar que as ações e atividades desenvolvidas na medida socioeducativa semiliberdade masculina de Juazeiro/BA estejam articuladas aos objetivos do plano de trabalho, promovendo análise crítica, acompanhamento contínuo e avaliação detalhada dos indicadores. Garantir que gestores, comitê gestor e a Gerência Socioassistencial do Instituto Avante Social atuem de forma integrada e proativa, orientando ajustes estratégicos e fortalecendo a efetividade do serviço socioeducativo, com foco no desenvolvimento integral dos adolescentes e na melhoria contínua da execução do projeto.

ETAPA 4 – AÇÃO (ACT) – APRIMORAMENTO

Ação 14. Realizar substituição de colaborador afastado ou desligado no prazo de 10 dias

Fundamentação Lógica

Com vista garantir recursos humanos adequados e considerando os critérios deste edital

Critério de aceitação do Edital:

- a. A substituição dos postos de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante, descobertos por afastamentos legais ou desligamento deve ocorrer em até 10 dias. Após esse prazo incidirá glosa, que será calculada pelo atraso superior a 10 dias, conforme parâmetro de glosa previsto no item 10 deste Termo de Referência.
- b. Os postos de socioeducador, auxiliar de serviços gerais, cozinheira e vigilante que estiverem vagos por ausências injustificadas devem ser preenchidos imediatamente, para que não ocorra descontinuidade do serviço.

Responsáveis: Coordenação em conjunto com Gerência Socioassistencial e Departamento de Recursos Humanos - Instituto Avante Social

Prazo/Periodicidade: Conforme demanda



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

Indicadores: Número de postos descobertos por colaborador afastado ou desligado no prazo de 10 dias; número de demissões ou afastamentos superiores a 10 dias maior que 0

Meios de Verificação: Contrato de trabalho, quantitativo de funcionários e visita in loco

Resultados Esperados: Recursos humanos em plena execução das atividades

ETAPA 4 – AÇÃO (ACT) – APRIMORAMENTO

Essa fase envolve desde adequações nas atividades até processos relacionados à gestão de pessoas, como inclusão de profissionais em formação continuada, desligamentos e substituições. Também contempla a avaliação conjunta com o parceiro contratante, visando melhorias nos procedimentos, atualização de apostilamentos e, quando necessário, formalização de contratos aditivos. Trata-se, portanto, de uma etapa estratégica de aprendizado constante e de melhoria contínua.

Formação Continuada da Equipe Técnica

Fundamentação Lógica: Conforme o Art. 87 do SINASE e normas da Fundac, a formação continuada visa assegurar capacitação progressiva da equipe técnica, atualização de processos e qualificação profissional, fortalecendo a atuação socioeducativa.

Processos e Técnicas: Capacitações mensais voltadas a processos e práticas da unidade, incluindo técnicas inovadoras como Justiça Restaurativa, (sugerida neste plano de trabalho) incluso neste orientações sobre o tratamento de conflitos de adolescentes atualizações de critérios e normas do SINASE/Fundac.

Responsáveis: Gerência Socioassistencial e equipe técnica do Instituto Avante Social, com apoio da Fundac.

Meios de Verificação: Registro de participação, relatórios de capacitação, plano de desenvolvimento da equipe.

Periodicidade: Mensal

Indicadores / Parâmetros de Avaliação:

Percentual de profissionais inseridos em formação continuada (meta: 100%)



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Resultados Esperados:

- Atualização e qualificação do corpo técnico
- Ampliação do conhecimento sobre práticas socioeducativas inovadoras
- Fortalecimento da aplicação de normas e processos do SINASE/Fundac

AÇÃO INOVADORA

Ação para o incremento da Metodologia da Medida Socioeducativa de Semiliberdade.

Metodologia: Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa tem se consolidado como uma metodologia eficaz para a resolução de conflitos, especialmente no contexto socioeducativo. Em unidades de semiliberdade masculina, sua aplicação é essencial para a ressignificação das trajetórias dos adolescentes, promovendo a reparação dos danos e a reconstrução dos laços sociais, fundamentais para a reintegração delas à sociedade.

A metodologia busca fortalecer o protagonismo dos adolescentes, incentivando o diálogo e a reflexão sobre suas ações e consequências. Em vez de focar na punição, o objetivo é restaurar vínculos e promover a reparação dos danos causados, tanto aos outros quanto a si mesmos. Para isso, serão utilizados círculos restaurativos, acordos restaurativos e atividades reflexivas, ferramentas que favorecem a responsabilização e a reflexão consciente. Essa abordagem cria um ambiente seguro para que as adolescentes possam expressar seus sentimentos e necessidades, incentivando a compreensão das consequências dos atos e ressignificando o ato infracional.

Público:

Adolescentes em medida socioeducativa de semiliberdade, seus familiares (prioritariamente)

Procedimento /Técnicas:

1. **Identificação da Situação:** A primeira etapa envolve a identificação das situações de conflito ou danos causados pelas adolescentes, seja no ambiente da unidade de semiliberdade ou em seus contextos pessoais e familiares. Essa identificação pode ocorrer por meio da observação direta, relatos de profissionais da equipe técnica, ou de relatos das próprias adolescentes.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

2. **Análise da Melhor Prática:** Após identificar a situação, a equipe técnica realiza uma análise para determinar a melhor prática restaurativa a ser aplicada. Isso envolve entender as necessidades do adolescente, o tipo de dano causado, e o contexto da infração. A equipe irá então avaliar qual ferramenta restaurativa é mais adequada, como círculos restaurativos, acordos restaurativos ou atividades reflexivas.

Técnicas:

1. **Círculos Restaurativos:** Encontros de diálogo entre o adolescente, familiares, vítimas (quando possível) e a comunidade, com o objetivo de restaurar os vínculos e promover a reparação dos danos.

2. **Acordos Restaurativos:** Estabelecimento de compromissos mútuos entre as partes envolvidas, buscando soluções colaborativas e restauradoras.

3. **Atividades Reflexivas:** Dinâmicas e atividades que incentivam a reflexão sobre os atos cometidos, promovendo a responsabilização consciente.

3. **Aplicação das Práticas Restaurativas:** A metodologia restaurativa será colocada em prática por meio das ferramentas escolhidas. Os círculos restaurativos facilitam o diálogo entre o adolescente, as vítimas (quando possível), familiares e a comunidade, criando um ambiente seguro para expressão. Acordos restaurativos serão utilizados para estabelecer compromissos mútuos entre as partes envolvidas, buscando soluções justas para superação dos conflitos e demandas.

4. **Acompanhamento Contínuo:** O acompanhamento contínuo é essencial para garantir que as práticas restaurativas sejam efetivas. Após a implementação, é necessário monitorar a evolução dos adolescentes, avaliando mudanças no comportamento, e nos vínculos familiares e nas relações sociais.

5. **Adequação e Integração da Prática Restaurativa:** Ao longo do processo, a metodologia será ajustada conforme a evolução de cada adolescente. Se uma prática não gerar os resultados esperados, será feita uma reavaliação para adotar abordagens alternativas ou complementares, como a mediação de conflitos internos ou a integração com outras práticas restaurativas, como a Comunicação Não Violenta (CNV) e a metodologia de pedagogia da presença.



Fundamentação Lógica

Responsáveis:

A implementação das práticas de Justiça Restaurativa no âmbito das ações do Instituto Avante Social será conduzida pela equipe técnica da organização, com atuação destacada do profissional jurídico contratado. A frente desse processo, estará Luciana Oliveira, Gerente Socioassistencial do Instituto, profissional com ampla experiência na área e especialização em Justiça Restaurativa.

Na fase de integração, será responsável por ministrar o treinamento online que irá capacitar e orientar a equipe técnica quanto aos conceitos fundamentais e às práticas básicas da Justiça Restaurativa.

Destacamos que, entre os membros previstos para compor a equipe de Gestão, acompanhamento e monitoramento do Programa, a Gerente Socioassistencial, Luciana Soares de Oliveira, possui sólida trajetória na área e formação técnica que permite a capacitação e acompanhamento da implementação das ações na unidade.

Local: A execução das práticas restaurativas ocorrerá principalmente dentro da unidade socioeducativa, mas também poderá ser realizada em outros espaços, como escolas, entidades de ensino ou outros espaços comunitários, sempre respeitando o contexto da semiliberdade e a rotina do adolescente.

Periodicidade:

Após 60 dias após o recebimento da primeira parcela do termo de colaboração

A aplicação da Justiça Restaurativa ocorrerá ao longo de toda a medida socioeducativa, sendo uma prática contínua, sem periodicidade fixa, mas sempre presente nos momentos críticos de convivência, mediação de conflitos e nos encontros com os familiares.

Indicadores - Número Técnicas de Justiça Restaurativa Aplicadas

Prazo/Periodicidade: Sob demanda

Meios de Verificação:

O monitoramento das práticas restaurativas será feito por meio de registros periódicos, como listas de



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

presença, relatos, registros fotográficos e discussões técnicas. O acompanhamento das mudanças comportamentais e das dinâmicas interpessoais será realizado durante as reuniões de equipe e refletido no acompanhamento contínuo dos Planos Individuais de Atendimento (PIA).

Resultados Esperados

- Criação de um espaço seguro de expressão.
- Possibilidade de compartilhar sentimentos e necessidades.
- Ampliação da compreensão sobre as consequências dos atos.
- Resignificação do ato infracional.
- Reconstrução dos projetos de vida dos adolescentes/jovens.

Impacto Social Esperado:

O impacto social esperado da unidade de semiliberdade masculina é promover atendimento socioeducativo integral, articulando medidas restritivas de liberdade com desenvolvimento pessoal, social e profissional de adolescentes e jovens de 12 a 21 anos, garantindo condições favoráveis à execução do programa e à integração social.

Espera-se que o serviço, de modo geral:

- Amplie o acesso a serviços básicos e qualificação profissional;
- Desenvolva competências pessoais, sociais e cognitivas;
- Fortaleça vínculos familiares e comunitários;
- Reduza a reincidência e o ciclo de violência;
- Resignifique a prática infracional;
- Sensibilize a comunidade sobre o atendimento socioeducativo;
- Promova a participação da família e projetos de vida individuais;
- Assegure articulação com órgãos públicos e parceiros;
- Contribua para a formação integral do adolescente, incluindo cidadania, saúde e inclusão social.



G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:



Indicador (nº)	Indicador (Descrição)	Parâmetro para Glosa	Percentual de desconto sobre o repasse
2	Percentual adolescentes com kit de higiene pessoal	Percentual de desconto sobre número de kits não entregue por adolescente	0,01%
16	Número de atendimentos de assistência social realizados com cada adolescente/jovem	Percentual de desconto sobre número de atendimento mínimo não realizado por adolescente	0,01%
18	Percentual de adolescentes com PIA no prazo	Percentual de desconto sobre número de adolescentes com PIAs em atraso x nº de dias de atraso	0,02%
19	Número de atendimentos psicológicos realizados com cada adolescente/jovem	Percentual de desconto sobre número de atendimento mínimo não realizado por adolescente	0,01%
21	Número de atendimentos psicológicos realizados com cada adolescente/jovem	Percentual de desconto sobre número de atendimento mínimo não realizado por adolescente	0,01%
22	Número de atendimentos jurídicos realizados com cada adolescente/jovem	Percentual de desconto sobre número de atendimento mínimo não realizado por adolescente	0,01%
27	Percentual de adolescentes/jovens com o prontuário atualizado	Percentual de desconto por prontuário não atualizado, por adolescente	0,02%
37	Número de adolescentes/jovens matriculados na rede formal de ensino	Percentual de desconto sobre nº de adolescentes não matriculados na rede de ensino	0,02%
40	Percentual de adolescentes/jovens com estudo de caso	Percentual de desconto sobre o número de adolescentes sem estudos de caso realizado	0,02%



	realizado	
43	Número de postos descobertos por desligamento ou afastamento por mais de 10 dias	Percentual de desconto sobre o valor do posto x nº de dias com posto descoberto após o prazo de 10 dias
		0,02%

H. EQUIPE DE TRABALHO

2025

EQUIPE DE TRABALHO																															
N.º	Cargo	Qtd de trabalhadores (Q)	For ma de Vinc uo	Carg a e Horá ria Sema nal	REMUNERAÇÃO		FGTS 8%	FGTS Multa Rescisó ri a 40% sob FGTS	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) 3%	INSS Patro nal	PIS	13º Salário 8,33%	Férias	Substituiç ão Férias	1/3 Férias 2,79%	Adicional Noturno	Adicional Periculosid ade	Adicional Insalubri dade	Contrib ução Patronal (0,5%)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transpor te	Benefic i o 2 Aliment aç ão	Benefício 3 Plano Odontoló gico	Benefício 4 PAF	Benefício 5 Seguro de Vida	Benefício 6 Bem Estar Social	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
					Remuner açao Bruta (Mensal)	Total Remuner açao Bruta Anual (A)																									
1	Coordenador Técnico	1	CLT	40h	R\$ 4.284,57	R\$ 8.569,14	R\$ 512,28	R\$ 171,38	R\$ 107,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 357,05	R\$ 357,05	R\$ 119,49	R\$ -	R\$ 1.285,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,42	R\$ 2.931,15	R\$ 5.862,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 79,31	R\$ 158,62	R\$ 14.590,06	R\$ 14.590,06
2	Psicólogo	1	CLT	30h	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 310,87	R\$ 104,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 216,67	R\$ 72,51	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.778,71	R\$ 3.557,42	R\$ 46,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 9.008,84	R\$ 9.008,84
3	Pedagogo	1	CLT	30h	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 310,87	R\$ 104,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 216,67	R\$ 72,51	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.778,71	R\$ 3.557,42	R\$ 46,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 9.008,84	R\$ 9.008,84
4	Assistente Jurídico	1	CLT	20h	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 310,87	R\$ 104,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 216,67	R\$ 72,51	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.778,71	R\$ 3.557,42	R\$ 46,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 9.008,84	R\$ 9.008,84
5	Assistente Social	1	CLT	30h	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 310,87	R\$ 104,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 216,67	R\$ 72,51	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.778,71	R\$ 3.557,42	R\$ 46,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 9.008,84	R\$ 9.008,84
6	Socioeducadoras - Diurno	6	CLT	12x36	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	R\$ 203,26	R\$ 68,00	R\$ 42,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,67	R\$ 141,67	R\$ 47,41	R\$ -	R\$ 510,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,50	R\$ 1.394,67	R\$ 2.609,34	R\$ 100,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 179,71	R\$ 359,42	R\$ 6.368,76	R\$ 38.212,53
7	Socioeducadoras - Noturno	6	CLT	12x36	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	R\$ 203,26	R\$ 68,00	R\$ 42,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 141,67	R\$ 141,67	R\$ 47,41	R\$ -	R\$ 510,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,50	R\$ 1.394,67	R\$ 2.609,34	R\$ 100,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 179,71	R\$ 359,42	R\$ 6.368,76	R\$ 38.212,53
8	Assistente Administrativo	1	CLT	40h	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 253,04	R\$ 80,00	R\$ 55,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 183,33	R\$ 183,33	R\$ 61,35	R\$ -	R\$ 660,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 11,00	R\$ 1.505,06	R\$ 3.010,12	R\$ 70,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 149,71	R\$ 299,42	R\$ 7.709,54	R\$ 7.709,54
9	Vigia - Diurno	2	CLT	12x36	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 191,30	R\$ 64,00	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 44,62	R\$ -	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,00	R\$ 1.227,92	R\$ 2.455,85	R\$ 106,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 185,71	R\$ 371,42	R\$ 12.054,53	R\$ 12.054,53
10	Vigia - Noturno	2	CLT	12x36	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 191,30	R\$ 64,00	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 44,62	R\$ -	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,00	R\$ 1.227,92	R\$ 2.455,85	R\$ 106,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 185,71	R\$ 371,42	R\$ 12.054,53	R\$ 12.054,53
1	Cozinheiras	2	CLT	12x36	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 191,30	R\$ 64,00	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 133,33	R\$ 133,33	R\$ 44,62	R\$ -	R\$ 480,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,00	R\$ 1.227,92	R\$ 2.455,85	R\$ 106,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 185,71	R\$ 371,42	R\$ 12.054,53	R\$ 12.054,53
2	Auxiliar de Serviços Gerais	1	CLT	44h	R\$ 1.518,00	R\$ 3.036,00	R\$ 193,64	R\$ 60,72	R\$ 37,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 206,50	R\$ 206,50	R\$ 69,13	R\$ -	R\$ 697,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 11,22	R\$ 1.389,94	R\$ 2.677,87	R\$ 111,32	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 190,63	R\$ 381,26	R\$ 6.075,13	R\$ 6.075,13
TOTAL					25	26.602,17	53.205,14	3.218,06	1.064,10	665,06	-	2.216,87	2.216,87	809,83	741,89	318,00	7.525,37	607,20	133,03	19.513,28	39.026,56	887,32	-	186,00	323,52	129,00	313,20	1.839,04	3.678,08	95.909,78	179.761,57

N.º	Cargo	Qtd de trabalhadores (Q)	For ma de Vinc uo	Carg a e Horá ria Sema nal	REMUNERAÇÃO		FGTS 8%	FGTS Multa Rescisó ri a 40% sob FGTS	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) 3%	INSS Patro nal	PIS	13º Salário 8,33%	Férias	Substituiç ão Férias	1/3 Férias 2,79%	Adicional Noturno	Adicional Periculosid ade	Adicional Insalubri dade	Contrib ução Patronal (0,5%)	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transpor te	Benefic i o 2 Aliment aç ão	Benefício 3 Plano Odontoló gico	Benefício 4 PAF	Benefício 5 Seguro de Vida	Benefício 6 Bem Estar Social	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]	
					Remuner açao Bruta (Mensal)	Total Remuner açao Bruta Anual (A*)																										
1	Coordenador Técnico	1	CLT	48h	R\$ 4.284,57	R\$ 8.569,14	R\$ 512,28	R\$ 171,38	R\$ 107,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 357,05	R\$ 357,05	R\$ 119,49	R\$ -	R\$ 1.285,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,42	R\$ 2.931,15	R\$ 5.862,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 79,31	R\$ 158,62	R\$ 14.590,06	R\$ 14.590,06	
2	Psicólogo	1	CLT	30h	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 310,87	R\$ 104,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 216,67	R\$ 72,51	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.778,71	R\$ 3.557,42	R\$ 46,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 9.008,84	R\$ 9.008,84	
3	Pedagogo	1	CLT	30h	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 310,87	R\$ 104,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 216,67	R\$ 72,51	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.778,71	R\$ 3.557,42	R\$ 46,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 9.008,84	R\$ 9.008,84	
4	Assistente Jurídico	1	CLT	40h	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 310,87	R\$ 104,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 216,67	R\$ 72,51	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.778,71	R\$ 3.557,42	R\$ 46,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 9.008,84	R\$ 9.008,84	
5	Assistente Social	1	CLT	40h	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	R\$ 310,87	R\$ 104,00	R\$ 65,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 216,67	R\$ 216,67	R\$ 72,51	R\$ -	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,00	R\$ 1.778,71	R\$ 3.557,42	R\$ 46,40	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 125,71	R\$ 251,42	R\$ 9.008,84	R\$ 9.008,84	
6	Socioeducadoras - Diurno	6	CLT	40h	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00	R\$ 1.219,56	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 284,46	R\$ -	R\$ 3.060,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,00	R\$ 7.839,01	R\$ 93.936,08	R\$ 602,40	R\$ -	R\$ 93,00	R\$ 161,76	R\$ 64,50	R\$ 156,60	R\$ 1.078,26	R\$ 12.939,12	R\$ 19.106,27	R\$ 38.212,53	R\$ 38.212,53
7	Socioeducadoras - Noturno	6	CLT	48h	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00	R\$ 1.219,56	R\$ 408,00	R\$ 255,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 284,46	R\$ -	R\$ 3.060,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 51,00	R\$ 8.879,53	R\$ 108.554,41	R\$ 602,40	R\$ -	R\$ 93,00	R\$ 161,76	R\$ 64,50	R\$ 156,60	R\$ 1.078,26	R\$ 20.157,79	R\$ 40.315,59	R\$ 40.315,59	

8	Assistente Administrativo	1	CLT	40h	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 263,04	R\$ 80,00	R\$ 55,00	-	R\$ 183,33	R\$ 183,33	-	R\$ 61,35	-	R\$ 660,00	-	R\$ 11,00	R\$ 1.505,06	R\$ 18.060,72	R\$ 70,40	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 140,71	R\$ 1.796,52	R\$ 3.854,77	R\$ 7.709,54
9	Vigia - Diurno	2	CLT	40h	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 382,61	R\$ 128,00	R\$ 80,00	-	R\$ 266,67	R\$ 266,67	R\$ 89,24	R\$ 305,45	-	R\$ 960,00	-	R\$ 16,00	R\$ 2.785,74	R\$ 33.428,83	R\$ 212,80	-	R\$ 31,00	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 371,42	R\$ 4.457,04	R\$ 6.027,27	R\$ 12.054,53
10	Vigia - Noturno	2	CLT	40h	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 407,04	R\$ 128,00	R\$ 80,00	-	R\$ 266,67	R\$ 266,67	R\$ 89,24	R\$ 305,45	-	R\$ 960,00	-	R\$ 16,00	R\$ 2.785,74	R\$ 33.428,83	R\$ 212,80	-	R\$ 31,00	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 371,42	R\$ 4.457,04	R\$ 6.027,27	R\$ 12.054,53
1	Cozinheiras	2	CLT	40h	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 382,61	R\$ 128,00	R\$ 80,00	-	R\$ 266,67	R\$ 266,67	R\$ 89,24	R\$ 305,45	-	R\$ 960,00	-	R\$ 16,00	R\$ 2.785,74	R\$ 33.428,83	R\$ 212,80	-	R\$ 31,00	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 371,42	R\$ 4.457,04	R\$ 6.027,27	R\$ 12.054,53
2	Auxiliar de Serviços Gerais	1	CLT	40h	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 193,64	R\$ 60,72	R\$ 37,95	-	R\$ 126,50	R\$ 126,50	R\$ 42,33	R\$ 126,50	-	R\$ 607,20	-	R\$ 7,59	R\$ 1.338,94	R\$ 15.947,23	R\$ 111,32	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 140,71	R\$ 1.796,52	R\$ 3.854,77	R\$ 7.709,54
TOTAL		25			R\$ 26.602,57	R\$ 48.402,57	R\$ 5.901,69	R\$ 1.936,10	R\$ 1.210,06	-	R\$ 4.033,53	R\$ 4.033,53	R\$ 2.626,50	R\$ 1.349,85	R\$ 1.279,09	R\$ 14.065,37	R\$ 607,20	R\$ 242,01	R\$ 37.284,95	R\$ 447.419,35	R\$ 2.210,52	-	R\$ 387,50	R\$ 674,00	R\$ 268,75	R\$ 652,50	R\$ 4.193,27	R\$ 50.319,24	R\$ 89.880,79	R\$ 179.761,57

2026

EQUIPE DE TRABALHO																															
N.º	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	For. de Vinculo	Carg. e Hor. Semanal	ENCARGOS														BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL										Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+B+C)*Q	
					Remuneração Bruta Mensal (A)	Total Remuneração Bruta Mensal (A*Q)	FGTS 8%	FGTS Multa Rescisória a 40% sob FGTS	Rescisão de Trabalho (Salário de Referência, Aviso Prévio, outros) 3%	INSS Patronal	PIS	13º Salário 8,33%	Férias	Substituição Férias	1/3 Férias 2,79%	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Contribuição Patronal 0,5%	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 02 Alimentação	Benefício 3 Plano Odontológico	Benefício 4 PAF	Benefício 05 Seguro de Vida	Benefício 06 Bem Estar Social	Total Benefícios Mensal			Total de Benefícios Anual (C)
1	Coordenador Técnico	1	CLT	40h	R\$ 4.584,49	R\$ 4.584,49	R\$ 366,76	R\$ 146,66	R\$ 139,64	R\$ 183,38	R\$ 183,38	R\$ 382,04	R\$ 382,04	R\$ 127,85	R\$ 127,85	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 22,92	R\$ 3.136,34	R\$ 37.636,04	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 79,31	R\$ 951,72	R\$ 93.601,64	R\$ 93.601,64	
2	Psicólogo	1	CLT	30h	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 222,56	R\$ 89,02	R\$ 85,56	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 438,66	R\$ 438,66	R\$ 146,22	R\$ 146,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 13,91	R\$ 1.903,22	R\$ 22.838,61	R\$ 35,48	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 114,79	R\$ 1.377,48	R\$ 57.600,09	R\$ 57.600,09	
3	Pedagogo	1	CLT	30h	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 222,56	R\$ 89,02	R\$ 85,56	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 438,66	R\$ 438,66	R\$ 146,22	R\$ 146,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 13,91	R\$ 1.903,22	R\$ 22.838,61	R\$ 35,48	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 114,79	R\$ 1.377,48	R\$ 57.600,09	R\$ 57.600,09	
4	Assistente Jurídico	1	CLT	20h	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 222,56	R\$ 89,02	R\$ 85,56	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 438,66	R\$ 438,66	R\$ 146,22	R\$ 146,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 13,91	R\$ 1.903,22	R\$ 22.838,61	R\$ 35,48	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 114,79	R\$ 1.377,48	R\$ 57.600,09	R\$ 57.600,09	
5	Assistente Social	1	CLT	40h	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 222,56	R\$ 89,02	R\$ 85,56	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 438,66	R\$ 438,66	R\$ 146,22	R\$ 146,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 13,91	R\$ 1.903,22	R\$ 22.838,61	R\$ 35,48	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 114,79	R\$ 1.377,48	R\$ 57.600,09	R\$ 57.600,09	
6	Socioeducadoras - Diurno	6	CLT	12x36	R\$ 1.819,00	R\$ 10.914,00	R\$ 145,52	R\$ 57,81	R\$ 55,14	R\$ 139,64	R\$ 139,64	R\$ 285,33	R\$ 285,33	R\$ 95,49	R\$ 95,49	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 8,56	R\$ 1.222,76	R\$ 14.673,12	R\$ 13,91	R\$ 21,50	R\$ 8,56	R\$ 21,50	R\$ 140,71	R\$ 2.070,84	R\$ 12.425,04	R\$ 24.394,65	
7	Socioeducadoras - Noturno	6	CLT	12x36	R\$ 1.819,00	R\$ 10.914,00	R\$ 145,52	R\$ 57,81	R\$ 55,14	R\$ 139,64	R\$ 139,64	R\$ 285,33	R\$ 285,33	R\$ 95,49	R\$ 95,49	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 8,56	R\$ 1.222,76	R\$ 14.673,12	R\$ 13,91	R\$ 21,50	R\$ 8,56	R\$ 21,50	R\$ 140,71	R\$ 2.070,84	R\$ 12.425,04	R\$ 24.394,65	
8	Assistente Administrativo	1	CLT	40h	R\$ 2.354,00	R\$ 2.354,00	R\$ 188,32	R\$ 75,33	R\$ 72,06	R\$ 183,38	R\$ 183,38	R\$ 382,04	R\$ 382,04	R\$ 127,85	R\$ 127,85	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 22,92	R\$ 3.136,34	R\$ 37.636,04	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 140,47	R\$ 1.685,64	R\$ 49.258,61	R\$ 49.258,61	
9	Vigia - Diurno	2	CLT	12x36	R\$ 1.712,00	R\$ 3.424,00	R\$ 136,96	R\$ 54,78	R\$ 52,06	R\$ 131,11	R\$ 131,11	R\$ 262,22	R\$ 262,22	R\$ 87,48	R\$ 87,48	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 7,59	R\$ 1.338,94	R\$ 15.947,23	R\$ 111,32	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 178,99	R\$ 2.147,88	R\$ 38.458,41
1	Vigia - Noturno	2	CLT	12x36	R\$ 1.712,00	R\$ 3.424,00	R\$ 136,96	R\$ 54,78	R\$ 52,06	R\$ 131,11	R\$ 131,11	R\$ 262,22	R\$ 262,22	R\$ 87,48	R\$ 87,48	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 7,59	R\$ 1.338,94	R\$ 15.947,23	R\$ 111,32	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 178,99	R\$ 2.147,88	R\$ 38.458,41
0	Cozinheiras	2	CLT	12x36	R\$ 1.712,00	R\$ 3.424,00	R\$ 136,96	R\$ 54,78	R\$ 52,06	R\$ 131,11	R\$ 131,11	R\$ 262,22	R\$ 262,22	R\$ 87,48	R\$ 87,48	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 7,59	R\$ 1.338,94	R\$ 15.947,23	R\$ 111,32	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 178,99	R\$ 2.147,88	R\$ 38.458,41
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1	CLT	44h	R\$ 1.624,26	R\$ 1.624,26	R\$ 129,94	R\$ 51,98	R\$ 49,61	R\$ 126,50	R\$ 126,50	R\$ 253,00	R\$ 253,00	R\$ 84,50	R\$ 84,50	R\$ 892,20	R\$ 892,20	R\$ 892,20	R\$ 892,20	R\$ 8,12	R\$ 1.376,06	R\$ 16.512,68	R\$ 104,94	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 184,25	R\$ 2.211,05	R\$ 38.214,85
TOTAL		25			R\$ 28.464,75	R\$ 341.577,00	R\$ 3.439,83	R\$ 1.138,39	R\$ 711,62	-	R\$ 2.372,05	R\$ 2.372,05	R\$ 866,52	R\$ 793,82	R\$ 337,05	R\$ 8.052,13	R\$ 607,20	R\$ 142,32	R\$ 20.833,21	R\$ 249.999,74	R\$ 723,58	R\$ 186,00	R\$ 323,53	R\$ 159,00	R\$ 313,20	R\$ 1.745,30	R\$ 20.943,65	R\$ 612.520,39	R\$ 1.147.772,60		

BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL																															
N.º	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	For. de Vinculo	Carg. e Hor. Semanal	ENCARGOS														BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL										Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+B+C)*Q	
					Remuneração Bruta Mensal (A)	Total Remuneração Bruta Mensal (A*Q)	FGTS 8%	FGTS Multa Rescisória a 40% sob FGTS	Rescisão de Trabalho (Salário de Referência, Aviso Prévio, outros) 3%	INSS Patronal	PIS	13º Salário 8,33%	Férias	Substituição Férias	1/3 Férias 2,79%	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	Adicional Insalubridade	Contribuição Patronal 0,5%	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transporte	Benefício 02 Alimentação	Benefício 3 Plano Odontológico	Benefício 4 PAF	Benefício 05 Seguro de Vida	Benefício 06 Bem Estar Social	Total Benefícios Mensal			Total de Benefícios Anual (C)
1	Coordenador Técnico	1	CLT	48h	R\$ 4.584,49	R\$ 4.584,49	R\$ 366,76	R\$ 146,66	R\$ 139,64	R\$ 183,38	R\$ 183,38	R\$ 382,04	R\$ 382,04	R\$ 127,85	R\$ 127,85	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 22,92	R\$ 3.136,34	R\$ 37.636,04	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 79,31	R\$ 951,72	R\$ 7.800,14	R\$ 93.601,64	
2	Psicólogo	1	CLT	30h	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 222,56	R\$ 89,02	R\$ 85,56	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 438,66	R\$ 438,66	R\$ 146,22	R\$ 146,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 13,91	R\$ 1.903,22	R\$ 22.838,61	R\$ 35,48	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 114,79	R\$ 1.377,48	R\$ 4.800,01	R\$ 57.600,09	
3	Pedagogo	1	CLT	30h	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 222,56	R\$ 89,02	R\$ 85,56	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 438,66	R\$ 438,66	R\$ 146,22	R\$ 146,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 13,91	R\$ 1.903,22	R\$ 22.838,61	R\$ 35,48	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 114,79	R\$ 1.377,48	R\$ 4.800,01	R\$ 57.600,09	
4	Assistente Jurídico	1	CLT	40h	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 222,56	R\$ 89,02	R\$ 85,56	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 438,66	R\$ 438,66	R\$ 146,22	R\$ 146,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 13,91	R\$ 1.903,22	R\$ 22.838,61	R\$ 35,48	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 114,79	R\$ 1.377,48	R\$ 4.800,01	R\$ 57.600,09	
5	Assistente Social	1	CLT	40h	R\$ 2.782,00	R\$ 2.782,00	R\$ 222,56	R\$ 89,02	R\$ 85,56	R\$ 211,83	R\$ 211,83	R\$ 438,66	R\$ 438,66	R\$ 146,22	R\$ 146,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 1.560,22	R\$ 13,91	R\$ 1.903,22	R\$ 22.838,61	R\$ 35,48	R\$ 53,92	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 114,79	R\$ 1.377,48	R\$ 4.800,01	R\$ 57.600,09	
6	Socioeducadoras - Diurno	6	CLT	48h	R\$ 1.819,00	R\$ 10.914,00	R\$ 145,52	R\$ 57,81	R\$ 55,14	R\$ 139,64	R\$ 139,64	R\$ 285,33	R\$ 285,33	R\$ 95,49	R\$ 95,49	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 8,56	R\$ 1.222,76	R\$ 14.673,12	R\$ 13,91	R\$ 21,50	R\$ 8,56	R\$ 21,50	R\$ 140,71	R\$ 2.070,84	R\$ 12.425,04	R\$ 24.394,65	
7	Socioeducadoras - Noturno	6	CLT	48h	R\$ 1.819,00	R\$ 10.914,00	R\$ 145,52	R\$ 57,81	R\$ 55,14	R\$ 139,64	R\$ 139,64	R\$ 285,33	R\$ 285,33	R\$ 95,49	R\$ 95,49	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 1.027,20	R\$ 8,56	R\$ 1.222,76	R\$ 14.673,12	R\$ 13,91	R\$ 21,50	R\$ 8,56	R\$ 21,50	R\$ 140,71	R\$ 2.070,84	R\$ 12.425,04	R\$ 24.394,65	
8	Assistente Administrativo	1	CLT	48h	R\$ 2.354,00	R\$ 2.354,00	R\$ 188,32	R\$ 75,33	R\$ 72,06	R\$ 183,38	R\$ 183,38	R\$ 382,04	R\$ 382,04	R\$ 127,85	R\$ 127,85	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 1.375,35	R\$ 22,92	R\$ 3.136,34	R\$ 37.636,04	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 140,47	R\$ 1.685,64	R\$ 4.194,88	R\$ 49.258,61	
9	Vigia - Diurno	2	CLT	48h	R\$ 1.712,00	R\$ 3.424,00	R\$ 136,96	R\$ 54,78	R\$ 52,06	R\$ 131,11	R\$ 131,11	R\$ 262,22	R\$ 262,22	R\$ 87,48	R\$ 87,48	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 7,59	R\$ 1.338,94	R\$ 15.947,23	R\$ 111,32	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 357,58	R\$ 4.295,76	R\$ 6.409,73
1	Vigia - Noturno	2	CLT	48h	R\$ 1.712,00	R\$ 3.424,00	R\$ 136,96	R\$ 54,78	R\$ 52,06	R\$ 131,11	R\$ 131,11	R\$ 262,22	R\$ 262,22	R\$ 87,48	R\$ 87,48	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 7,59	R\$ 1.338,94	R\$ 15.947,23	R\$ 111,32	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 357,58	R\$ 4.295,76	R\$ 6.409,73
0	Cozinheiras	2	CLT	48h	R\$ 1.712,00	R\$ 3.424,00	R\$ 136,96	R\$ 54,78	R\$ 52,06	R\$ 131,11	R\$ 131,11	R\$ 262,22	R\$ 262,22	R\$ 87,48	R\$ 87,48	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 927,20	R\$ 7,59	R\$ 1.338,94	R\$ 15.947,23	R\$ 111,32	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 357,58	R\$ 4.295,76	R\$ 6.409,73
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1	CLT	48h	R\$ 1.624,26	R\$ 1.624,26	R\$ 129,94	R\$ 51,98	R\$ 49,61	R\$ 126,50	R\$ 126,50	R\$ 253,00	R\$ 253,00	R\$ 84,50	R\$ 84,50	R\$ 892,20	R\$ 892,20	R\$ 892,20	R\$ 892,20	R\$ 8,12	R\$ 1.376,06	R\$ 16.512,68	R\$ 104,94	-	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 184,25	R\$ 2.211,05	R\$ 38.214,85
TOTAL		25			R\$ 28.464,75	R\$ 341.720,00	R\$ 3.439,83	R\$ 1.138,39	R\$ 711,62	-	R\$ 2.372,05	R\$ 2.372,05	R\$ 866,52	R\$ 793,82	R\$ 337,05	R\$ 8.052,13	R\$ 607,20	R\$ 142,32	R\$ 20.833,21	R\$ 249.999,74	R\$ 723,58	R\$ 186,00	R\$ 323,53	R\$ 159,00	R\$ 313,20	R\$ 1.745,30	R\$ 20.943,65	R\$ 612.520,39	R\$ 1.147.772,60		

2027

EQUIPE DE TRABALHO																															
N.º	Cargo	Qtd de Trabalhadores (Q)	For ma de Vinc ulo	Carg a a Horá ria Sema nal	REMUNERAÇÃO		FGTS 8%	FGTS Multa Rescisó ri a 40% sob FGTS	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) 3%	INSS Patron al	PIS	13º Salário 8,33%	ENCARGOS			Adicional Noturno	Adicional Periculosid ade	Adicional Insalubr idade	Contrib ução Patrona l 0,5%	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL									
					Remuner ação Bruta (Mensal)	Total Remuneraç ão Bruta Anual (A)							Férias	Substituiç ão Férias	1/3 Férias 2,79%							Benefício 1 Vale Transpor te	Benefici o 2 Aliment ação	Benefício 3 Plano Odontolo gico	Benefício 4 PAF	Benefici o 5 Seguro de Vida	Benefício 6 Bem Estar Social	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)	Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q]
1	Coordenador Técnico	1	CLT	40h	R\$ 4.905,40	R\$ 49.054,00	R\$ 396,51	R\$ 156,22	R\$ 122,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 408,78	R\$ 408,78	R\$ 136,80	R\$ -	R\$ 1.471,62	R\$ -	R\$ 24,53	R\$ 3.355,87	R\$ 40.270,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 79,31	R\$ 951,72	R\$ 8.340,58	R\$ 83.405,84	
2	Psicólogo	1	CLT	30h	R\$ 2.976,74	R\$ 29.767,40	R\$ 355,91	R\$ 119,07	R\$ 74,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 248,06	R\$ 248,06	R\$ 83,02	R\$ -	R\$ 893,02	R\$ -	R\$ 14,88	R\$ 2.036,44	R\$ 20.364,40	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 103,11	R\$ 1.031,06	R\$ 51.162,86	R\$ 51.162,86	
3	Pedagogo	1	CLT	30h	R\$ 2.976,74	R\$ 29.767,40	R\$ 355,91	R\$ 119,07	R\$ 74,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 248,06	R\$ 248,06	R\$ 83,02	R\$ -	R\$ 893,02	R\$ -	R\$ 14,88	R\$ 2.036,44	R\$ 20.364,40	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 103,11	R\$ 1.031,06	R\$ 51.162,86	R\$ 51.162,86	
4	Assistente Jurídico	1	CLT	20h	R\$ 2.976,74	R\$ 29.767,40	R\$ 355,91	R\$ 119,07	R\$ 74,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 248,06	R\$ 248,06	R\$ 83,02	R\$ -	R\$ 893,02	R\$ -	R\$ 14,88	R\$ 2.036,44	R\$ 20.364,40	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 103,11	R\$ 1.031,06	R\$ 51.162,86	R\$ 51.162,86	
5	Assistente Social	1	CLT	30h	R\$ 2.976,74	R\$ 29.767,40	R\$ 355,91	R\$ 119,07	R\$ 74,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 248,06	R\$ 248,06	R\$ 83,02	R\$ -	R\$ 893,02	R\$ -	R\$ 14,88	R\$ 2.036,44	R\$ 20.364,40	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 103,11	R\$ 1.031,06	R\$ 51.162,86	R\$ 51.162,86	
6	Socioeducadoras - Diurno	6	CLT	12x36	R\$ 1.946,33	R\$ 19.463,30	R\$ 247,57	R\$ 77,85	R\$ 48,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 162,19	R\$ 162,19	R\$ 54,28	R\$ -	R\$ 583,90	R\$ -	R\$ 9,73	R\$ 1.493,72	R\$ 14.937,15	R\$ 85,62	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 164,93	R\$ 1.649,30	R\$ 36.049,75	R\$ 216.298,53	
7	Socioeducadoras - Noturno	6	CLT	12x36	R\$ 1.946,33	R\$ 19.463,30	R\$ 247,57	R\$ 77,85	R\$ 48,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 162,19	R\$ 162,19	R\$ 54,28	R\$ -	R\$ 583,90	R\$ -	R\$ 9,73	R\$ 1.493,72	R\$ 14.937,15	R\$ 85,62	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 164,93	R\$ 1.649,30	R\$ 36.049,75	R\$ 216.298,53	
8	Assistente Administrativo	1	CLT	40h	R\$ 2.518,78	R\$ 25.187,80	R\$ 301,16	R\$ 100,75	R\$ 62,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 209,90	R\$ 209,90	R\$ 70,24	R\$ -	R\$ 755,63	R\$ -	R\$ 12,59	R\$ 1.723,14	R\$ 17.231,39	R\$ 51,27	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 130,58	R\$ 1.305,83	R\$ 43.725,02	R\$ 43.725,02	
9	Vigia - Diurno	2	CLT	12x36	R\$ 1.831,84	R\$ 18.318,40	R\$ 233,01	R\$ 73,27	R\$ 45,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,65	R\$ 152,65	R\$ 51,09	R\$ -	R\$ 549,55	R\$ -	R\$ 9,16	R\$ 1.405,85	R\$ 14.058,46	R\$ 92,49	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 171,80	R\$ 1.718,00	R\$ 34.094,86	R\$ 68.189,72	
10	Vigia - Noturno	2	CLT	12x36	R\$ 1.831,84	R\$ 18.318,40	R\$ 233,01	R\$ 73,27	R\$ 45,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,65	R\$ 152,65	R\$ 51,09	R\$ -	R\$ 549,55	R\$ -	R\$ 9,16	R\$ 1.405,85	R\$ 14.058,46	R\$ 92,49	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 171,80	R\$ 1.718,00	R\$ 34.094,86	R\$ 68.189,72	
11	Cozinheiras	2	CLT	12x36	R\$ 1.831,84	R\$ 18.318,40	R\$ 233,01	R\$ 73,27	R\$ 45,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 152,65	R\$ 152,65	R\$ 51,09	R\$ -	R\$ 549,55	R\$ -	R\$ 9,16	R\$ 1.405,85	R\$ 14.058,46	R\$ 92,49	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 171,80	R\$ 1.718,00	R\$ 34.094,86	R\$ 68.189,72	
12	Auxiliar de Serviços Gerais	1	CLT	44h	R\$ 1.737,96	R\$ 17.379,58	R\$ 214,66	R\$ 69,52	R\$ 43,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 144,83	R\$ 144,83	R\$ 48,47	R\$ -	R\$ 607,20	R\$ -	R\$ 8,69	R\$ 1.426,48	R\$ 14.264,76	R\$ 99,12	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 177,43	R\$ 1.774,33	R\$ 33.418,67	R\$ 33.418,67	
TOTAL					25		R\$ 304.572,78	R\$ 3.677,32	R\$ 1.218,29	R\$ 761,43	R\$ -	R\$ 2.538,10	R\$ 2.538,10	R\$ 927,18	R\$ 849,39	R\$ 360,64	R\$ 8.615,78	R\$ 607,20	R\$ 152,29	R\$ 22.245,72	R\$ 222.457,15	R\$ 693,29	R\$ -	R\$ 186,00	R\$ 323,52	R\$ 129,00	R\$ 313,20	R\$ 1.645,01	R\$ 16.450,07	R\$ 543.480,01	R\$ 1.018.183,04

101.818,30																														
N.º	Cargo	Qtd de trabalhadores (Q)	For ma de Vinc ulo	Carg o a Horá ria Sema nal	REMUNERAÇÃO				ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL											
					Remuner ação Bruta (Mensal)	Total Remuneraç ão Bruta Mensal (A*Q)	FGTS 8%	FGTS Multa Rescisó ri a 40% sob FGTS	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros) 3%	INSS Patron al	PIS	13º Salário 8,33%	Férias	Substituiç ão Férias	1/3 Férias 2,79%	Adicional Noturno	Adicional Periculosid ade	Adicional Insalubr idade	Contrib ução Patrona l 0,5%	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Benefício 1 Vale Transpor te	Benefici o 2 Aliment ação	Benefício 3 Plano Odontolo gico	Benefício 4 PAF	Benefici o 5 Seguro de Vida	Benefício 6 Bem Estar Social	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios s Anual (C)	Subtotal (A+B+C)
1	Coordenador Técnico	1	CLT	40h	R\$ 4.905,40	R\$ 4.905,40	R\$ 396,51	R\$ 156,22	R\$ 122,64	-	R\$ 408,78	R\$ 408,78	R\$ 136,80	R\$ 1.471,62	-	24,53	R\$ 3.355,87	R\$ 40.270,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 79,31	R\$ 951,72	R\$ 8.340,58	R\$ 83.405,84		
2	Psicólogo	1	CLT	30h	R\$ 2.976,74	R\$ 2.976,74	R\$ 355,91	R\$ 119,07	R\$ 74,42	-	R\$ 248,06	R\$ 248,06	R\$ 83,02	R\$ 893,02	-	14,88	R\$ 2.036,44	R\$ 24.437,28	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 103,11	R\$ 1.237,27	R\$ 5.116,29	R\$ 51.162,86		
3	Pedagogo	1	CLT	30h	R\$ 2.976,74	R\$ 2.976,74	R\$ 355,91	R\$ 119,07	R\$ 74,42	-	R\$ 248,06	R\$ 248,06	R\$ 83,02	R\$ 893,02	-	14,88	R\$ 2.036,44	R\$ 24.437,28	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 103,11	R\$ 1.237,27	R\$ 5.116,29	R\$ 51.162,86		
4	Assistente Jurídico	1	CLT	40h	R\$ 2.976,74	R\$ 2.976,74	R\$ 355,91	R\$ 119,07	R\$ 74,42	-	R\$ 248,06	R\$ 248,06	R\$ 83,02	R\$ 893,02	-	14,88	R\$ 2.036,44	R\$ 24.437,28	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 103,11	R\$ 1.237,27	R\$ 5.116,29	R\$ 51.162,86		
5	Assistente Social	1	CLT	40h	R\$ 2.976,74	R\$ 2.976,74	R\$ 355,91	R\$ 119,07	R\$ 74,42	-	R\$ 248,06	R\$ 248,06	R\$ 83,02	R\$ 893,02	-	14,88	R\$ 2.036,44	R\$ 24.437,28	R\$ 23,80	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 103,11	R\$ 1.237,27	R\$ 5.116,29	R\$ 51.162,86		
6	Socioeducadoras - Diurno	6	CLT	40h	R\$ 1.946,33	R\$ 11.677,98	R\$ 1.396,27	R\$ 467,12	R\$ 291,95	-	R\$ 973,16	R\$ 973,16	R\$ 325,68	R\$ 3.503,40	-	58,30	R\$ 8.962,29	R\$ 107.547,90	R\$ 513,72	R\$ -	R\$ 93,00	R\$ 161,76	R\$ 64,50	R\$ 156,60	R\$ 989,58	R\$ 11.874,97	R\$ 21.629,85	R\$ 216.298,53		
7	Socioeducadoras - Noturno	6	CLT	40h	R\$ 1.946,33	R\$ 11.677,98	R\$ 1.396,27	R\$ 467,12	R\$ 291,95	-	R\$ 973,16	R\$ 973,16	R\$ 325,68	R\$ 3.503,40	-	58,30	R\$ 8.962,29	R\$ 107.547,90	R\$ 513,72	R\$ -	R\$ 93,00	R\$ 161,76	R\$ 64,50	R\$ 156,60	R\$ 989,58	R\$ 11.874,97	R\$ 21.629,85	R\$ 216.298,53		
8	Assistente Administrativo	1	CLT	40h	R\$ 2.518,78	R\$ 2.518,78	R\$ 301,16	R\$ 100,75	R\$ 62,97	-	R\$ 209,90	R\$ 209,90	R\$ 70,24	R\$ 755,63	-	12,59	R\$ 1.723,14	R\$ 20.677,67	R\$ 51,27	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 130,58	R\$ 1.305,83	R\$ 43.725,02	R\$ 43.725,02		
9	Vigia - Diurno	2	CLT	40h	R\$ 1.831,84	R\$ 3.663,68	R\$ 438,05	R\$ 146,55	R\$ 91,59	-	R\$ 305,31	R\$ 305,31	R\$ 102,17	R\$ 1.099,10	-	18,32	R\$ 2.811,69	R\$ 33.740,32	R\$ 184,98	R\$ -	R\$ 31,00	R\$ 53,62	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 343,60	R\$ 4.123,19	R\$ 6.818,87	R\$ 68.189,72		
10	Vigia - Noturno	2	CLT	40h	R\$ 1.831,84	R\$ 3.663,68	R\$ 438,05	R\$ 146,55	R\$ 91,59	-	R\$ 305,31	R\$ 305,31	R\$ 102,17	R\$ 1.099,10	-	18,32	R\$ 2.811,69	R\$ 33.740,32	R\$ 184,98	R\$ -	R\$ 31,00	R\$ 53,62	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 343,60	R\$ 4.123,19	R\$ 6.818,87	R\$ 68.189,72		
1	Cozinheiras	2	CLT	40h	R\$ 1.831,84	R\$ 3.663,68	R\$ 438,05	R\$ 146,55	R\$ 91,59	-	R\$ 305,31	R\$ 305,31	R\$ 102,17	R\$ 1.099,10	-	18,32	R\$ 2.811,69	R\$ 33.740,32	R\$ 184,98	R\$ -	R\$ 31,00	R\$ 53,62	R\$ 21,50	R\$ 52,20	R\$ 343,60	R\$ 4.123,19	R\$ 6.818,87	R\$ 68.189,72		
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1	CLT	48h	R\$ 1.737,96	R\$ 1.737,96	R\$ 214,66	R\$ 69,52	R\$ 43,45	-	R\$ 144,83	R\$ 144,83	R\$ 48,47	R\$ 607,20	-	8,69	R\$ 1.426,48	R\$ 17.117,72	R\$ 99,12	R\$ -	R\$ 15,50	R\$ 26,96	R\$ 10,75	R\$ 26,10	R\$ 177,43	R\$ 2.129,19	R\$ 3.341,87	R\$ 33.418,67		
TOTAL					30.457,28	R\$ 55.416,10	R\$ 6.749,81	R\$ 2.216,64	R\$ 1.385,40	-	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 3.097,08	R\$ 1.545,44	R\$ 1.464,43	R\$ 16.103,43	R\$ 607,20	R\$ 277,08	R\$ 42.592,50	R\$ 511.109,96	R\$ 1.826,96	R\$ -	R\$ 387,50	R\$ 674,00	R\$ 268,75	R\$ 652,50	R\$ 3.809,71	R\$ 45.716,50	R\$ 101.818,30	R\$ 1.018.183,04

31 3295-5655

www.avantesocial.org.br R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Categoria	Profissional	Quantidade de Profissionais	Carga Horária Semanal	Qualificação Exigida	Atribuições
Coordenação	Coordenador Técnico	1	40 h	Profissional com formação de nível superior em qualquer área.	Responsável pelo gerenciamento da unidade e pela custódia legal dos educandos, e de toda a equipe da unidade, referente às questões relativas à medida socioeducativa, competindo-lhe a execução do Plano Pedagógico da Medida de Semiliberdade e remeter as informações e esclarecimentos necessários à FUNDAC, conforme estabelecido nos artigos 83 e 84 da portaria 187/19 e alterações posteriores, integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD.
Psicologia	Psicólogo	1	30 h	Profissional com formação e registro ativo em Psicologia, com registro no Conselho da categoria.	Respeitar e conhecer a existência de normativas nacionais - ECA, SINASE -, internacionais e do Código de Ética do psicólogo, reguladores de sua atuação. Ter conhecimento específico, teórico e técnico para o trabalho na Socioeducação (responsabilização e emancipação cidadã). Contribuir para a produção do conhecimento científico da psicologia através da observação, descrição e análise dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre os sujeitos na sua dinâmica intrapsíquica e nas suas relações sociais, promove a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições do desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais. Construção de relatórios (PIA, RAEM..), integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD, participar de Estudos de Caso e atividades correlatas.
Pedagogia	Pedagogo	1	30 h	Profissional com formação em Pedagogia.	Executar e fazer cumprir as normas e procedimentos técnicos, atuar como responsável pela busca, facilitação, mediação, monitoramento, implementação e articulação entre o atendimento socioeducativo e educandos, de ações de escolarização, profissionalização, atividades esportivas, lúdico-pedagógicas, artísticas, culturais e de lazer promovidas por parceiros, instituições conveniadas, no âmbito interno e externo às unidades, construção de PIA, RAEM, estudos de caso e atividades correlatas.



					Coordenar, planejar e monitorar as atividades pedagógicas, fazendo ainda a articulação com os setores responsáveis para a execução das mesmas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD.
Jurídico	Assistente Jurídico	1	20 h	Profissional com formação Bacharelado em Direito.	Cabe a este profissional, executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Auxiliar no levantamento de informações necessárias à instrução de processos judiciais que envolvam matéria de competência da Fundação da Criança e do Adolescente, subsidiando a Procuradoria Geral do Estado com os elementos necessários à atuação judicial; zelar pela observância dos pronunciamentos jurídicos expedidos pela Procuradoria Geral do Estado; acompanhar e responder às demandas de órgãos de controle externo da Administração Estadual; acompanhar o PIA (Plano Individual do Adolescente), RAEM, elaborar/propor planos de ação sobre a tramitação de processos administrativos; prestar informações gerais ao público dentro de sua área de competência, acompanhar e organizar processos administrativos, elaborar relatórios de acompanhamento; secretariar comissões sindicantes e processantes, proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências oficiais, apoiar as atividades de controle, auxiliar o cumprimento da legislação, conhecimento do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), Coordenar as Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD, além de outras atividades correlatas.
Serviço Social	Assistente Social	1	30 h	Profissional com formação em Serviço Social, com registro ativo no Conselho da categoria.	Prestar serviços técnicos de Serviço Social aos educandos e suas famílias, encaminhar providências e prestar orientação social no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na garantia de seus direitos; elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais, estudos, pesquisas, projetos, programas e projetos na área de Serviço Social voltadas para o atendimento socioeducativo, assessorando a Unidade em matéria de Serviço Social. Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade. Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos(as) adolescentes PIA E RAEM, realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; providenciar



					a documentação civil dos adolescentes; realizar pesquisas e levantamentos referentes ao histórico de saúde, aos autos judiciais e histórico infracional dos adolescentes, manter contato com Entidades, órgãos governamentais e não-governamentais para obter informações sobre a vida pregressa dos adolescentes egressos; manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; realizar a verificação da correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles e coordenar e orientar a visita dos familiares aos adolescentes. Articulação com o SGD (Sistema de Garantia de Direitos) e rede socioassistencial, além de outras atividades correlatas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD.
Socioeducação	Socioeducadores Diurno	06 (12 x 36)	36 h	Profissional com formação em nível médio. Sendo 4 do sexo masculino e 2 do sexo feminino.	Executar a preservação das integridades física, moral e psicológica do adolescente e de todas as pessoas que exercem a sua atividade profissional ou que transitam internamente ou no entorno de uma comunidade socioeducativa, com caráter protetivo e de garantia de direitos, exercer outras atividades correlatas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD. Realizar a identificação e revista dos adolescentes e de seus pertences, em todas as entradas e saídas dos espaços de convivência, respeitando as normas estabelecidas nos procedimentos operacionais específicos e Regimento Interno da FUNDAC. Monitorar a rotina preestabelecida para as atividades, a exemplo: acordar, realizar a higiene pessoal e do espaço, acompanhar as refeições, propor e acompanhar as atividades pedagógicas, recreativas, culturais, profissionalizantes, esportivas, religiosas, de saúde e de atendimento psicossocial, entre outras, além do recolhimento para dormir; realizar a conferência diária, identificando a quantidade de adolescentes nos espaços, registrando novas entradas e saídas, além de todas as ocorrências relevantes no período do plantão, no livro de registro, relatório de plantão e/ou comunicações internas; realizar procedimentos de condução para as atividades internas e externas, além de acompanhar e conduzir adolescentes em viagens, conforme procedimentos operacionais; agir imediatamente sempre que observar uma situação de emergência, utilizando-se de técnicas de primeiros socorros, mediação de conflitos e contenção, resguardando a integridade física de todos os adolescentes, profissionais e visitantes, valendo-se de intervenções pedagógicas após controlada a situação; sinalizar



					pelos mecanismos do procedimento operacional e Regimento Interno da Fundac quando identificar algum risco para os adolescentes nos espaços de convivência ou outra situação que entender pertinente.
Socioeducaçã o	Socioeducad ores Noturno	06 (12 x 36)	36 h	Profissional com formação em nível médio. Sendo 4 do sexo masculino e 2 do sexo feminino.	Executar à preservação das integridades física, moral e psicológica do adolescente e de todas as pessoas que exercem a sua atividade profissional ou que transitam internamente ou no entorno de uma comunidade socioeducativa, com caráter protetivo e de garantia de direitos exercer outras atividades correlatas. Integrar Comissões de Avaliação Disciplinar-CAD. Realizar a identificação e revista dos adolescentes e de seus pertences, em todas as entradas e saídas dos espaços de convivência, respeitando as normas estabelecidas nos procedimentos operacionais específicos e Regimento Interno da FUNDAC. Monitorar a rotina preestabelecida para as atividades, a exemplo: acordar, realizar a higiene pessoal e do espaço, acompanhar as refeições, propor e acompanhar as atividades pedagógicas, recreativas, culturais, profissionalizantes, esportivas, religiosas, de saúde e de atendimento psicossocial, entre outras, além do recolhimento para dormir; realizar a conferência diária, identificando a quantidade de adolescentes nos espaços, registrando novas entradas e saídas, além de todas as ocorrências relevantes no período do plantão, no livro de registro, relatório de plantão e/ou comunicações internas; realizar procedimentos de condução para as atividades internas e externas, além de acompanhar e conduzir adolescentes em viagens, conforme procedimentos operacionais; agir imediatamente sempre que observar uma situação de emergência, utilizando-se de técnicas de primeiros socorros, mediação de conflitos e contenção, resguardando a integridade física de todos os adolescentes, profissionais e visitantes, valendo-se de intervenções pedagógicas após controlada a situação; sinalizar pelos mecanismos do procedimento operacional e Regimento Interno da Fundac quando identificar algum risco para os adolescentes nos espaços de convivência ou outra situação que entender pertinente.
Administrativ o	Assistente Administrativ o	1	40 h	Profissional com formação em nível médio, com experiência em área administrativa.	Auxiliar o coordenador e equipe técnica em todas as atividades que seja solicitado o seu apoio. Desenvolver outras atividades correlatas.
Segurança	Vigilante Diurno	02 (12 x 36)	36 h	Profissionais com formação em nível médio, com	Os vigilantes serão responsáveis pela guarda do patrimônio, devendo, ainda, registrar a entrada e saída de todos, incluindo profissionais.



				certificação/curso na área.	
Segurança	Vigilante Noturno	02 (12 x 36)	36 h	Profissionais com formação em nível médio, com certificação/curso na área.	Os vigilantes serão responsáveis pela guarda do patrimônio, devendo, ainda, registrar a entrada e saída de todos, incluindo profissionais.
Alimentação	Cozinheiros(a s) Diurno	02 (12 x 36)	36 h	Profissionais com formação em nível médio, com experiência na área.	Os cozinheiros serão responsáveis pela preparação de todas as refeições da unidade, bem como manter a cozinha e despensa de alimentos higienizada e organizada.
Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1	44 h	Profissional com formação mínima em nível fundamental, com experiência na área.	Fazer a limpeza, organização e manutenção dos ambientes, bem como desenvolver outras atividades correlatas.

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																										
1.	Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
1.1	Recursos Recebidos	R\$ 276.322,59	R\$ 126.458,75	R\$ 135.171,67	R\$ 132.325,68	R\$ 133.527,30	R\$ 131.006,09	R\$ 140.473,01	R\$ 130.444,09	R\$ 133.527,29	R\$ 130.344,09	R\$ 132.090,08	R\$ 131.106,09	R\$ 133.527,29	R\$ 130.344,09	R\$ 139.460,66	R\$ 136.614,67	R\$ 139.697,87	R\$ 137.176,67	R\$ 138.260,66	R\$ 136.614,67	R\$ 139.697,87	R\$ 136.514,67	R\$ 138.260,66	R\$ 136.514,67	R\$ 3.375.481,18
1.2	Rendimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral de Receitas		R\$ 276.322,59	R\$ 126.458,75	R\$ 135.171,67	R\$ 132.325,68	R\$ 133.527,30	R\$ 131.006,09	R\$ 140.473,01	R\$ 130.444,09	R\$ 133.527,29	R\$ 130.344,09	R\$ 132.090,08	R\$ 131.106,09	R\$ 133.527,29	R\$ 130.344,09	R\$ 139.460,66	R\$ 136.614,67	R\$ 139.697,87	R\$ 137.176,67	R\$ 138.260,66	R\$ 136.614,67	R\$ 139.697,87	R\$ 136.514,67	R\$ 138.260,66	R\$ 136.514,67	R\$ 3.375.481,18
2.	Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos																									
2.1.1	Remuneração da equipe																									
2.1.1.1	Salários	R\$ 48.402,57	R\$ 48.402,57	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 51.790,75	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 55.416,10	R\$ 1.272.455,12	
2.1.1.2	Benefícios Vale Transporte	R\$ 2.210,52	R\$ 2.210,52	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 2.025,22	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 1.826,96	R\$ 46.993,31	
2.1.1.3	Benefícios Plano Odontológico	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 387,50	R\$ 9.300,00	
2.1.1.4	Benefícios Programa Assistencial Familiar	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 674,00	R\$ 16.175,00	
2.1.1.5	Benefícios Seguro de Vida	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 268,75	R\$ 6.450,00	
2.1.1.6	Benefícios Bem Estar Social	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 652,50	R\$ 15.660,00	
Subtotal (Remuneração da equipe)		R\$ 52.595,84	R\$ 52.595,84	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 55.798,72	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 59.225,81	R\$ 1.367.034,43	
2.1.2	Encargos Sociais																									
2.1.2.1	INSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.2	FGTS	R\$ 5.901,69	R\$ 5.901,69	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.311,41	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 6.749,81	R\$ 155.038,37	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	R\$ 1.936,10	R\$ 1.936,10	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.071,63	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 2.216,64	R\$ 50.898,20	
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	R\$ 1.210,06	R\$ 1.210,06	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.294,77	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 1.385,40	R\$ 31.811,38	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	R\$ 1.349,85	R\$ 1.349,85	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.444,34	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 1.545,44	R\$ 35.486,23	
2.1.2.7	13 Salário	R\$ 4.033,53	R\$ 4.033,53	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.315,88	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 4.617,99	R\$ 106.037,50	
2.1.2.8	IRRF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5° e 6° Andar

Página 166

* Dissídio apartir do 3º e 15º Mês

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
I	R\$ 670.278,68	R\$ 535.450,48	R\$ 527.067,54
II	R\$ 539.946,71	R\$ 551.749,89	R\$ 550.987,89

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Material Permanente					
Item	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa Para Aquisição
1	CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL BRANCA	22	R\$ 136,67	R\$ 3.006,74	Item previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 (JUAZEIRO) – TERMO DE COLABORAÇÃO. Assento adequado para uso em salas de atividade e ambientes de convivência. O modelo empilhável facilita a mobilidade, armazenamento e otimização do espaço.
2	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 127 V	3	R\$ 318,00	R\$ 954,00	Item previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 (JUAZEIRO) – TERMO DE COLABORAÇÃO. Garante ventilação e conforto térmico nos ambientes de atendimento e convivência dos adolescentes, contribuindo para a permanência qualificada nas atividades.
3	DETECTOR DE METAIS PORTATIL TIPO RAQUETE	4	R\$ 780,33	R\$ 3.121,32	Item previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 (JUAZEIRO) – TERMO DE COLABORAÇÃO. Utilizado como medida preventiva de segurança na entrada do espaço, especialmente em atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade, garantindo a integridade física dos adolescentes e da equipe.
4	TELEVISOR SMART TV LED 43' FHD	1	R\$ 2.419,64	R\$ 2.419,64	Item previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 (JUAZEIRO) – TERMO DE COLABORAÇÃO. Equipamento essencial para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, exibição de conteúdos educativos, culturais e socioemocionais, promovendo o acesso à informação, cidadania e inclusão digital.
TOTAL				R\$ 9.501,70	



L. CONTRAPARTIDA

N/A

Belo Horizonte/MG, 25 de novembro de 2025

Viviane Tompe Souza Mayrink

Instituto Jurídico para a Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

03.839.350/0001-12



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar

Referências

BAHIA. **Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**. Página institucional. Disponível em: <http://www.fundac.ba.gov.br/>. Acesso em: 24 ago. 2025.

BAHIA. **Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**. Portaria nº 187/2019. Institui, no âmbito da Fundac, o Regimento Interno das Unidades executoras de Medidas Socioeducativas de Semiliberdade no Estado da Bahia. Salvador: Fundac, 2019.

BAHIA. **Governo do Estado**. Plano Plurianual 2024-2027. Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2023.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 dez. 2006.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006.



31 3295-5655



www.avantesocial.org.br



R: José Hemetério de Andrade,
950, 5º e 6º Andar